



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO EXERCÍCIO DE 2010**

BRASÍLIA/2011



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107 e 110/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010.

Unidade Agregada: Fundo Aeroviário

Responsável pela Elaboração: Superintendência de Planejamento Institucional

Brasília, 25/04/2011

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	20
IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO	20
ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	22
INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE	22
<i>RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE</i>	22
COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	22
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	24
OBJETIVO “REDUÇÃO DO NÍVEL DE ACIDENTES AÉREOS”	24
OBJETIVO “AMPLIAÇÃO DAS ROTAS E FREQUÊNCIAS INTERNACIONAIS”	26
OBJETIVO “AUMENTO DO NÚMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS”	27
OBJETIVO “IMPLANTAÇÃO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DE TODOS OS PROCESSOS E INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA”	28
OBJETIVO “AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS”	29
OBJETIVO “REVISÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA AGÊNCIA, ADEQUANDO-OS À LEI Nº 11.182”	30
OBJETIVO “APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA DA ANAC”	32
<i>ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS</i>	34
ANÁLISE DO ANDAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE OU ÓRGÃO EM QUE A UNIDADE ESTEJA INSERIDA	34
ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO A QUE SE REFERIR O RELATÓRIO DE GESTÃO	36
<i>PROGRAMAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ - ANAC</i>	38
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	38
ANÁLISE CRÍTICA	38
PROGRAMA 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO	40
ANÁLISE CRÍTICA	40
PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	41
ANÁLISE CRÍTICA	41
EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	42
AÇÃO 2880 – AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL	43
AÇÃO 2912 – REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	44
AÇÃO 2924 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	46
AÇÃO 2925 – CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS EM PROL DA AVIAÇÃO CIVIL	47
AÇÃO 2926 – CAPACITAÇÃO DE ESPECIALISTAS E TÉCNICOS DA AVIAÇÃO CIVIL	50
AÇÃO 6640 – ESTUDOS PARA NORMATIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	51
AÇÃO 0B09 – APOIO A AERoclUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL	52
AÇÃO 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	55
AÇÃO 2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	56
AÇÃO 2011 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	57
AÇÃO 2012 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	58
AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	59
AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	60
AÇÃO 20CW – ASSISTÊNCIA MÉDICA – EXAMES PERIÓDICOS	61
AÇÃO 0181 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS	62
AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO RÉGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	63
<i>DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</i>	64
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	64
PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES	64

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL.....	65
QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS	66
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	67
ANÁLISE CRÍTICA	67
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	69
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	69
ANÁLISE CRÍTICA	71
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO	73
ANÁLISE CRÍTICA	74
INDICADORES INSTITUCIONAIS	75
ITEM 4 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	78
INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78
<i>PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</i>	<i>78</i>
ANÁLISE CRÍTICA	78
ITEM 5 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	81
INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE	81
<i>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....</i>	<i>81</i>
<i>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.....</i>	<i>83</i>
<i>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....</i>	<i>83</i>
<i>CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....</i>	<i>84</i>
<i>LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....</i>	<i>86</i>
<i>INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....</i>	<i>89</i>
ANÁLISE CRÍTICA	89
ITEM 6 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	93
INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	93
<i>TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO.....</i>	<i>93</i>
RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2010.....	93
QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	95
INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO NO EXERCÍCIO DE 2011 E SEGUINTE	95
INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	96
INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE	97
ANÁLISE CRÍTICA	97
ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	102
DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES SÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 09 DE AGOSTO DE 2010	102
ITEM 8 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	103
INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/93, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA	103
ITEM 9 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	104
INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ.....	104

<i>ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ</i>	104
ITEM 10 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	106
INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS	106
<i>GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS</i>	106
ITEM 11 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	109
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS	109
<i>GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL</i>	109
ANÁLISE CRÍTICA	111
ITEM 12 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	112
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ	112
<i>GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)</i>	112
ITEM 13 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	114
INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	114
ITEM 15 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	115
INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UNIDADE JURISDICIONADA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO.....	115
<i>DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO</i>	115
<i>RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO</i>	124
ITEM 16 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	140
INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTRLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO	140
ITEM 17 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	141
OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO	141
ITEM 1 DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	142
DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL - UGR, REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA QUE APRESENTA RELATÓRIO DE GESTÃO	142
<i>DECLARAÇÃO PLENA, COM RESSALVA OU ADVERSA</i>	142

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ABOP	Associação Brasileira de Orçamento Público
ALTA	Associação Latino-americana de Transporte Aéreo
AOSWG	<i>Aerodrome Operations and Service Working Group</i>
ASA	Acordos de Serviços Aéreos
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária
AUD	Auditoria Interna
AVSEC	Plano Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita
BAST	Grupo Brasileiro de Segurança Operacional
BCAST	Grupo Brasileiro de Segurança Operacional da Aviação Civil
BSSI	Iniciativa Brasileira a Segurança Operacional
CADIN	Cadastro de Inadimplentes
CBAer	Código Brasileiro de Aeronáutica
CGCAP	Comitê Gestor de Capacitação
CHT	Certificado de Habilitação Técnica
CISER	Secretaria de Controle Interno
CLAC	Comissão Latino-Americana de Aviação Civil
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COMAER	Comando da Aeronáutica
COMAR	Comando Aéreo Regional
COMFALL	Comissão Nacional para Facilitação do Transporte Aéreo
COMGEP	Comando-Geral do Pessoal do Comando da Aeronáutica
CONAC	Conselho de Aviação Civil
CPGF	Cartão de Pagamento do Governo Federal
DAC	Departamento de Aviação Civil
DECERTA	Decolagem Certa
DIAM	Declaração de Inspeção Anual de Manutenção
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
FDM	Programas de <i>Flight Data Monitoring</i>
FIFA	Fédération Internationale de Football Association
GAGE	Grupo de Apoio à Gestão Estratégica
GASP	Plano Global para Segurança Operacional da Aviação
GD	GRU Devolução de Despesas
GEAFO	Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário
GEAUD	Gerência de Auditoria
GEIT	Gerência de Infraestrutura Tecnológica
GEORI	Gerência de Orientação e Avaliação
GESI	Gerência de Sistemas e Informações
GFOM	Gerência de Fomento à Capacitação da Aviação Civil
GGCP	Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico
GIASO	Gerenciamento de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
GNPS	Gerência de Normas, Padrões e Sistemas
GPOF	Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
GRU	Guia de Recolhimento de Receitas da União
GT	Grupo de Trabalho
GTCO	Gerência Técnica de Contabilidade
GTDI	Gerência Técnica de Gestão da Informação

GTLC	Gerência Técnica de Licitações e Contratos
GTPG	Gerência Técnica de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação
GTRU	Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários
HDWG	<i>Heliport Design Working Group</i>
Infraero	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
INSPAC	Inspetor de Aviação Civil
ISO	Organização Internacional de Padronização
JES	Junta Especial de Saúde
LOA	Lei Orçamentária Anual
MD	Ministério da Defesa
MMA	Mecânico de Manutenção Aeronáutica
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NA	Não se aplica
OACI	Organização Internacional da Aviação Civil
OCI	Órgão de Controle Interno
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAC	Política Nacional de Aviação Civil
PPA	Plano Plurianual
PROFAA	Programa Federal de Auxílio aos Aeroportos
PROFAL	Programa Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo
PSO-BR	Programa Brasileiro de Segurança Operacional
PSOE-ANAC	Programa Específico de Segurança Operacional da ANAC
RA	Relatório de Acompanhamento
RBAC	Regulamento Brasileiro da Aviação Civil
RBHA	Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica
RIP	Protocolo de Roteamento
RP	Restos a Pagar
SAC	Secretaria de Aviação Civil
SAF	Superintendência de Administração e Finanças
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
SCD	Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas
SECEX	Secretarias de Controle Externo nos Estados
SECONT	Setor de Contabilidade
SEFID	Secretaria de Fiscalização e Desestatização
SEMAG	Secretaria de Macroavaliação Governamental
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SIA	Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPÉ	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONFAC	Sistema Integrado de Controle e Fiscalização da Aviação Civil
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse do Governo Federal
SICOTAN	Sistema de Controle das Tarifas de Navegação Aérea
SIGAD	Sistema de Gerenciamento Arquivístico de Documentos
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAER	Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação
SOF	Secretaria de Orçamento Federal



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

SPI	Superintendência de Planejamento Institucional
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SRE	Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
SSO	Superintendência de Segurança Operacional
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TAN	Tarifa de uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota
TAT	Tarifa de uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TLF	Transferência de Limite Financeiro
TP	Termo de Parceria
UGO	Unidade Gestora Orçamentária
UGR	Unidade Gestora Responsável
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária
VAWG	<i>Visual Aids Working Group</i>

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

LISTA DE QUADROS, TABELAS, GRÁFICOS E DECLARAÇÕES

	Título	Página
QUADRO I	IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO	20
QUADRO II	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO 0630	38
QUADRO III	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO 0750	40
QUADRO IV	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO 0089	41
QUADRO V	EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	42
QUADRO VI	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2880	43
QUADRO VII	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2912	44
QUADRO VIII	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2924	46
QUADRO IX	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2925	47
QUADRO X	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2926	50
QUADRO XI	DADOS GERAIS DA AÇÃO 6640	51
QUADRO XII	DADOS GERAIS DA AÇÃO OB09	52
QUADRO XIII	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2004	54
QUADRO XIV	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2010	55
QUADRO XV	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2011	56
QUADRO XVI	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2012	57
QUADRO XVII	DADOS GERAIS DA AÇÃO 2272	58
QUADRO XVIII	DADOS GERAIS DA AÇÃO 4572	59
QUADRO XIX	DADOS GERAIS DA AÇÃO 20CW	60
QUADRO XX	DADOS GERAIS DA AÇÃO 0181	61
QUADRO XXI	DADOS GERAIS DA AÇÃO 09HB	62
QUADRO XXII	IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	63
QUADRO XXIII	PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES	63
QUADRO XXIV	PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL	64
QUADRO XXV	QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS	65
QUADRO XXVI	MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA	66
QUADRO XXVII	DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	68
QUADRO XXVIII	DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	69
QUADRO XXIX	DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	70
QUADRO XXX	DOTAÇÃO INICIAL PARA DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010	70
QUADRO XXXI	ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2010	71

	Título	Página
QUADRO XXXII	DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	72
QUADRO XXXIII	DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	72
QUADRO XXXIV	DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO	73
QUADRO XXXV	SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77
QUADRO XXXVI	SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS – 2008	78
QUADRO XXXVII	SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS – 2009	79
QUADRO XXXVIII	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	80
QUADRO XXXIX	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	81
QUADRO XL	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	81
QUADRO XLI	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	82
QUADRO XLII	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	82
QUADRO XLIII	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	82
QUADRO XLIV	QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010	83
QUADRO XLV	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA	85
QUADRO XLVI	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	86
QUADRO XLVII	DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	87
QUADRO XLVIII	COMPARATIVO DOS CARGOS EFETIVOS PREVISTO E OS PREENCHIDOS NA ANAC	89
QUADRO XLVIII	CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	92
QUADRO XLIX	RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	94
QUADRO L	RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE	94
QUADRO LI	RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE	95
QUADRO LII	VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	96
QUADRO LIII	ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA UJ	103
QUADRO LIV	GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	105
QUADRO LV	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO	108
QUADRO LVI	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS	109

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

	Título	Página
QUADRO LVII	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ	109
QUADRO LVIII	GESTÃO DE TI DA UJ	111
QUADRO LIX	UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	113
QUADRO LX	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 1	114
QUADRO LXI	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 2	115
QUADRO LXII	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 3	116
QUADRO LXIII	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 4	117
QUADRO LXIV	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 5	118
QUADRO LXV	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 6	119
QUADRO LXVI	CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO – 7	121
QUADRO LXVII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 1	123
QUADRO LXVIII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 2	124
QUADRO LXIX	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 3	125
QUADRO LXX	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 4	126
QUADRO LXXI	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 5	127
QUADRO LXXII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 6	128
QUADRO LXXIII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 7	129
QUADRO LXXIV	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 8	130
QUADRO LXXV	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 9	131
QUADRO LXXVI	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 10	132
QUADRO LXXVII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 11	133
QUADRO LXXVIII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 12	134
QUADRO LXXIX	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 13	135
QUADRO LXXX	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 14	136
QUADRO LXXXI	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 15	137
QUADRO LXXXII	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) – 16	138

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

	Título	Página
QUADRO LXXXIII	RESULTADO RESUMIDO DE 2010	139
TABELA I	METAS E SUAS RESPECTIVAS FÓRMULAS DE CÁLCULO	75
TABELA II	CONVERSÃO DA META - REDUZIR E MANTER A TAXA DE ACIDENTES ABAIXO DE 0,61	76
GRÁFICO I	MÉDIA MÓVEL DO NÚMERO DE ACIDENTES DA AVIAÇÃO BRASILEIRA COM FATALIDADE NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	24
GRÁFICO II	NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA ANAC EM 2010	45
GRÁFICO III	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE CERTIFICAÇÃO – AÇÃO 2925	48
	DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS	101
	DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	102
	DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	141
	ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA ANAC	16

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Agregado encontra-se estruturado de acordo com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União/TCU (IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 107/2010 e Portaria TCU nº 277/2010) e Controladoria Geral da União/CGU (Portaria CGU nº 2.546/2010), contemplando todas as exigências nelas contidas, com exceção dos itens não aplicáveis à ANAC, elencados, de acordo com a numeração apresentada na Portaria TCU nº 277/2010, com menção dos motivos da não aplicação:

Itens não aplicáveis à ANAC		Motivos da não aplicação
a) Item 3 da parte A	Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	Não há passivos a se reconhecer.
b) Item 14 da parte A	Informações sobre renúncia tributária	Não há renúncias tributárias sob gestão da ANAC.
d) Item 12.2 da parte A, Quadro A.15.2	Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	A ANAC tomou providências no sentido de atender todas as recomendações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
e) Item 12.4 da parte A, Quadro A.15.4	Situação das recomendações do OCI e permanecem pendentes de atendimento no exercício	A ANAC tomou providências no sentido de atender todas as recomendações exaradas pelo OCI.

O Relatório está dividido em 16 capítulos, correspondentes aos conteúdos elencados na DN TCU nº 107/2010 e apresentados na ordem e com a denominação constante na PORTARIA-TCU Nº 277. A seguir, são brevemente descritas as principais realizações no exercício, as principais dificuldades e os principais planos e projetos para o próximo exercício.

Principais realizações da gestão no exercício

A ANAC, em 2010, ao cumprir suas atividades legais e regulamentares, persistiu na busca da excelência na realização de sua missão institucional, como forma de viabilizar o alcance da perspectiva delineada em sua visão de futuro de atingir um dos cinco menores índices de acidentes aéreos do mundo até 2014.

A ANAC organizou em conjunto com a Associação Latino-americana de Transporte Aéreo (ALTA), a 1ª Reunião de Cúpula Panamericana de Instrução em Segurança Operacional da Aviação, do Grupo Regional de Segurança Operacional Panamericano (*Regional Aviation Safety Group – Pan America*). O Gerenciamento de risco foi o tema central do encontro, que contou com autoridades da aviação civil de 10 países da América Latina, representantes de 32 companhias aéreas da região e representantes de outras 50 empresas ligadas ao setor.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

Ao se considerar as ações da Agência destinadas à promoção da segurança operacional, destaca-se também em 2010 a implantação do sistema DCERTA, instituído pela Resolução nº 151, de 7 de maio de 2010, que teve como objetivo principal disponibilizar, em tempo real e, principalmente, a todos os órgãos interessados na segurança da aviação civil, as informações sobre regularidade de certificados e licenças de aeronaves, tripulações técnicas e aeródromos de destino.

Cabe ressaltar, que o Sistema DCERTA é parte integrante do componente de garantia da segurança operacional constante no Programa Específico de Segurança Operacional da ANAC (PSOE-ANAC), que faz parte do Programa Brasileiro de Segurança Operacional (PSO-BR).

Buscando resguardar os direitos dos passageiros, em especial em casos de voos atrasados ou cancelados, além das situações de preterição, a ANAC editou, em 15 de março de 2010, a Resolução nº 141, que definiu obrigações e procedimentos que as empresas aéreas devem observar. Tal regulamentação foi aprovada após amplo processo de discussão pública e traz inovações quanto aos direitos dos passageiros do transporte aéreo. Dentre elas, estão: a redução do prazo em que a empresa deve prestar assistência ao passageiro; a ampliação do direito à informação e a obrigação de reacomodação imediata nos casos de voos cancelados, interrompidos e para os passageiros preteridos de embarcar com reserva confirmada. Pela norma anterior, a companhia aérea podia esperar até 4 horas para começar a providenciar a reacomodação em outro voo, o reembolso do valor pago ou mesmo facilidades de comunicação e alimentação para o passageiro prejudicado. Com a nova regulamentação, grande parte dessas providências passa a ser imediata.

Os aeroportos com maior movimento nos períodos de carnaval e final de ano receberam operações especiais de fiscalização, com o objetivo de garantir o cumprimento do dever de assistência aos usuários do transporte aéreo e monitorar a atuação das empresas em consonância com as normas que dispõem sobre as Condições Gerais do Transporte.

Para a Operação Especial Carnaval 2010 foram designados 33 (trinta e três) Inspectores de Aviação Civil/INSPACs distribuídos nos seis aeroportos de maior movimento (Brasília, Guarulhos, Congonhas, Galeão, Salvador e Recife), nos períodos de 11 a 13 e 20 a 22 de fevereiro.

Para a Operação Final de Ano 2010, foram designados 76 (setenta e seis) INSPACs para atuarem nos aeroportos de Brasília, Congonhas, Galeão, Confins e Porto Alegre. A operação ocorreu nos dias 17 a 19, 22 e 23, e 26 a 30 de dezembro de 2010, e também nos dias 02 e 03 e 05 a 07 de janeiro de 2011.

Em 2010, foram emitidas 290 (duzentos e noventa) autorizações de construção ou modificação de aeródromos, sendo 249 (duzentos e quarenta e nove) para aeródromos privados e 41 (quarenta e um) para públicos. Destacam-se nesse ano as autorizações de instalação e uso de Módulos Operacionais Provisórios (estrutura pré-moldada com infraestrutura própria de *check-in*, lojas e lanchonetes) em 12 (doze) aeroportos administrados pela INFRAERO.

Ainda, neste mesmo ano, foram abertos ao tráfego aéreo e registrados 101 (cento e um) aeródromos enquanto 1 (um) aeródromo público foi homologado. Contudo 15 (quinze) aeródromos privados e 5 (cinco) públicos foram fechados, tendo os respectivos registros/homologações cancelados pela ANAC. Também, publicou-se o Edital de Convocação orientando os proprietários dos aeródromos privados com Portaria de Registro vencida a regularizarem sua situação cadastral. Nessa ocasião, foram canceladas as operações em 216 (duzentos e dezesseis) aeródromos privados.

Por fim, 35 (trinta e cinco) aeródromos privados e 12 (doze) aeródromos públicos tiveram alteração de registro/homologação.

O interesse primordial da ANAC em suas negociações internacionais tem sido promover a flexibilização dos Acordos de Serviços Aéreos (ASA) celebrados pelo país, de modo a adequá-los aos dispositivos do marco regulatório brasileiro para a aviação civil.

Nesses termos a postura negociadora assumida pela Agência tem visado à instituição das seguintes provisões, dentre outras: (i) liberdade tarifária; (ii) livre determinação de capacidade; (iii) abertura dos quadros de rotas; (iv) direitos de tráfego acessório; e (v) acordo de código compartilhado com terceiros países.

Com a habilitação de tais direitos, os Acordos já renegociados não mais impõem obstáculos ao estabelecimento de novos serviços e novas rotas e oferecem às empresas brasileiras e estrangeiras a estabilidade regulatória necessária ao planejamento de suas estratégias comerciais de longo prazo.

Ao longo de 2010, a Agência trabalhou revisando acordos existentes e celebrando novos acordos, em que se destacam as ações voltadas aos países africanos, conforme recomendação do CONAC – Conselho Nacional de Aviação Civil.

Para tanto, foram realizadas 20 (vinte) reuniões de consulta com diferentes países, (12) algumas das quais durante a primeira participação do Brasil no *Air Services Negotiation Conference* – ICAN/2010, evento promovido pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) com o objetivo de facilitar as negociações internacionais de serviços aéreos.

Visando a adequar a infraestrutura e o gerenciamento do setor de aviação às demandas que surgirão por ocasião da realização no Brasil da Copa do Mundo FIFA de Futebol 2014, foi realizada uma visita à África do Sul, com o objetivo de absorver as experiências adquiridas pelas autoridades daquele país na Copa de 2010. Essa visita envolveu, além de representantes da ANAC, outros da Infraero e do Departamento de Polícia Federal.

A Instrução Normativa nº 48, editada pela ANAC em 19 de outubro de 2010, dispôs sobre as diretrizes gerais de atendimento ao usuário da aviação civil. Entre as inovações estabelecidas pela Instrução Normativa, destaca-se a definição de prazo para resposta de manifestações de usuários de aviação civil pelas áreas técnicas da Agência.

Em 2010, foram elaborados e distribuídos folhetos sobre os direitos dos passageiros. As informações contidas nesses impressos foram formuladas a partir das dúvidas frequentes dos usuários do transporte aéreo, relacionadas a assuntos como bagagem, acessibilidade, atrasos e cancelamentos de voo, documentos para o embarque — entre outros. Um milhão de exemplares desses folhetos foi distribuído nos principais aeroportos brasileiros.

Considerando a necessidade de prover as informações adequadas e claras sobre os diferentes produtos ofertados no transporte aéreo regular de passageiros, a ANAC, por meio da Resolução nº 135, de 9 de março de 2010, instituiu o Programa Selo de Avaliação Dimensional – Selo ANAC, de cumprimento obrigatório pelas empresas de transporte aéreo regular, o qual vem acrescentar mais transparência à relação de consumo do transporte aéreo.



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

Esse Programa, quando plenamente implantado, terá como objetivo orientar e informar o consumidor do transporte aéreo regular de passageiro no ato da compra sobre as características do assento que lhe será fornecido para a classe econômica, seja para voos nacionais, seja para voos internacionais

A ANAC, por meio do Projeto de Formação de Jovens Pilotos para Aviação Civil, em 2010, concedeu 134 (cento e trinta e quatro) bolsas para Piloto Privado e 24 (vinte e quatro) bolsas para Piloto Comercial, totalizando 208 (duzentos e oito) bolsas.

Em 2010, a ANAC investiu na melhoria de sua estrutura física, unificando suas instalações em Brasília em um único prédio, minimizando a dispersão, favorecendo uma maior interatividade entre as áreas e aumentando a eficiência do Órgão.

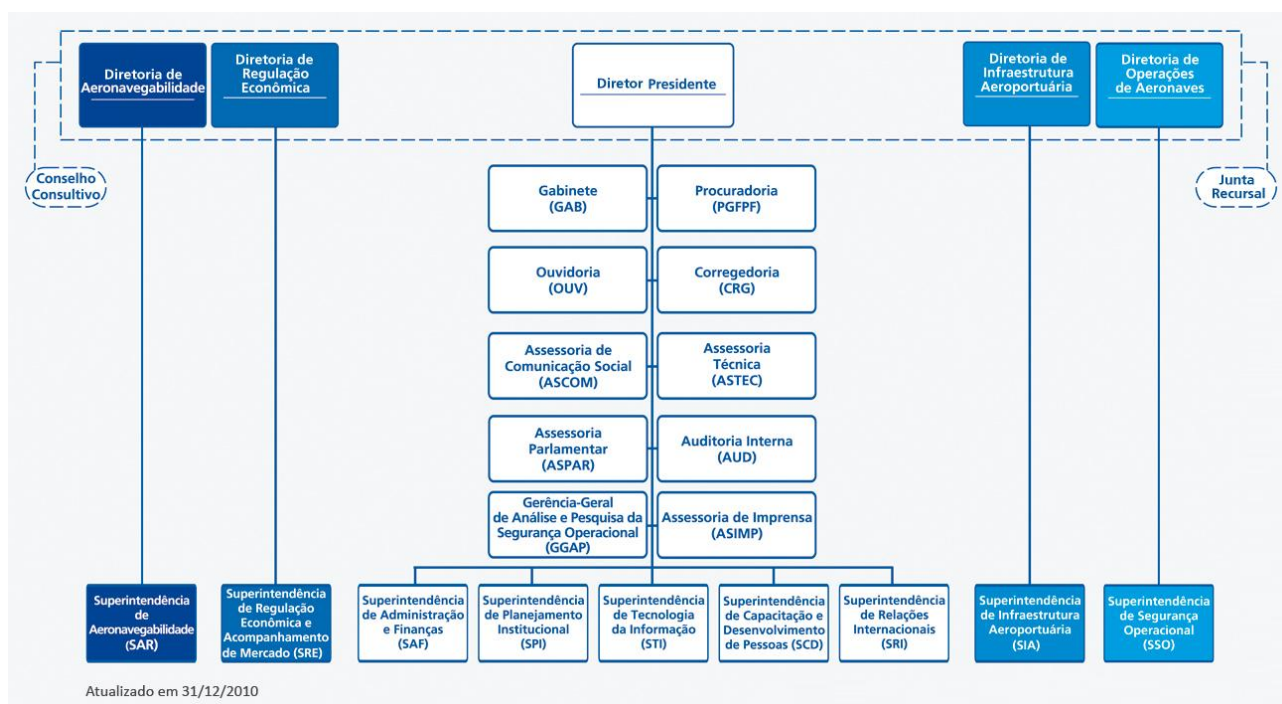
No exercício em questão, foram empossados 29 (vinte e nove) Técnicos em Regulação de Aviação Civil, 32 (trinta e dois) Analistas Administrativos, 20 (vinte) Técnicos Administrativos e 183 (cento e oitenta e três) Especialistas em Regulação de Aviação Civil.

Também foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho organizado para atender ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que trata elaboração da Carta de Serviços ao cidadão.

No início de 2010, a Agência formalizou e divulgou os objetivos e metas de suas diversas Unidades, não só daquelas voltadas para o desempenho das atividades finalísticas da Agência, como também das áreas conhecidas como de sustentação, as que efetivamente apóiam as primeiras na execução das atividades essenciais do Órgão.

Posteriormente, esses objetivos e metas setoriais foram acompanhados, ou seja, propiciou a avaliação das atividades desenvolvidas em toda a Agência e representou valiosa oportunidade de identificação de disfunções e proposição de ajustes, assim como, adequações no planejamento inicial.

Na busca permanente de se adequar a estrutura organizacional da Agência às demandas dos contextos político, econômico, ambiental, tecnológico e social, foi, mais uma vez, reformulado seu Regimento Interno, de modo a facilitar o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações organizacionais, cuja estrutura funcional está retratada no organograma abaixo.



Também foi dada a continuidade ao processo de capacitação dos integrantes do Grupo de Apoio à Gestão Estratégica/GAGE. Esse grupo foi criado, em 2009, para contribuir para a implantação e acompanhamento do Planejamento Estratégico da Agência e, ainda, assumir outros trabalhos relacionados a projetos que visem ao desenvolvimento permanente do Órgão. A capacitação permanente e contínua dos integrantes do grupo objetiva torná-los aptos a atuar como efetivos agentes de apoio à gestão estratégica em processos organizacionais que demandam ações de integração e coordenação entre as várias Unidades da Agência.

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional e individual, a ANAC definiu, em 2010, suas metas institucionais para o período de novembro de 2010 a outubro de 2011, que foram segmentadas em metas globais e metas intermediárias.

As metas globais foram definidas a partir dos objetivos estratégicos da Agência e estão em consonância com as diretrizes, políticas e metas governamentais. Por sua vez, as metas intermediárias, alinhadas às metas globais, correspondem às metas formuladas pelos diversos componentes organizacionais.

Principais dificuldades para a realização dos objetivos da Anac

Entre as variáveis do contexto interno que interferiram decisivamente no alcance de objetivos e metas definidas no início do ano, destacam-se:

- Corte de recursos orçamentários, inviabilizando a plena execução dos planos definidos no início do exercício;

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

- Restrição nos limites de despesas com passagens e diárias, impossibilitando o cumprimento dos cronogramas planejados de deslocamentos de técnicos de diversas Unidades da Agência;
- Mudança de estratégias de atuação de diversas áreas, resultantes do monitoramento de seus contextos interno e externo, e que provocaram alterações nos seus planos de ação e na priorização de suas demandas;
- Não aquisição de produtos e não contratação de serviços planejados, ocasionando atrasos consideráveis no alcance dos objetivos;
- Número insuficiente de técnicos em alguns setores, dificultando o cumprimento de cronogramas; e
- Processos mal definidos e não sistematizados, demandando nova regulamentação ou revisão das regras vigentes e/ou dificultando a identificação das causas de procedimentos ineficazes e a consequente implementação de ações corretivas.

Ao avaliar a atuação da ANAC em 2010, alguns aspectos observados evidenciam valiosas oportunidades de aprendizado e sinalizam demandas por ajustes em seus processos de gestão e planejamento estratégico.

Apesar de já ter avançado consideravelmente na conquista da formação de uma cultura estratégica e que valorize a prática de atividades integradas e processos de construção coletiva, a entidade ainda carece de investimentos no desenvolvimento da visão estratégica de seus gestores e colaboradores, notadamente no que diz respeito ao pensamento sistêmico e à valorização de ações conjuntas.

Outra variável restritiva observada na gestão da Agência diz respeito a deficiências de adequação, quantitativas e também qualitativas, de sua força de trabalho às reais demandas impostas pelas atribuições que lhe são afetas.

Planos e projetos concretos para o exercício subsequente

Ao longo de 2011, a área de gestão e planejamento estratégico da ANAC fará o acompanhamento semestral do alcance das metas institucionais da Agência, por meio da aferição do indicador de desempenho institucional, utilizando a métrica definida pela Resolução nº 52, de 9 de novembro de 2010.

A ANAC pretende investir, em 2011, em ações que promovam o desenvolvimento das competências relacionadas à consolidação de uma cultura estratégica pautada nos princípios da valorização da visão sistêmica e do trabalho em rede relacionados a essa demanda. O ganho na agilidade de respostas, as constantes melhorias de processos e a desburocratização são alguns dos prováveis benefícios advindos do trabalho a ser desenvolvido.

Em 2011, a Agência pretende direcionar sua atenção às áreas de fiscalização e certificação visando a garantir cada vez mais o aumento na segurança e consequente redução no índice de acidentes. Para tanto, está prevista, para 2011, a efetivação da Iniciativa Brasileira a Segurança Operacional/BSSI a partir da criação de seu grupo executivo, o Grupo Brasileiro de Segurança Operacional/BAST e do seu grupo relacionado, o Grupo Brasileiro de Segurança Operacional da Aviação Civil/BCAST.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

A Agência está revisando os normativos que tratam dos procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade especial visando a atender às solicitações dos usuários. Ao longo de 2011, a ANAC realizará reuniões internas, envolvendo a Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado/SRE, a Superintendência de Segurança Operacional/SSO e a Superintendência de Aeronavegabilidade/SAR, para coleta de comentários e sugestões.

Em 2011 continuarão a ser desenvolvidos na Agência documentos destinados a normatizar questões relacionadas aos temas “medição de atrito nas pistas”, “ruído aeronáutico na aviação civil” e “perigo da fauna”. Além de atualizados os normativos relacionados a fiscalizações e inspeções aeroportuárias.

A ANAC em 2011, com o objetivo de acompanhar a crescente demanda do setor de aviação civil pela desburocratização e automação dos processos, dará continuidade aos seus esforços de reavaliar a legislação que prevê registros ou autorizações.

A Agência, em 2011, participará de vários grupos de trabalho da Organização Civil da Aviação Internacional/OACI, tais como o *Aerodrome Operations and Service Working Group* AOSWG, o *Helicopter Design Working Group* HDWG e o *Visual Aids Working Group* VAWG.

Desde já, a área da Superintendência responsável pelo monitoramento do mercado está se envolvendo com a criação de ferramentas que compararão as autorizações emitidas com as operações de fato. Com isso a Agência terá capacidade de avaliar melhor os índices de regularidade e pontualidade e a qualidade do serviço prestado pelas empresas.

Por meio da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas/SCD, a ANAC em 2011, pretende:

- implantar o Projeto ANACPÉDIA, uma base de dados compostas por dois glossários bilíngues (inglês-português/português/inglês; espanhol/português/português/espanhol) e um glossário de siglas, com no mínimo 1.900 verbetes a serem implantados em 2011;
- realizar o 1º Seminário Nacional de Capacitação para Aviação Civil; e
- publicar Edital de licitação para contratação de vagas para o projeto de concessão de bolsas para formação de pilotos para aviação civil.

ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

QUADRO I – IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Defesa		Código SIORG: 041066	
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Agência Nacional de Aviação Civil			
Denominação abreviada: ANAC			
Código SIORG: 086144	Código na LOA: 52201	Código SIAFI: 523001	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Regulação das Atividades Econômicas		Código CNAE: 8413-2	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517	(061) 3314-4580
Endereço eletrônico: anac@anac.gov.br			
Página da Internet: http://www.anac.gov.br			
Endereço Postal: Setor Comercial Sul – Quadra 09 – Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70308-200			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Agência Nacional de Aviação Civil – Fundo Aeroviário			
Denominação abreviada: ANAC – Fundo Aeroviário			
Código SIORG: 086144	Código na LOA: 52912	Código SIAFI: 122002	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: fundo			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517	(061) 3314-4580
Endereço eletrônico: anac@anac.gov.br			
Página da Internet: http://www.anac.gov.br			
Endereço Postal: Setor Comercial Sul – Quadra 09 – Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70308-200			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei de Criação da ANAC – Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, publicada no DOU, Seção I, em 28 de setembro de 2005.			
Estrutura Organizacional – Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no DOU, Seção I, em 21 de março de 2006.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Regimento Interno – Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no DOU, Seção I, em 30 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.			

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
Instruções Normativas; Manual do Servidor; Cartilha do Usuário; Memorando-Circular; Estatísticas de Acidentes; Alerta de Voo; MGSO: Prevenção de Acidentes; Relatório de Investigação de Acidentes; Relatório de Perigo; Relatório Anual de Segurança Operacional; HOTRAN Eletrônico; IAC - Instrução de Aviação Civil; MPH - Manuais de Procedimentos de Homologação; MPR - Manuais de Procedimentos; IS - Instruções Suplementares; CI - Circulares de Informação; RBHA - Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica; RBAC - Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil; MCF – Manual de Cargos e Funções; MIO – Manual do Inspetor de Operações; MIL – Manual do Inspetor de Licenças; PCISOP – Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional; PISOR – Programa de Inspeções de Segurança Operacional em Rampa.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
523001	Agência Nacional de Aviação Civil
523002	Unidade Regional Recife
523004	Unidade Regional São Paulo
523005	Unidade Regional Porto Alegre
523006	Sexta Gerência Regional
523007	Posto de Serviço Manaus
523008	Escritório de Aviação Civil de Curitiba
523009	Unidade Regional Rio de Janeiro
523010	Superintendência de Aeronavegabilidade
523011	Posto de Serviço Belém
523016	Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
523033	Gerência de Gestão de Pessoas
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
52201	Agência Nacional de Aviação Civil
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
523001	52201
523002	52201
523004	52201
523005	52201
523006	52201
523007	52201
523008	52201
523009	52201
523010	52201
523011	52201
523016	52201
523033	52201

ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DA UNIDADE

RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Agência Nacional de Aviação Civil foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tem, entre suas atribuições, regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária. A ANAC substituiu o Departamento de Aviação Civil (DAC) como autoridade de aviação civil e regulador do transporte aéreo no país. Embora vinculada ao Ministério da Defesa, a Agência é uma autarquia especial, caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes, que atuam em regime de colegiado.

No exercício de suas competências, a ANAC observa a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), formulada pelo Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) e estabelecida no Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2005. Sob essas diretrizes e no exercício de suas competências legais dispostas na Lei nº 11.182, a ANAC atua internacionalmente representando o Brasil em convenções, acordos, tratados e atos de transporte aéreo internacional com outros países ou organizações internacionais de aviação civil. Dentre as entidades das quais o Brasil é parte, destaca-se a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

Ainda na Lei nº 11.182, o art. 8º estabelece que “cabe à ANAC adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, impessoalidade e publicidade, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- implementar, em sua esfera de atuação, a política da aviação civil;
- representar o País junto aos organismos internacionais da aviação civil, exceto nos assuntos relativos ao sistema de controle do espaço aéreo e ao sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;
- elaborar relatórios e emitir pareceres sobre acordos, tratados, convenções e outros atos relativos ao transporte aéreo internacional, celebrados ou não com outros países ou organizações internacionais;
- realizar estudos, estabelecer normas, promover a implementação das normas e recomendações internacionais da aviação civil, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil;
- negociar o estabelecimento de acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional, observadas as diretrizes do CONAC;
- negociar, realizar intercâmbio e articular-se com autoridades estrangeiras, para validação

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

recíproca de atividades relativas ao sistema de segurança de voo, inclusive quando envolvam certificação de produtos aeronáuticos, de empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos aeronáuticos, para a aviação civil;

- regular e fiscalizar as operações de serviços aéreos prestados, no Brasil, e por empresas estrangeiras, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil;
- promover, juntos aos órgãos competentes, o cumprimento dos atos internacionais sobre aviação civil ratificados pela República Federativa do Brasil;
- regular as condições e a designação de empresa aérea para operar no exterior;
- regular e fiscalizar os serviços aéreos, os produtos e processos aeronáuticos, a formação e o treinamento de pessoal especializado, a segurança da aviação civil, a facilitação do transporte aéreo, a habilitação dos tripulantes, a movimentação de passageiros e carga e as demais atividades da aviação civil;
- expedir regras sobre segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis, porte e transporte de cargas perigosas, inclusive o porte ou transporte de armamento, explosivos, material bélico ou de quaisquer outros produtos, substância ou objetos que possam pôr em risco os tripulantes ou passageiros, ou a própria aeronave ou, ainda, que sejam nocivos à saúde;
- regular e fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos, e exploradoras de infraestrutura aeroportuária, para prevenção quanto ao uso por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, de substância entorpecentes ou psicotrópicas, que possam determinar dependência física ou psíquica, permanente ou transitória;
- regular e fiscalizar a outorga de serviços aéreos;
- conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos;
- promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;
- fiscalizar as aeronaves civis, seus componentes, equipamentos e serviços de manutenção, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas de segurança de voo;
- proceder à homologação e emitir certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos às atividades de competência do sistema de segurança de voo da aviação civil, bem como licenças de tripulantes e certificados de habilitação técnica e de capacidade física e mental, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;
- administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro;
- regular as autorizações de horários de pouso e decolagem de aeronaves civis, observadas as condicionantes do sistema de controle do espaço aéreo e da infraestrutura aeroportuária disponível;
- compor, administrativamente, conflitos de interesse entre prestadoras de serviços aéreos e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
- regular e fiscalizar a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados ao sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;
- aprovar os planos diretores dos aeroportos e os planos aeroviários estaduais;
- propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da

- infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
- conceder ou autorizar a exploração da infraestrutura aeroportuária, no todo ou em parte;
 - estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária, no todo ou em parte;
 - homologar, registrar e cadastrar os aeródromos;
 - arrecadar, administrar e suplementar recursos para o funcionamento de aeródromos de interesse federal, estadual ou municipal;
 - aprovar e fiscalizar a construção, reforma e ampliação de aeródromos e sua abertura ao tráfego;
 - expedir certificados de aeronavegabilidade;
 - regular, fiscalizar e autorizar os serviços aéreos prestados por aeroclubes, escolas e cursos de aviação civil;
 - expedir, homologar ou reconhecer a certificação de produtos e processos aeronáuticos de uso civil, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;
 - integrar o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – SIPAER.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da ANAC foram definidos em 2009, considerando-se não somente o ambiente altamente complexo da aviação civil, como também as demandas do contexto interno e externo da organização naquele momento. Esses objetivos, a seguir elencados, continuaram a orientar, em 2010, as decisões e ações no âmbito de toda a Agência.

OBJETIVO “REDUÇÃO DO NÍVEL DE ACIDENTES AÉREOS”

O tema “Redução do nível de acidentes aéreos” tem sido um objetivo permanente da aviação civil internacional, em especial nos países consignatários da OACI, que adota programas de prevenção cada vez mais abrangentes.

A ANAC traz em sua visão a intenção de ser e permanecer modelo de aviação civil internacional com os menores índices de acidentes do mundo, destacando o cumprimento do objetivo estratégico em questão para que sua visão seja atingida.

Para tanto a agência vem promovendo iniciativas, das quais podem ser destacadas a publicação da Resolução nº 106 de 2009 da ANAC, os Pequenos Provedores de Serviços de Aviação Civil (P-PSAC) devem confeccionar e apresentar à ANAC o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO). Esse Manual contém a Política e o Programa de Segurança Operacional do ente regulado, além de nortear todas as atividades de gerenciamento da Segurança Operacional. O manual deve ter atualização periódica, refletindo a realidade da organização. Cada P-PSAC precisa adotar os métodos que sejam adequados à sua realidade operacional, pois a

supervisão da ANAC se baseia nos compromissos assumidos por cada provedor. Em 2010, a agência trabalhou incisivamente para que fossem processados todos os Manuais de Gerenciamento da Segurança Operacional recebidos.

Outra iniciativa é a mudança na filosofia dos setores ligados à segurança operacional se traduz no SGSO e que envolve a participação de todos os atuantes na atividade aérea, sendo valorizadas atitudes permanentes de identificação de perigos, controle de riscos e contínua supervisão da atividade. Assim, destacam-se, também, a realização de seminários e a publicação das Cartas de Segurança Operacional, informativo quadrimestral disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC com o objetivo de divulgar artigos sobre segurança operacional, e informações, procedimentos e legislações referentes ao tema.

Com a edição do Decreto nº 7.168, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), o Brasil tornou-se o primeiro país da América Latina a editar o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil. O programa foi fundamentado nas diretrizes da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), frutos das deliberações do Painel sobre Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, promovido pela mesma organização em Montreal, Canadá.

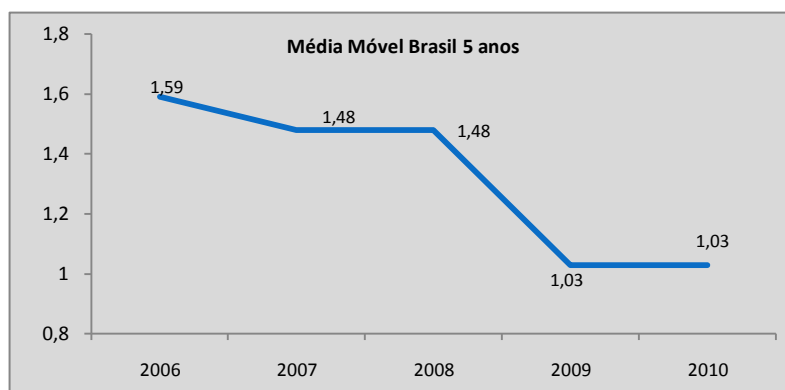
Para voar no Brasil todas as aeronaves precisam ser autorizadas pela agência reguladora e por isso devem ser submetidas a vistorias. Assim sendo, a promoção de maior eficiência nos procedimentos de vistoria em aeronaves foi uma das estratégias empregadas pela Agência com vistas à promoção da segurança operacional, objetivando, portanto, em reduzir o tempo de espera dos usuários e tornar o processo mais transparente. Com essa finalidade, a ANAC criou, em 2010, um sistema de agendamento de vistoria disponível no seu portal.

Para favorecer o acompanhamento das ações de aeronavegabilidade e segurança operacional, foi automatizado o levantamento de 80% dos indicadores de segurança operacional, baseados no GIASO – Gerenciamento de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional e que integram o Programa de Vigilância Continuada. Ainda com o mesmo foco, foi centralizado o controle e o planejamento das atividades de vistorias de aeronaves.

Em 2010 foi implantado na Agência o sistema DCERTA que disponibiliza informações sobre a regularidade de certificados e licenças de aeronaves, tripulações técnicas e aeródromos de destino. Tal medida traz grandes avanços para a vigilância continuada e propicia a redução da exposição ao risco da aviação civil brasileira.

O gráfico abaixo permite a visualização do declínio da média móvel do número de acidentes da aviação civil brasileira com fatalidades nos últimos cinco anos, demonstrando que de 2006 a 2010 essa taxa de acidentes com fatalidades diminuiu aproximadamente 35%.

GRÁFICO I: MÉDIA MÓVEL DO NÚMERO DE ACIDENTES DA AVIAÇÃO BRASILEIRA COM FATALIDADE NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS



Continuar investindo na diminuição dessa meta reflete a preocupação da ANAC com o nível de segurança operacional e também sua convicção de que a taxa de acidentes aeronáuticos é a variável direta que melhor reflete a atuação conjunta de todas as áreas da agência, além de representar os anseios sociais sobre a segurança operacional.

OBJETIVO “AMPLIAÇÃO DAS ROTAS E FREQUÊNCIAS INTERNACIONAIS”

No mundo globalizado o acesso a mercados externos torna-se fundamental ao fomento das atividades de turismo e ao desenvolvimento do comércio internacional. Nessa situação, os esforços para a eliminação de restrições à oferta de novos serviços e o combate às eventuais reservas de mercado são fundamentais para a consecução do acesso referido.

Adicionalmente, o decreto nº 6.780 de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil/PNAC caracteriza a aviação civil como um instrumento relevante para as atividades sociais e econômicas contemporâneas, ao possibilitar a integração do Brasil com outros países no contexto internacional.

Diante dessas considerações, a ANAC estabeleceu a “**ampliação das rotas e frequências internacionais**” como um dos seus objetivos estratégicos, uma vez que ao se empenhar no seu alcance, estará consequentemente empreendendo esforços consistentes, contínuos e permanentes no sentido de trabalhar adequadamente em favor dos interesses mencionados.

Com esse propósito, ao longo de 2010, a Agência trabalhou revisando acordos internacionais já existentes e celebrando novos acordos, em que se destacam as ações voltadas aos países africanos, conforme Resolução nº 001/2010 do CONAC – Conselho Nacional de Aviação Civil.

Buscando a integração do Brasil com o continente africano, foram negociados novos Acordos de Serviços Aéreos com Etiópia, Quênia e Zimbábue e atualizadas provisões de acordos anteriormente celebrados com Gana e Nigéria. Dado o modelo alcançado, o Acordo de Serviços Aéreos com o Zimbábue tornou-se referência de atuação para o Brasil.

MINISTÉRIO DA DEFESA AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

Em 2010, a ANAC atualizou 29 (vinte e nove) acordos por reunião de consulta, memorandos de entendimento firmados, relatórios finais ou troca de correspondências, superando o volume inicial previsto.

Também se buscou facilitar o aumento de rotas e frequências com a certificação de bases internacionais de empresas brasileiras e com a redução do tempo de processamento para certificação suplementar de tipo e modificações.

Houve também ampliação nos acordos aéreos bilaterais, firmados entre Brasil e outros países, o que ampliou as oportunidades de surgimento de novos voos internacionais e para diversas cidades do País, o que criou mais opções de rotas e diminuiu o tempo de conexão. Atualmente, mais de mil voos partem todas as semanas do Brasil, com destino a 78 países.

No conjunto de negociações mais recente, realizado em reunião na Jamaica, a ANAC priorizou o Extremo Oriente e o Oriente Médio, buscando maior conectividade com os países árabes e principalmente com a Ásia.

Foram firmadas novas bases para as relações aéreas do Brasil com a Coreia do Sul, Cingapura, Hong Kong, Emirados Árabes e Catar e novos acordos foram firmados com Omã e Bahrein. Além destes países, a ANAC também negociou recentemente acordo de transporte aéreo com o Kuwait, Zimbábue, Etiópia, Nigéria, Gana e Quênia, encerrando o ciclo de negociações com todos os principais mercados da região.

OBJETIVO “AUMENTO DO NÚMERO DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS”

“Aumentar o número de passageiros transportados” impacta positivamente no cumprimento da missão da ANAC, na medida em que essa enuncia seu compromisso de contribuir com o desenvolvimento do Brasil e com o bem-estar da sociedade brasileira. Por outro lado, o alcance desse objetivo amplia o acesso seguro e adequado ao transporte aéreo, o que constitui uma atividade inerente à atribuição da Agência relacionada à regulação de aviação civil.

Além disso, ao cumprir esse objetivo, a ANAC está contribuindo para a competitividade do mercado e facilitando sua ampliação de tal forma que alcance toda a extensão do país, fornecendo oportunidades para todos. Acrescenta-se a essas intenções aquela que diz respeito ao fato de que ao aumentar o número de passageiros transportados, a Agência está investindo no desenvolvimento do próprio mercado, que se dá por uma maior circulação de pessoas e mercadorias, pela geração de empregos ou pela movimentação financeira do próprio sistema.

Para aumentar o número de passageiros transportados em 2010, a ANAC focou suas metas do período em reduzir prazos de realização de serviços, pois um processo letárgico e excessivamente burocrático, muitas vezes com cobranças não condizentes com o nível da solicitação, representa um custo alto para novos atuantes ou atuantes que desejam ampliar ou alterar a prestação de seus serviços. Assim, destacam-se dentre as ações desenvolvidas, as seguintes melhorias significativas:

O prazo de processamento de pedidos de funcionamento jurídico, alteração contratual e acordo comercial foram reduzidos para 30 dias. A certificação de homologação de empresas aéreas entrantes também foi mais ágil, apresentando uma média de redução de 57% no tempo de processamento.

A aviação civil brasileira manteve, em 2010, uma tendência de crescimento superior a dos anos anteriores. A demanda por transporte aéreo cresceu 23,47% para os voos domésticos e 20,38% no segmento internacional, no período de janeiro a dezembro desse ano, em relação ao mesmo período do ano passado.

O aumento constante do número de passageiros transportados, verificado no período de 2006 a 2010, pode ser explicado, em grande parte, pela redução do preço de passagens aéreas. Parte dessa redução foi impulsionada pela política de implantação gradual do regime de liberdade tarifária, que foi concluída em 23 de abril de 2010, por força da Resolução nº 83 de 2009.

OBJETIVO “IMPLANTAÇÃO DE CONTROLES INFORMATIZADOS DE TODOS OS PROCESSOS E INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA”

Observando as demandas sistêmicas dos seus usuários internos e externos, bem como a missão da ANAC, pode-se atribuir à utilização adequada dos recursos de tecnologia da informação um papel fundamental à consecução dos objetivos de forma eficiente e eficaz. Nesse sentido, “implantar controles informatizados de todos os processos e informações da Agência” é essencial.

A implantação de controles informatizados assegura ao usuário interno maior acuracidade, agilidade e rastreabilidade na gestão dos dados, informações e processos da Agência. Em 2010, a central de atendimento de Tecnologia da Informação foi ampliada em 85%, garantindo o atendimento mais célere às demandas internas.

Além disso, à medida que o objetivo estratégico em análise vai sendo alcançado, mais capaz torna-se a ANAC de fornecer tempestiva e fidedignamente informações acerca de suas atividades e de recursos utilizados pela Agência aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade.

Em atendimento a esse objetivo foram disponibilizados diversos sistemas de informação visando a automatizar e/ou agilizar processos internos do órgão e processos com interação dos usuários de serviços da ANAC (pilotos, companhias aéreas, viajantes, etc.). Dentre os sistemas novos e sistemas que apresentaram melhorias significativas em 2010, destacamos:

- 1) Painel de Vistorias: permite que os proprietários ou operadores de aeronaves realizem o agendamento de vistorias via internet, de tal forma que lhes seja possível escolher data e local. Essa aplicação, além de prover maior transparência a esse processo, proporcionou uma redução no tempo médio de atendimento.
- 2) Reserva de Marcas: possibilita, via internet, consultar a disponibilidade de marcas de aeronaves, assim como realizar a prenotação de uma marca selecionada, proporcionando assim maior transparência do processo, assim como um maior controle sobre as marcas disponíveis.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

- 3) Agendamento de solicitações de emissão de novas habilitações: permite que os aeronautas agendem o atendimento para solicitação de emissão de nova carteira de habilitação nas unidades regionais e/ou escritórios, diminuindo o tempo de atendimento e emissão do documento.
- 4) Emissão de CHT pela Casa da Moeda do Brasil: permite, além de aumentar a qualidade e segurança do documento impresso, que os usuários o recebam suas residências, o que reduziu o tempo de atendimento nas unidades regionais e/ou escritórios e de recebimento do documento pelo solicitante.
- 5) Concessão de voos não regulares e remunerados: com esse sistema é possível otimizar os controles envolvidos no processo, assim como reduzir o prazo entre a solicitação e o parecer final sobre o pedido.
- 6) Decolagem Certa: esse sistema desenvolvido para permitir fiscalizar os voos da aviação geral que são realizados no território brasileiro, garantindo que o piloto, copiloto e aeronave estejam regulares para a realização da operação.
- 7) Certificação de centros: permite maior agilidade e consistência nos processos de planejamento, registro e análise de inspeções, assim como controlar o corpo docente, programas de treinamento e instalações das entidades de capacitação sujeitas à supervisão da ANAC.
- 8) E-DIAM: permite que as oficinas credenciadas registrem através da internet as Declarações de Inspeção Anual de Manutenção (DIAM), proporcionando maior controle sobre as condições de aeronavegabilidade das aeronaves, por meio das validações realizadas no momento do cadastro.

Deve-se ressaltar também que para consecução do objetivo estratégico de Implantação de controles informatizados da Agência, as áreas da Agência definiram, em 2010, várias de suas metas com a participação da STI. Essas metas serviram de subsídios para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Agência. O PDTI é fundamental para satisfazer as regulamentações referentes à contratação de soluções de TI definidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão através da SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, tal como disposto na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010.

OBJETIVO “AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS”

A área de capacitação e desenvolvimento não mais é vista como mera prestadora de um serviço de apoio às demais unidades organizacionais. Ao contrário, as teorias de gestão contemporâneas reconhecem os setores responsáveis pela capacitação e desenvolvimento como áreas estratégicas de relevância inquestionável nos cenários corporativos.

Todavia, para que essas áreas possam desempenhar esse papel a contento, é necessário que as mesmas privilegiem as ações voltadas para a “ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas”, viabilizando assim a aquisição e o aprimoramento das competências requeridas no desempenho das tarefas atribuídas aos seus colaboradores.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

O alcance do objetivo em questão permitirá a disseminação na Agência de uma cultura voltada para a aquisição, disseminação e aplicação de conhecimentos, possibilitando que a ANAC se destaque no cenário nacional e internacional e alcance os níveis de excelência almejados por toda a organização.

A Agência buscou em 2010 definir a base e a estrutura para a ampla capacitação do órgão, bem como atuou especificamente dentro das unidades, destacando-se as seguintes ações:

- levantamento das necessidades de Projetos de Capacitação de 83% das Superintendências e áreas organizacionais.
- definição das funcionalidades do Centro de Treinamento e implantou-se a sua operação. No ano de 2010 foram realizados 75 (setenta e cinco) eventos com a participação de 2300 (duas mil e trezentas) pessoas no Centro de Treinamento de Jacarepaguá.
- Capacitação de todos os servidores da Superintendência de Segurança Operacional/SSO que reuniam condições de serem inspetores de operações e inspetores de licenças conforme o catálogo da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas/SCD.
- Elaboração do Plano de Capacitação nas plataformas tecnológicas utilizadas na ANAC.
- Capacitação, por meio da solução *on the job training*, de ao menos um servidor em cada área de atuação da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI nas metodologias de tecnologia da informação utilizadas na ANAC com repasse de tecnologia.

Em 2010, as horas de capacitação foram aumentadas em pelo menos 30%, enquanto os custos horários *per capita* foram reduzidos em pelo menos 20%. Todas as áreas apoiaram o alcance dessa meta, colaborando para que a Agência tenha totalizado 1005 (hum mil e cinco) servidores capacitados e uma média de carga horária por servidor capacitado de 75,91 horas.

No entanto, a meta tática relacionada à implantação de, pelo menos, 200 (duzentos) postos de acesso digital a treinamento não foi alcançada, uma vez que foram adquiridos 16 (dezesesseis) netbooks para uso no Centro de Treinamento de Jacarepaguá e 2 (dois) para uso na Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas/SCD. A aquisição dos outros netbooks necessários ao cumprimento da meta em questão foi suspensa em função dos cortes orçamentários.

**OBJETIVO “REVISÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA AGÊNCIA, ADEQUANDO-OS À LEI
Nº 11.182”**

O setor de aviação civil caracteriza-se, dentre outras peculiaridades, por possuir uma dinâmica extremamente complexa que o submete a constantes transformações, obrigando-o a se adaptar a novas situações.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

A revisão dos atos normativos da Agência, além de necessidade precípua para adequação dos dispositivos às especificidades e contexto em que o setor está inserido, é exigência legal a que se submete a ANAC, tendo em vista que sua Lei de Criação, Lei nº 11.182, trouxe em suas disposições finais, art. 47, inciso I, que “os regulamentos, normas e demais regras em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela ANAC”.

Assim, durante o ano de 2010, a ANAC trabalhou na revisão de atos normativos da Agência, destacando as seguintes ações:

- com foco no passageiro do transporte aéreo, a ANAC publicou as Resoluções nº 141 e nº 138. Ambas vieram para atualizar as Condições Gerais de Transporte, sendo que a primeira ampliou a assistência material aos passageiros, enquanto a segunda definiu o conteúdo do bilhete aéreo, tornando a relação comercial mais transparente;
- foi publicada a Resolução nº 158, que regula a autorização para construção de aeródromos e procedimentos de cadastro. O intuito da norma é aprovar previamente projetos de construção de aeródromos, atestando sua adequação às exigências da ANAC, em aspectos como engenharia e abertura ao tráfego;
- em relação à segurança contra atos de interferência ilícita, foram publicados o RBAC nº 111 e as Resoluções nºs 167, 168 e 172, bem como foram revistos 19 (dezenove) manuais e diretrizes para implementação do AVSEC. Outros normativos sobre o tema ainda encontram-se em andamento, destacando a revisão dos RBAC nºs 107 e 108 e as Resoluções sobre bagagem despachada e embarque de passageiros armados;
- foram publicadas 9 (nove) revisões de REGULAMENTO BRASILEIRO DE HOMOLOGAÇÃO AERONÁUTICA/RBHA e há mais 22 (vinte e duas) ainda em processo de revisão. Algumas já se encontram em análise pela Procuradoria ou em Audiência pública;

OBJETIVO “APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA DA ANAC”

Buscando atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem os servidores públicos, a ANAC deve constantemente aprimorar seus processos de governança, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão.

O objetivo relacionado ao “**aprimoramento dos processos de governança da ANAC**” busca agregar valor à maneira como a organização é dirigida, gerida e controlada, por meio de suas políticas, processos e normativos. Para tanto, a Agência desde sua criação tem vivenciado adequações de seus instrumentos de funcionalidade, inclusive, ajustes na sua estrutura organizacional.

Nesse sentido, a ANAC deu continuidade, em 2010, aos esforços de criação das condições necessárias para implantação de um modelo de gestão que contribua de forma efetiva para a realização de sua missão e concretização de sua visão.

A Agência tem investido na definição clara de responsabilidades e na prestação de contas de suas ações, por meio de mecanismos que assegurem a legitimidade e transparência das mesmas, não só aos órgãos de controle, como também a todos os seus interessados, incluindo regulados, servidores e usuários de seus serviços.

As metas setoriais vinculadas ao objetivo estratégico “aprimoramento dos processos de governança da ANAC” que merecem destaque por melhor o representar são as seguintes:

- foi elaborado o Plano Estratégico da ANAC, que servirá de guia para as ações da Agência. O documento é fruto de um esforço conjunto de toda a organização na definição de seus conceitos basilares: Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos. Esse documento tem o propósito de promover o comprometimento dos colaboradores do Órgão com sua formulação estratégica, bem como divulgar o planejamento estratégico a todos os seus stakeholders.;
- foram realizadas 28 (vinte e oito) audiências públicas, instrumentos de apoio ao processo decisório da Agência e que viabiliza ampla consulta à sociedade. A audiência pública precede a expedição de atos que afetem os direitos dos agentes econômicos do setor da aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, ou ainda, dos consumidores e demais interessados da sociedade;
- aprimoramento dos diversos mecanismos utilizados pela Agência destinados a garantir a transparência de suas ações, facilitando o seu controle por parte não só dos órgãos competentes, mas também por parte de seus interessados, incluindo regulados, servidores e usuários. A divulgação de documentos e normativos, a realização de consultas e audiências públicas, a divulgação de dados e informações de interesse público e as ações da Ouvidoria e da Comunicação Social fazem parte desses mecanismos;

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

- por iniciativa de sua área de comunicação social, a Agência adotou a Comunicação Integrada, que prevê o entrelaçamento de todas as gerências do Órgão em prol de atividades comuns, de modo a congregar diferentes expertises, técnicas e ferramentas. Além disso, a noção de Comunicação Integrada envolve também o trabalho compartilhado com outras áreas da Agência, incluindo-se aí um processo compartilhado de decisões e planejamento conjunto;
- as instalações da Agência foram unificadas em Brasília e no Rio de Janeiro, minimizando a dispersão, promovendo a integração, economizando com recursos como transporte e segurança, e aumentando a eficiência do órgão, em especial no atendimento às empresas reguladas e ao público em geral;
- a governança dos processos de Tecnologia da Informação foi fortalecida, por meio do estabelecimento de um conjunto de práticas, padrões e relacionamentos estruturados, com a finalidade de garantir controles efetivos, ampliando os processos de segurança, minimizando os riscos, melhorando a aplicação dos recursos, reduzindo os custos e oferecendo suporte para as tomadas de decisão, de forma a alinhar a TI às diretrizes estratégicas da Agência.
- Aprimoramento dos processos orçamentários, de gestão da logística, de compras, de licitações e de contratos. Nesse sentido:
 - o gerenciamento da documentação da ANAC foi favorecido pela capacitação de todos os usuários no sistema SIGAD – Sistema de Gerenciamento Arquivístico de Documentos, responsável por melhor ordenar o protocolo da Agência. No entanto, a meta de contratar empresa especializada para digitalização dos documentos acumulados nos arquivos correntes das Unidades apresentou alcance de apenas 20% porque a única etapa concluída do processo foi o levantamento e medição do acervo a ser digitalizado;
 - para suprir a necessidade de maior conscientização dos dirigentes e formuladores da proposta orçamentária quanto à importância das informações prestadas e de seus papéis no processo, foi elaborada cartilha e apresentada a todos os Superintendentes em reunião do Comitê das Superintendências. Ainda em relação ao tema, definiu-se a sistemática de monitoramento da execução orçamentária e iniciou-se a publicação mensal das informações da execução orçamentária na intranet. Ressalta-se que os interessados também têm acesso a essas informações no sistema SIAFI;
 - Foi elaborada minuta do Manual de Licitações, que apresenta processos de compra, licitações e contratos.

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

ANÁLISE DO ANDAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE OU
ÓRGÃO EM QUE A UNIDADE ESTEJA INSERIDA

Em 2009, a Diretoria-Colegiada apresentou ao corpo gerencial da ANAC os objetivos estratégicos da Agência. A partir desses objetivos, as diversas áreas da Agência propuseram objetivos táticos e respectivas metas (objetivos e metas setoriais) para 2010, que foram validados por ação conjunta da Diretoria Colegiada e dos titulares das diversas Unidades da Agência. Posteriormente, os objetivos e metas setoriais foram compactuados em evento ocorrido em fevereiro de 2010 com a participação de todo o corpo gestor da ANAC e representantes do Grupo de Apoio à Gestão Estratégica/GAGE. Nessa ocasião, os participantes do evento em questão assumiram o compromisso de divulgar as decisões pactuadas a todos os colaboradores da Agência.

Ao longo de 2010 a Superintendência de Planejamento Institucional/SPI, contando com o apoio do GAGE, se disponibilizou a colaborar com as diversas Unidades da Agência nas questões relacionadas à implementação de ações setoriais viabilizadoras do alcance de seus objetivos e ao cumprimento das respectivas metas.

A prospecção dos ambientes interno e externo à organização resultou, muitas vezes, na tomada de decisões estratégicas que, eventualmente, alteraram a priorização das demandas contextuais e, conseqüentemente, os planos de ação da agência.

A ANAC, até mesmo em função de ser uma entidade com apenas pouco mais de quatro anos, não tem ainda uma cultura organizacional sedimentada e que reúna efetivamente seus colaboradores em torno de valores, princípios, costumes, tradições e processos comuns ou compatíveis.

Essa situação traz como inevitável consequência deficiências em questões relacionadas com inúmeras variáveis do cenário corporativo, notadamente as envolvidas nos processos decisórios. Tomadas de decisão conjuntas resultantes de processos eminentemente participativos e também a implementação de ações sistêmicas e integradas, exemplos que podem mudar esse cenário desfavorável, foram incentivadas com a criação e fortalecimento do Comitê das Superintendências.

Em 2010 foram realizadas oito reuniões do Comitê das Superintendências, nas quais assuntos de caráter relevante e estratégico foram analisados e debatidos de forma participativa. Diante dos resultados obtidos pela ação desse fórum e de seus impactos nos processos da agência, o Comitê conquistou credibilidade junto ao corpo gerencial e funcional da organização, destacando-se como efetivo instrumento de gestão e colaborando decisivamente para o alcance do objetivo estratégico que trata do **aprimoramento do processo de governança**.

A melhoria do processo de capacitação e desenvolvimento e a correção ou minimização de algumas de suas fragilidades representam a essência do objetivo estratégico que preconiza a **ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas**.

Neste sentido, uma das estratégias adotadas pela ANAC para enfrentar esse desafio foi a criação, em novembro de 2009, do Comitê Gestor de Capacitação/CGCAP. Esse comitê, formado por representantes da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas/SCD, Superintendência de Administração e Finanças/SAF e Superintendência de Planejamento Institucional/SPI, tem como objetivo deliberar sobre as solicitações de participação do servidor em eventos de capacitação de qualquer natureza, inclusive sobre aqueles que envolvam deslocamento dentro e fora do país, independente do período de afastamento.

Na busca do aprimoramento desse importante fórum, em 09 de junho de 2010, por meio da Instrução Normativa nº 41, o Comitê foi alterado, além de, nesse mesmo ano, ter sido elaborado o “Manual de Procedimentos para Concessão, Afastamentos e Licença para Capacitação dos Servidores” da ANAC.

Além de considerar o objetivo relacionado à **ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas**, a decisão pela normatização dos procedimentos internos inerentes a esse processo buscou garantir a padronização e a transparência dos processos organizacionais, investindo também no objetivo que recomenda **aprimoramento do processo de governança**.

A adequação quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Agência certamente constitui variável de inquestionável relevância para a consecução dos seus sete objetivos estratégicos.

No que se refere à adequação quantitativa, a convocação dos aprovados remanescentes do concurso público realizado em 2009, impactou decisivamente o alcance dos objetivos estratégicos institucionais. No exercício em questão, foram empossados 29 (vinte e nove) Técnicos em Regulação de Aviação Civil, 32 (trinta e dois) Analistas Administrativos, 20 (vinte) Técnicos Administrativos e 183 (cento e oitenta e três) Especialistas em Regulação de Aviação Civil.

A área responsável pelo planejamento da ANAC capacitou os integrantes do GAGE e mais alguns técnicos envolvidos nas atividades de mapeamento de processos em suas Unidades nos temas “Modelagem e Redesenho de Processos” e Capacitação em “Estruturação de Escritório de Processos”, buscando com essa ação nivelar conceitos e metodologias e contribuir para o alcance do objetivo estratégico relacionado ao “**aprimoramento do processo de governança**”.

Desde sua criação, as Unidades da Agência sediadas em Brasília estavam localizadas em diferentes locais, dificultando a interação e a comunicação entre seus colaboradores e impactando negativamente o trabalho em rede. Em 2010, essas Unidades foram unificadas em único prédio, iniciativa que vem colaborando decisivamente para o alcance dos objetivos estratégicos da Agência.

ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO A QUE SE
REFERIR O RELATÓRIO DE GESTÃO

Na busca da excelência organizacional, a Administração Pública vem buscando consolidar as melhores práticas em modelos de gestão para os órgãos públicos. Tal é o caso do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que buscou aplicar as melhores práticas de gestão à avaliação de desempenho dos servidores públicos de forma a regulamentar suas gratificações.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 7.133,

Art. 5º, A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o alcance das metas organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas.

Infere-se, portanto, que a avaliação de desempenho institucional encontra-se alinhada à consecução do planejamento e dos objetivos estratégicos, uma vez que busca o alcance das metas organizacionais. Fazendo um paralelismo das práticas de gestão ao disposto no Decreto 7.133, as metas globais representam as metas estratégicas – que verificam a consonância da instituição ao que se propõe em seu planejamento estratégico.

Em sequência, tendo em vista que o planejamento estratégico é decomposto em planejamento tático e operacional, da mesma forma deve ser decomposto o indicador estratégico. Assim, as metas globais são decompostas em metas intermediárias, relacionadas ao planejamento das áreas da instituição, e em metas individuais, referentes ao comprometimento do servidor ao propósito de sua unidade.

Nesse íterim, entende-se que o disposto no § 1º, art. 5º, que trata da segmentação da avaliação de desempenho institucional em metas globais e intermediárias, refere-se, sob a ótica das hierárquicas de planejamento, à decomposição das metas estratégicas em táticas e operacionais. Sendo o desempenho institucional relacionado ao planejamento estratégico, como proposto, sua segmentação referem-se à decomposição dos níveis hierárquicos em estratégicos com a definição das metas globais e táticos com a definição das metas intermediárias.

Diante das considerações acima e disposições do citado decreto, a ANAC decidiu que a melhor estratégia a ser adotada seria incorporar esses parâmetros em seu processo de gestão, compatibilizando o processo de avaliação de desempenho e o planejamento estratégico.

Dessa maneira, as metas institucionais preconizadas pelo Decreto nº 7.133 foram formuladas em 2010 levando-se em consideração os objetivos estratégicos definidos em 2009. Por sua vez, as metas intermediárias, metas setoriais que representam os desdobramentos das metas institucionais, passaram a corresponder as metas denominadas metas táticas, em 2009.

As metas globais traduzem objetivos finalísticos da instituição, ou seja, representam resultados concretos de suas atividades. Para que esses resultados sejam alcançados, faz-se necessário o trabalho de toda organização, tanto das áreas diretamente relacionadas às propostas,



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

quanto as áreas que devem suportar a atuação das demais e garantir condições adequadas para implementação das propostas. Dessa forma, as metas globais devem ser segmentadas, de maneira que cada área saiba quais suas responsabilidades para consecução dos objetivos institucionais propostos.

PROGRAMAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ - ANAC

EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

QUADRO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO 0630

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0630		Denominação: Desenvolvimento da Aviação Civil				
Tipo do Programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais						
Objetivo Geral: Apoiar o governo nas ações relacionadas ao desenvolvimento do País.						
Objetivos Específicos: Promover o desenvolvimento da Aviação Civil Brasileira a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços oferecidos à Sociedade.						
Gerente: Solange Paiva Vieira				Responsável: Jânio Castanheira		
Público Alvo: Usuários e pessoal especializado da aviação civil.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
329.745.513	394.146.925	332.213.291	310.154.911	21.711.732	309.935.236	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	(*)	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
(*) Indicadores não cadastrados no SIGPlan. Com o advento do PPA 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), este Programa deixou de ser considerado finalístico e passou a compor os Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, para os quais os indicadores de desempenho têm caráter facultativo. Dessa forma, os indicadores de desempenho, antes existentes, deixaram de compor o Anexo II do PPA 2008-2011.						

Fonte: SIGPlan

ANÁLISE CRÍTICA

O Programa 0630 objetiva promover o desenvolvimento da Aviação Civil Brasileira, a fim de melhorar a qualidade da prestação dos serviços oferecidos à sociedade. Está distribuído em sete ações finalísticas que buscam, dentre outros objetivos, os seguintes:

- a) Garantir o funcionamento da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança; e
- b) Promover a segurança de voo da aviação civil, verificando o cumprimento dos requisitos brasileiros de aeronavegabilidade.

Apesar do contingenciamento fixado, a Agência procurou adequar seu planejamento ao limite autorizado, sem prejudicar suas atividades finalísticas. O contingenciamento implicou acompanhamento rigoroso da aplicação dos recursos ao longo do exercício, em consonância com as cotas orçamentárias e os limites financeiros liberados. Ressalte-se que este controle impediu, durante grande parte do exercício, a liberação de recursos para contratações previstas inicialmente

na proposta orçamentária. Isso implicou elevado número de inscrições em restos a pagar, comprometendo a programação orçamentária e financeira do exercício seguinte.

Com relação à execução orçamentária e financeira relativa ao Programa 0630, no exercício de 2010, destaca-se que a dotação final foi de R\$ 394.146.925,00 e o realizado foi de R\$310.154.911,00. Assim sendo, o percentual realizado em relação à dotação final foi de 79%. Porém, em comparação ao empenhado de R\$ 332.213.291,00, a execução foi de 84%. Em relação aos parâmetros indicados no Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, a avaliação do resultado está dentro do esperado.

Ao valor alocado inicialmente na LOA de R\$ 120.285.513,00 para despesas com Pessoal, somaram-se créditos adicionais para incremento da folha de R\$ 61.010.000,00 no exercício, passando a dotação de Pessoal para R\$ 181.295.513,00. Dessa forma, o valor realizado de R\$ 175.810.181,00 representa 97% do total da soma da LOA aos Créditos Adicionais. Dentro dos parâmetros indicados no Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, a avaliação do resultado está também dentro do esperado.

O limite autorizado para empenho e pagamento dos Benefícios, constante na conta 193.110.699 - Diversas Cotas de Limite Orçamentário, foi de R\$ 8.451.773,00. O executado de R\$ 7.551.438,00 representa 89% desse limite, ficando dentro do esperado.

Já com relação ao valor alocado pela LOA de R\$ 204.891.944,00 (Custeio/Investimento), ressalte-se que houve contingenciamento de R\$ 31.329.336,00, para adequação ao Limite de Empenho e Pagamento fixado no Decreto nº 7.094, de 03 de fevereiro de 2010, e anulação de crédito no valor de R\$ 337.717,00. A dotação final ficou em R\$ 173.224.891,00 e o empenhado em R\$ 147.351.672,00 – valor que representa 85% do limite autorizado para pagamento. Considerando que os Restos a Pagar serão liquidados em 2011, o executado está dentro do resultado esperado.

Obs: Os valores considerados nas análises foram retirados do SIGPlan. O valor do limite autorizado para empenho e pagamento de custeio e investimento, de R\$ 173.224.891,00 foi o constante da conta 193110699 – Diversas Cotas de Limite Orçamentário – posição 31/12/2010, retirado do SIAFI operacional no dia 31/01/2011.

PROGRAMA 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO

QUADRO III – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO 0750

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo			
Tipo do Programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Não informado no Sistema SIGPlan					
Objetivos Específicos: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos					
Gerente: Não informado no Sistema SIGPlan			Responsável: Não informado no Sistema SIGPlan		
Público Alvo: Governo.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
22.830.992	32.080.992	31.646.277	31.646.277	-	31.646.277

Fonte: SIGPlan

ANÁLISE CRÍTICA

O Programa 0750 – Apoio Administrativo – constituído por atributos padronizados referentes ao custeio da máquina estatal – é composto de ações específicas para este fim. A ação padronizada 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, pertencente a este programa, é realizada por diversos Órgãos e Unidades Orçamentárias dentre os quais está incluída a ANAC.

No que diz respeito à execução orçamentária e financeira desta ação no exercício de 2010 destaca-se que a dotação final foi de R\$32.080.992,00, tendo em vista o incremento relativo aos créditos suplementares de R\$ 700.000,00 (Decreto nº 1.875, de 21/06/2010), R\$7.200.000,00 (Decreto nº 2.742, de 08/09/2010) e R\$ 1.350.000,00 (Decreto S/N, de 24/12/2010). A execução de R\$31.646.277,00 representou 99% da dotação final, portanto, dentro do esperado, conforme parâmetros indicados no Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011.

PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

QUADRO IV – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO 0089

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União			
Tipo do Programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Não informado no Sistema SIGPlan					
Objetivos Específicos: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes					
Gerente: Não informado no Sistema SIGPlan			Responsável: Não informado no Sistema SIGPlan		
Público Alvo: Servidores Públicos Federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.564.861	3.494.861	3.475.702	3.475.702	-	3.475.702

Fonte: SIGPlan

ANÁLISE CRÍTICA

O Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, constituído por atributos padronizados referentes ao custeio da máquina estatal, é composto de ações específicas para este fim. A ação padronizada 181 – Inativos e Pensionistas – pertencente a este programa é realizada por diversos Órgãos e Unidades Orçamentárias dentre os quais está incluída a ANAC.

No que diz respeito à execução orçamentária e financeira desta ação, no exercício de 2010, destaca-se que a dotação final foi de R\$ 3.494.861,00, tendo em vista o incremento relativo aos créditos suplementares de R\$ 1.100.000,00 (Decreto nº 1.875, de 21/06/2010), R\$ 540.000,00 (Decreto nº 2.742, de 08/09/2010), R\$ 90.000,00 (Decreto nº 4.113, de 29/10/2010) e R\$ 200.000,00 (Decreto S/N, de 24/12/2010). A execução de R\$ 3.475.702,00 representa 99% da dotação final, portanto dentro do esperado, conforme parâmetros indicados no Manual de Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011.

EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

QUADRO V – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
05	125	0630	2880	A	3	Avaliação médica realizada	48.000	56.231	47.000
05	125	0630	2912	A	3	Item fiscalizado	12.000	21.279	19.970
05	126	0630	2924	A	3	Sistema mantido	1	1	16
05	125	0630	2925	A	3	Procedimentos realizados	4.000	4.032	4.000
05	128	0630	2926	A	3	Aluno Matriculado	2.000	2.418	2.000
05	125	0630	6640	A	3	Estudo realizado	10	1	10
05	128	0630	0B09	OP	3	Entidade Apoiada	21	13	10
05	301	0630	2004	A	3	Pessoa Beneficiada	1.299	2.326	1.886
05	365	0630	2010	A	3	Criança de 0 a 6 anos Atendida	150	175	154
05	331	0630	2011	A	3	Servidor Beneficiado	507	441	481
05	306	0630	2012	A	3	Servidor Beneficiado	1.218	1.331	1.479
05	122	0630	2272	A	3	Ação sem meta física	-	-	-
05	128	0630	4572	A	3	Servidor Capacitado	1.000	953	1.000
05	301	0630	20CW	A	3	Pessoa Beneficiada	779	0	779
09	272	0089	0181	OP	3	Pessoa Beneficiada	13	45	*
05	122	0750	09HB	OP	3	Ação sem meta física	-	-	-

Fonte: SIGPlan

AÇÃO 2880 – AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO VI – DADOS GERAIS DA AÇÃO 2880

Tipo da Ação:	Ação Orçamentária
Finalidade	Manter atualizado o exame das tripulações de forma a garantir maior segurança nos voos civis.
Descrição	Avaliação médica periódica e/ou eventual, por determinação legal, das condições psicofísicas individuais visando à concessão e/ou renovação do certificado de capacidade psicofísica da habilitação de tripulante (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Capítulo II)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	David da Costa Faria Neto
Unidades executoras	Superintendência de Segurança Operacional – SSO

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Avaliação Médica Realizada	48.000	56.231	2.100.000	1.466.534

Fonte: SIGPLAN

A ação em foco refere-se a inspeções de saúde que visam a avaliar as condições de tripulantes para a concessão ou renovação do Certificado de Capacidade Física – CCF, documento obrigatório para que o aeronavegante exerça suas funções. As avaliações médicas são realizadas por intermédio dos órgãos de saúde do Comando da Aeronáutica – COMAER, chamados Juntas Especiais de Saúde – JES.

Médicos e Clínicas credenciadas pela ANAC complementam a estrutura disponibilizada pelo COMAER.

No SIGPlan, o cálculo do percentual executado 69,83% representa o valor da ação na LOA de R\$ 2.100.000,00 comparado ao liquidado de R\$ 1.466.534,00. Esclarecemos que esse percentual não representa a realidade da execução, pois R\$ 500.000,00 relativos a investimento foram contingenciados para atendimento ao Decreto nº 7.094, de 03/02/2010. Do valor liberado para empenho de R\$ 1.600.000,00, foi destacado para o Comando da Aeronáutica – COMAER, R\$ 1.593.953,00. Deste montante, foi liquidado o valor de R\$ 1.466.534,00, que representa 92% do limite para empenho e pagamento. Esses créditos são executados por diversas Unidades daquele Comando.

A realização da meta física superou a prevista em 17,15%, devido ao crescimento acumulado, de janeiro a dezembro de 2010, da demanda por transporte aéreo no Brasil que avançou 23,47% no segmento doméstico e 20,38% nas rotas internacionais operadas pelas empresas brasileiras. Os Dados Comparativos Avançados foram divulgados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e estão disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.anac.gov.br/dadosComparativos/DadosComparativos.asp>

ACÇÃO 2912 – REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO VII – DADOS GERAIS DA ACÇÃO 2912

Tipo da Acção:	Acção Orçamentária
Finalidade	Garantir o Funcionamento do Sistema de Aviação Civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança.
Descrição	Regulação e Fiscalização de Empresas, Aeroclubes, Escolas, Centro de formação, Equipamentos, Instalações, Documentação, Procedimentos, Infraestrutura Aeroportuária e Aeronautas
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da acção	David da Costa Faria Neto
Unidades executoras	Superintendência de Segurança Operacional – SSO

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Item Fiscalizado	12.000	21.279	34.000.000,	21.761.801,00

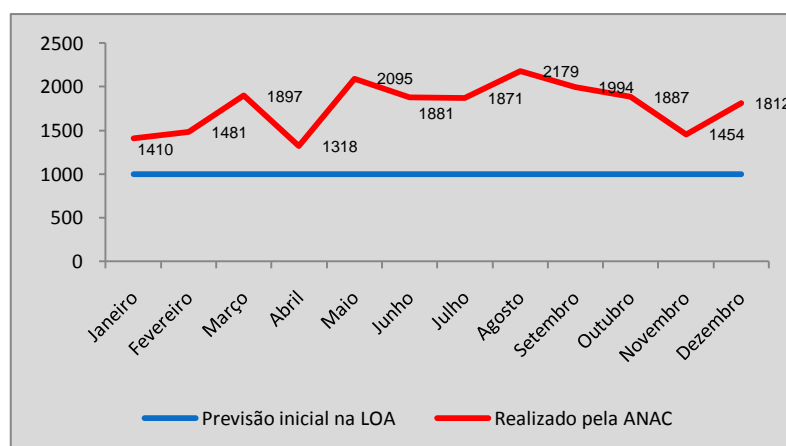
Fonte: SIGPlan

Da dotação aprovada na Lei de Orçamento Anual – LOA, no montante de R\$ 34.000.000,00, houve um contingenciamento de R\$ 8.730.000,00 para adequação ao Limite de Empenho e Pagamento fixado no Decreto nº 7.094, de 03/02/2010, ficando a dotação em R\$ 25.270.000,00 para o exercício. Considerando que o realizado no ano é de R\$ 21.761.801,00, chega-se ao percentual de 86% de execução.

No exercício de 2010, o acréscimo verificado na meta física foi devido ao ingresso de servidores nos últimos meses do exercício, esses foram treinados e credenciados para atividade de aviação civil. Os regulamentos foram alterados após audiência pública o que demandou maior periodicidade nas fiscalizações. Durante o ano de 2010 foram certificadas 03 novas empresas regulares entrantes no país e regidas pelo Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 121 e outras 09 novas empresas regidas pelo Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 135. A ANAC autorizou o funcionamento e homologou 19 novos cursos de formação para a aviação civil no país, publicados em Diário Oficial. A ANAC realizou novas fiscalizações em operadores Aero-agrícolas e certificou 37 operadores de empresas aéreas de serviços especializados desta operação em atendimento a resolução 95/2009. O número de Licenças de Pilotos cresceu em 37% comparado ao ano de 2009. O número de Licenças emitidas de Comissários cresceu 281% comparado ao ano de 2009. O número de Licenças de Despachantes Operacionais de vôo cresceu 50% comparado ao ano anterior. O número de licenças de Mecânico de Manutenção Aeronáutica cresceu 17% em relação ao ano de 2009.

O Ano de 2010 apresentou um aumento de 17% para a atividade de fiscalização comparada com o ano de 2009.

GRÁFICO II: NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA ANAC EM 2010



O gráfico II retrata o desempenho da Agência relacionado a esta Ação e compara o número de fiscalizações realizadas pela ANAC em 2010 com o número de fiscalizações previstas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

O gráfico permite visualizar o aumento de fiscalizações realizadas em 2010, bem acima da previsão de 1000 procedimentos mensais, meta inscrita na LOA. Ressalta-se o pico ocorrido em agosto de 2179 fiscalizações mensais, número superior ao dobro da previsão inicial.

O aumento do número de fiscalizações realizadas em 2010 demonstra a efetiva contribuição da ANAC para o aperfeiçoamento da gestão na Aviação Civil e consolida o foco setorial no trinômio segurança – regularidade – pontualidade.

AÇÃO 2924 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DA AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO VIII – DADOS GERAIS DA AÇÃO 2924

Tipo da Ação:	Ação Orçamentária
Finalidade	Exercer o controle eficiente das informações referentes à Aviação Civil.
Descrição	Atualização do Sistema de informações da Aviação Civil com dados administrativos de aeronaves, aeroclubes, aeródromos, tripulantes etc.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Ação	Carlos Eduardo de S. Pereira
Unidades executoras	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Sistema Mantido	1	1	38.436.154,	16.949.055

Fonte: SIGPlan

O desenvolvimento do Sistema de Informações de Aviação Civil foi fortemente alavancado no ano de 2010, com a disponibilização de diversos serviços à sociedade e entidades reguladas, além da estruturação dos sistemas transacionais internos que permitiram um melhor desempenho dos processos da Agência.

Da dotação aprovada na Lei de Orçamento Anual – LOA, no montante de R\$ 38.436.154,00, houve um contingenciamento de R\$ 6.788.254,00, para adequação ao limite de empenho e pagamento fixado no Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, ficando autorizado para movimentação e empenho o valor de R\$ 31.647.900,00.

Considerando este limite com relação ao empenhado, o percentual foi de R\$ 89%. Muitas das aquisições não foram concluídas no exercício de 2010, e outras foram finalizadas no mês de dezembro. Dessa forma R\$ 11.129.666,00 já empenhados serão liquidados e pagos em 2011.

ACÇÃO 2925 – CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS EM PROL DA AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO IX – DADOS GERAIS DA ACÇÃO 2925

Tipo da Acção:	Acção Orçamentária
Finalidade	Promover a segurança de voo da aviação civil verificando o cumprimento dos requisitos brasileiros de aeronavegabilidade e de protecção ambiental aplicáveis ao projeto, materiais, mão de obra, construção e fabricação em série de produtos aeronáuticos a serem usados pela aviação civil.
Descrição	Atuação junto às empresas fabricantes de produtos aeronáuticos na aprovação de seus projetos e modificações, verificando a demonstração de cumprimento com os requisitos de aeronavegabilidade, por meio de análise de relatórios de engenharia, testemunha de ensaios estáticos e em vôo e no acompanhamento das atividades de fabricação e aeronavegabilidade continuada.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da acção	Dino Ishikura
Unidades executoras	Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Procedimentos Realizados	4.000	4.032	8.675.525	4.182.200

Fonte: SIGPlan

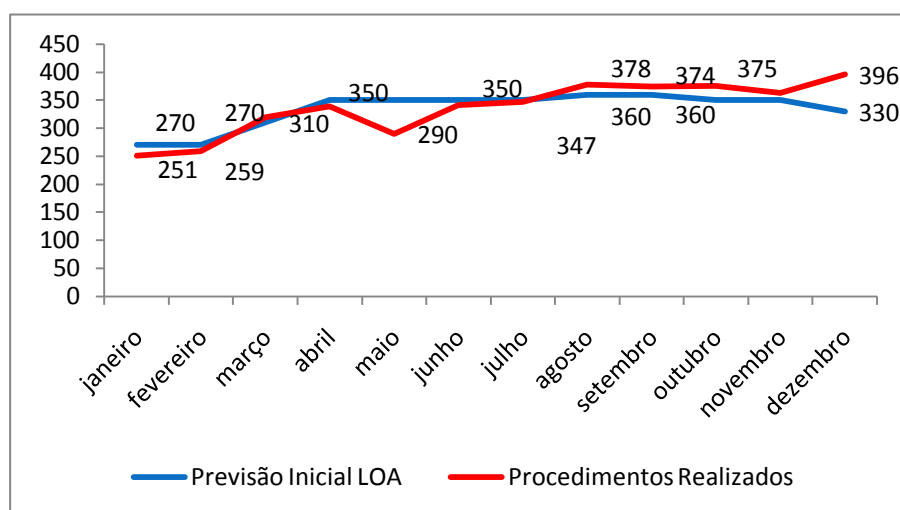
Do montante de R\$ 8.675.525,00 destinado à cobertura da execução do Termo de Parceria – T.P. nº 01/2007, houve um contingenciamento de R\$ 4.493.325,00 para adequação ao Limite de Empenho e Pagamento fixado no Decreto nº 7.094, de 03/02/2010, ficando a dotação em R\$ 4.182.200,00 para o exercício. Dessa forma, o percentual de execução foi de 100% se considerarmos o liquidado em relação ao limite autorizado. Em dezembro, as parcelas relativas a fevereiro/maio/2010 foram liberadas, uma vez que as mesmas estavam condicionadas à análise criteriosa da documentação, conforme solicitações de órgãos de controle interno e externo, consubstanciadas no 4º Termo Aditivo ao T.P. celebrado com a OSCIP DCA-BR. O restante dos recursos será objeto de aditivos para posterior liberação.

No exercício, a execução física alcançou o planejado utilizando apenas o limite autorizado para empenho e pagamento liberado devido aos 112 cursos ministrados pela DCA-BR com carga horária de 2.777 horas, a 1.568 servidores (contagem de todos os cursos), o que colaborou para a capacitação dos recursos humanos e para a execução a contento, pelos servidores, dos procedimentos relativos às atividades objeto da meta física.

Notou-se melhoria nos processos, com redução do tempo de atendimento aos requerentes nos certificados para exportação – tempo máximo de 1(um) dia útil – e emissão em tempo satisfatório de Diretrizes de Aeronavegabilidade. Todas as homologações de tipo solicitadas, em especial a de aeronaves brasileiras, foram atendidas.

NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE CERTIFICAÇÃO REALIZADOS PELA ANAC EM 2010
– AÇÃO 2925

GRÁFICO III: NÚMERO DE PROCEDIMENTOS DE CERTIFICAÇÃO REALIZADOS PELA ANAC EM
2010 – AÇÃO 2925



O gráfico III retrata o desempenho da Agência relacionado a esta Ação e compara o número de procedimentos realizados pela ANAC em 2010 e o número de procedimentos de certificação previstos na LOA 2010. Dentre esses procedimentos podemos citar: aprovação de processos de certificação de tipo (aeronave, motores e hélices) e outros produtos aeronáuticos, aprovação de modificação de projeto, certificação de empresa de fabricação, emissão de certificados de autorização de voo e emissão de certificados, atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades de segurança de voo, inspeções para emissão de certificados de aeronavegabilidade para exportação, análise de dificuldades em serviço, auditoria em fabricantes de produtos aeronáuticos e diretrizes de aeronavegabilidade.

Quanto ao cumprimento das metas físicas, a execução foi muito próxima ao valor planejado, conforme pode ser visualizado no Gráfico III, sendo superior em cerca de 1%. Os resultados alcançados, alguns listados abaixo, propiciaram o atendimento às demandas dos fabricantes ou usuários que solicitaram aprovação de projeto de tipo ou de modificação de projeto; a aprovação e fiscalização da produção aeronáutica; inspeções para exportação de aeronaves; acompanhamento de dificuldades em serviço de aeronaves buscando identificar situações inseguras em decorrência de projeto; e a proposta de Diretrizes de Aeronavegabilidade, visando à correção do projeto ou outro tipo de ação para garantir a operacionalidade segura das aeronaves durante seu ciclo de vida.

- **Resultados alcançados**

- Certificados de Homologação de tipo (aeronaves, motores e hélices): 65
- Aprovação de modificações em projeto de tipo aprovados: 34



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

- Aprovação de grandes modificações em aeronaves: 411
- Vigilância continuada em empresas de fabricação: 44
- Inspeções de conformidade e vistorias de aeronaves: 283

Com essa atuação, acrescida ainda da revisão de regulamentos aplicáveis à aeronavegabilidade, as metas alcançadas na ação 2925 contribuíram para uma aviação mais segura em consonância aos objetivos estratégicos da ANAC.

ACÇÃO 2926 – CAPACITAÇÃO DE ESPECIALISTAS E TÉCNICOS DA AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO X – DADOS GERAIS DA ACÇÃO 2926

Tipo da Acção:	Acção Orçamentária
Finalidade	Prover meios necessários para a formação de pessoal especializado para a regulação e fiscalização da Aviação Civil, elevando os padrões de atendimento ao público.
Descrição	Capacitação de pessoal especializado para a Regulação e Fiscalização da Aviação Civil, pela ampliação do conhecimento profissional com a realização de cursos, palestras e treinamentos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da acção	Paulo Henrique Noronha de Luz Trindade
Unidades executoras	Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Aluno Matriculado	2.000	2.418	2.800.000,	544.237,

Fonte: SIGPLAN

Devido ao contingenciamento de R\$ 1.700.000,00 nesta acção, o limite para empenho e pagamento ficou em R\$ 1.100.000,00. O valor empenhado foi de R\$ 1.028.596,00, representando 93% do limite disponível após o contingenciamento. Até o final do exercício, o valor executado foi de R\$ 544.237,00, 49% do limite disponível. A baixa execução deveu-se aos valores empenhados no final do ano e não liquidados no exercício. Os empenhos não liquidados em tempo hábil até o final do exercício são referentes à participação confirmada de especialistas e técnicos em eventos de capacitação nacionais e internacionais.

A meta de aluno matriculado foi superior à prevista, pois considera o número de inscrições e não o número de servidores beneficiados. O número de servidores capacitados da ANAC informado no Relatório de Capacitação do MPOG foi de 1.005 servidores, pois não se considera o número de matrículas e sim os que foram capacitados. Isso representa um índice de alcance da capacitação dos servidores ANAC em 65%.

Do total de servidores capacitados, 64% participaram de mais de um evento de capacitação. Dessa forma, a carga horária total de capacitação para os servidores no exercício de 2010 foi de 76.294 horas, e a carga horária média por servidor capacitado foi de 76 horas. O número de acções de capacitação oferecidas aos servidores foi de 449, incluindo eventos realizados pela própria instituição, contratados no Brasil e no exterior.

AÇÃO 6640 – ESTUDOS PARA NORMATIZAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO XI – DADOS GERAIS DA AÇÃO 6640

Tipo da Ação:	Ação Orçamentária
Finalidade	Fornecer à aviação civil uma estratégia de pesquisa e desenvolvimento (P&D) continuada que assegure processos de inovação, qualidade e competitividade da aviação civil ao longo prazo.
Descrição	Integração de estratégias e ações para o desenvolvimento organizacional, gerencial e tecnológico da aviação civil, promovendo a implementação e o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Paulo Henrique Noronha de Luz Trindade
Unidades executoras	Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Estudo Realizado	10	1	4.000.000,	3.000

Fonte: SIGPlan

Houve um contingenciamento de R\$ 3.990.000,00 nesta ação, ficando o limite de empenho em R\$ 10.000,00, sendo executado o valor de R\$ 3.000,00, referente à aquisição de software e contratação de serviço técnico especializado na área de tradução e proficiência linguística. A baixa execução justifica-se pelas alterações regimentais ocorridas na Superintendência e restrições orçamentárias, uma vez que por não ser considerada prioridade, seus recursos foram direcionados para outras ações.

ACÇÃO 0B09 – APOIO A AERoclUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL

QUADRO XII – DADOS GERAIS DA ACÇÃO 0B09

Tipo da Ação:	Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar os aeroclubes e escolas de aviação civil na formação de pessoal especializado necessário à aviação civil.
Descrição	Celebração de convênios com aeroclubes e escolas de aviação para transferência de recursos a serem aplicados na formação de pessoal especializado, bem como na contratação de serviços de manutenção para as aeronaves.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador nacional da ação	Paulo Henrique Noronha de Luz Trindade
Unidades executoras	Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Entidade Apoiada	21	13	3.100.000,	1.485.966,

Fonte: SIGPlan

Da dotação aprovada na Lei de Orçamento Anual – LOA, montante de R\$ 3.100.000,00, houve um contingenciamento de R\$ 1.600.000,00 para adequação ao Limite de Empenho e Pagamento fixado no Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, ficando o limite para empenho em R\$ 1.500.000,00 para o exercício. Deste limite, foi executado o valor de R\$ 1.485.966,00. Portanto, o percentual de execução foi de 99%.

A realização física de 61,9% levou em consideração apenas convênios aditivados em 2010 ou novos convênios, iniciados em 2010. Foram 10 entidades apoiadas no Projeto de Formação de Jovens Pilotos e 3 entidades apoiadas no Projeto de Formação de MMA – Mecânicos de Manutenção Aeronáutica, perfazendo um total de 13 entidades, conforme dados do SIGPLAN. Mas se considerássemos a meta de modo cumulativo, abrangendo as entidades cujos projetos iniciaram-se em 2009, teríamos 21 entidades.

- Projeto de Fomento – Bolsas para Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica

O Projeto tem como objetivo a formação, com elevado nível de excelência, de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica, no módulo básico e/ou módulos especializados em Grupo Motopropulsor (GMP), Célula (CEL) e Aviônicos (AVI) para a aviação civil, mediante o subsídio de 75% da instrução teórica e prática necessária para a emissão do certificado de aproveitamento no respectivo módulo.

Conforme previsto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 65 “Despachante Operacional de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica”, a formação do mecânico de manutenção aeronáutica apresenta os seguintes módulos:

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

- 1) Módulo Básico – Nº de bolsas: 476
- 2) Módulo especializado, com habilitação em:
 - a) Grupo motopropulsor (GMP) – Com esta especialidade o MMA estará habilitado a trabalhar com todos os tipos de motores de aviação geral (convencional ou a reação), todos os sistemas de hélices e rotores, e com todos os sistemas dos grupos motopropulsores.
 - b) Célula (CEL) – Especialidade que trabalha com todos os sistemas de pressurização, ar condicionado, pneumático, sistemas hidráulicos. Também é esta habilitação que permite trabalhar na estrutura de aviões e helicópteros em geral, ou seja, com a fuselagem da aeronave.
 - c) Aviônicos (AVI) – Esta habilitação permite trabalho em todos os componentes elétricos e eletrônicos de aeronave, inclusive instrumentos de navegação, rádio-navegação e rádio-comunicação, sistemas elétricos e de radar.

Instituições Participantes (03)

- Escola de Aviação Civil Asas de Socorro
Localização: Anápolis/GO
Nº de alunos: 240
Edital: <http://www.asasdesocorro.org.br/html/atuacao.php?Doc=115>
Telefone: (62) 4014 0333 / 3314 6102
 - Aeroclubes de Bauru
Localização: Bauru/SP
Nº de alunos: 20
Edital: <http://www.aeroclubebauru.com.br>
Telefone: (14) 3234 7900 / 3223 1800 / 3227 6919
 - SENAI/SC
Localização: São José/SC
Nº de alunos: 438
Site da Instituição: <http://www.sc.senai.br/>
- Projeto de Fomento – Bolsas para Formação de Jovens Pilotos

O Projeto tem como objetivo a celebração de convênios com Aeroclubes a fim de formar pilotos para a aviação civil, mediante o subsídio à instrução prática, realizada por meio de horas de voo e dispositivos de treinamento de voo ou simulador de voo.

O Projeto destinou-se a oferecer subsídio de até 75% dos custos necessários à formação prática de Pilotos Privados e Pilotos Comerciais, os quais já deviam ter cursado, no mínimo, 25% da respectiva formação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

As metas dos convênios correspondem ao número de pilotos a serem formados, e o valor do convênio é calculado multiplicando-se estas metas pelo custo correspondente a 75% do curso oferecido pelo Aero clube.

AÇÃO 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES,
EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

QUADRO XIII – DADOS GERAIS DA AÇÃO 2004

Tipo da Ação:	Ação Orçamentária
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Pessoa Beneficiada	1.299	2.326	1.546.666	1.425.459,

Fonte: SIGPLAN

A quantidade física e o valor financeiro realizados estão acima daqueles previstos inicialmente. No entanto, considerando-se a previsão corrigida, decorrente do crédito suplementar concedido para a ANAC por meio do Decreto nº 2.858, de 08/09/2010, o crédito foi suficiente para o cumprimento das despesas com Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes durante o exercício de 2010.

ACÇÃO 2010 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

QUADRO XIV – DADOS GERAIS DA ACÇÃO 2010

Tipo de Acção	Acção Orçamentária
Finalidade	Finalidade: oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto nº 977, de 10/11/1993.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto nº 977/1993.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Acção	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Criança Atendida	150	175	165.523	163.943

Fonte: SIGPLAN

A quantidade física e o valor financeiro realizados estão acima daqueles previstos inicialmente, devido ao ingresso de 183 novos servidores, nomeados pela Portaria nº 171, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2010. No entanto, considerando-se a previsão corrigida, decorrente do crédito suplementar concedido para a ANAC por meio do Decreto nº 2.858, de 08/09/2010, o crédito foi suficiente para o cumprimento das despesas com Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos servidores e empregados desta Agência durante o exercício de 2010.

AÇÃO 2011 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

QUADRO XV – DADOS GERAIS DA AÇÃO 2011

Tipo de Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/1985 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Servidor Beneficiado	507	401	1.143.216	1.034.961,

Fonte: SIGPLAN

A quantidade física realizada está abaixo da prevista inicialmente e o valor financeiro realizado está superior ao previsto. Isso se deve ao aumento de passagens em algumas regiões do País e solicitações do benefício com valores altos pelos novos servidores (acima da média individual prevista), nomeados pela Portaria nº 171, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2010. No entanto, considerando-se a previsão corrigida, decorrente do crédito suplementar concedido para a ANAC por meio do Decreto nº 2.858, de 08/09/2010, o crédito foi suficiente para o cumprimento das despesas com Auxílio Transporte dos servidores e empregados desta Agência durante o exercício de 2010.

A execução financeira desta Ação foi 90,53%, uma vez que houve redução da quantidade de beneficiados no último trimestre, gerando, conseqüentemente, redução do valor financeiro realizado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

AÇÃO 2012 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

QUADRO XVI – DADOS GERAIS DA AÇÃO 2012

Tipo de Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados, ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97, ou mediante requisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio de manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Unidade de Medida	Física		Financeira (R\$1)	
	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Servidor Beneficiado	1.218	1.331	5.301.542	4.925.902,

Fonte: SIGPlan

A quantidade física realizada está acima da prevista inicialmente, devido ao ingresso de 183 novos servidores, nomeados pela Portaria nº 171, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2010.

O valor financeiro realizado também está superior ao previsto na LOA de R\$ 2.229.618,00, devido ao ingresso dos novos servidores e ao aumento do valor do auxílio alimentação, por meio da Portaria MPOG nº 42, de 09 de fevereiro de 2010. No entanto, considerando-se a previsão corrigida, decorrente do crédito suplementar concedido para a ANAC por meio do Decreto nº 1.571, de 21/05/2010, o crédito foi suficiente para o cumprimento das despesas com Auxílio Alimentação aos servidores e empregados desta Agência durante o exercício de 2010.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL
AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

QUADRO XVII – DADOS GERAIS DA AÇÃO 2272

Tipo de Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Ação	Valteno de Souza Marques
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Ação sem Meta Física	-	-	291.738.061	255.461.911,

Fonte: SIGPlan

Do valor alocado pela LOA de R\$ 110.780.265,00 (custeio/investimento) houve um contingenciamento de R\$ 18.583.691,00, para adequação ao Limite de Empenho e Pagamento fixado no Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e uma anulação de crédito no valor de R\$ 337.717,00, conforme lançamento 2010ND8300029, da SOF/MP. Dessa forma ficou autorizado para movimentação e empenho o montante de R\$ 91.858.858,00 para o exercício. Ressalta-se que foram empenhadas despesas no valor de R\$ 86.994.497,00. Esse valor representa 95% do autorizado para movimentação e empenho, e o liquidado de R\$ 79.651.730,00 representa 87%.

Ao valor alocado pela LOA de R\$ 120.285.513,00 (Pessoal) houve um crédito suplementar, no mês de dezembro, de R\$ 9.510,00, Decreto S/N de 24/12/2010. Os créditos adicionais para incremento da folha somaram, no exercício, R\$ 61.010.000,00, passando a dotação de Pessoal para R\$ 181.295.513,00. Dessa forma, o empenhado de R\$ 177.310.181,00 representa 98% da LOA+Créditos Adicionais e o realizado de R\$ 175.810.181,00 representa 97%.

AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

QUADRO XVIII – DADOS GERAIS DA AÇÃO 4572

Tipo de Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria Colegiada
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Servidor Capacitado	1.000	953	1.000.000	749.940

Fonte: SIGPlan

O valor físico realizado se aproximou do valor esperado.

O valor financeiro executado (74,99%) foi menor que o previsto inicialmente, porém, considerando-se o contingenciamento de R\$ 100.000,00 para adequação ao limite fixado pelo Decreto nº 7.094, de 03/02/2010, o limite para empenho ficou em R\$ 900.000,00 para o exercício. Portanto, o percentual do executado X limite ficou em 83%.

Além disso, pode-se acrescentar a inscrição de restos a pagar no valor de R\$ 118.681, referente a eventos de capacitação empenhados e não pagos. Como exemplo, o Programa de Capacitação de Idiomas cujo ressarcimento a alguns servidores será efetuado apenas no exercício de 2011.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL
AÇÃO 20CW – ASSISTÊNCIA MÉDICA – EXAMES PERIÓDICOS

QUADRO XIX – DADOS GERAIS DA AÇÃO 20CW

Tipo de Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Proporcionar aos servidores e empregados condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão de exames periódicos aos servidores e empregados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Pessoa Beneficiada	779	0	140.238	0

Fonte: SIGPlan

Não houve execução na ação Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos durante o exercício de 2010, pois está em processo de licitação a contratação de Operadora de Saúde. A descentralização da execução dessa ação justifica-se, tendo em vista que a ANAC não possui junta médica própria.

QUADRO XX – DADOS GERAIS DA AÇÃO 0181

Tipo de Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Pagamento aos Inativos e Pensionistas da União
Descrição	Pagamento da folha de pagamento de Inativos e Pensionistas da Agência.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Pessoa Beneficiada	13	45	3.494.861	3.475.702

Fonte: SIGPlan

A quantidade física e o valor financeiro realizados estão superiores aos previstos na LOA. Destaca-se que, embora a ANAC seja um Órgão relativamente novo, recebeu grande parte do quadro de pessoal das Unidades do Ministério da Defesa, cujas competências foram atribuídas à ANAC, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.731/06. Esses servidores correspondem a aproximadamente 23% do Ativo Permanente desta Agência, e parte deles já preenchem os requisitos necessários à aposentadoria.

No entanto, considerando-se a previsão corrigida, decorrente dos créditos suplementares concedidos para a ANAC por meio do Decreto nº 1.875, de 21/06/10, do Decreto nº 2742, de 08/09/10, do Decreto nº 4113, de 29/10/10 e do Decreto S/N, 24/12/12, o crédito foi suficiente para o cumprimento das despesas com Pagamento de Aposentadorias e Pensões dos servidores civis desta Agência durante o exercício de 2010.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

QUADRO XXI – DADOS GERAIS DA AÇÃO 09HB

Tipo da Ação	Ação Orçamentária
Finalidade	Pagamento de Previdência Social
Descrição	Pagamento das despesas com a contribuição para custeio do regime de previdência dos servidores da ANAC.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Gerência de Gestão de Pessoas
Coordenador Nacional da Ação	Tânia Cristina de Oliveira Vieira Alves
Unidades executoras	Superintendência de Administração e Finanças

METAS				
Física			Financeira (R\$1)	
Unidade de Medida	Prevista	Realizada	Prevista/Corrigida	Realizada
Ação sem Meta Física	-	-	32.080.992	31.646.277

Fonte: SIGPlan

O valor financeiro realizado está superior ao previsto na LOA, de R\$ 22.830.992,00, devido ao ingresso de 183 novos servidores, nomeados pela Portaria nº 171, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2010.

No entanto, considerando-se a previsão corrigida, decorrente dos créditos suplementares concedidos para a ANAC por meio do Decreto nº 1.875, de 21/06/2010, do Decreto nº 2.742, de 08/09/10 e do Decreto S/N de 24/12/10, o crédito foi suficiente para o cumprimento das despesas com a Contribuição da União, suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos desta Agência durante o exercício de 2010.

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

QUADRO XXII – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Agência Nacional de Aviação Civil	52201	523001

PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

QUADRO XXIII – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	116.164.911	144.697.173	-	-	219.245.513	189.851.605	
	PLOA	116.164.911	144.681.366	-	-	219.245.513	189.851.605	
	LOA	116.164.911	144.681.366	-	-	203.193.423	189.951.605	
CRÉDITOS	Suplementares	40.910.000	72.190.000	-	-	6.562.760	3.729.129	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	16.695	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	- 5.141.460	-		
Reserva de Contingência		-	-	-	-	-	-	
Total		157.074.911	216.871.366	-	-	204.631.418	193.680.734	

Fonte: SIAFI

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

QUADRO XXIV – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

Valores em R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	12.945.700	19.508.395	-	-	-	-
	PLOA	12.945.700	19.508.395	-	-	-	-
	LOA	12.945.700	19.508.395	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-1.500.000	- 337.717	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		11.445.700	19.170.678	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

QUADRO XXV – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Valores em R\$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	335.410.424	334.548.778	12.945.700	19.508.395	-	-	
	PLOA	335.410.424	334.532.971	12.945.700	19.508.395	-	-	
	LOA	319.358.334	334.632.971	12.945.700	19.508.395	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	47.472.760	75.919.129	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	16.695	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	- 5.141.460	-	- 1.500.000	- 337.717	-	-	
Outras Operações	-	-	-	-	-	-		
Total		361.706.329	410.552.100	11.445.700	19.170.678	-	-	

Fonte: SIAFI

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

QUADRO XXVI – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$1,00

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	523002	2272	-	-	261.629
		523004	2272	-	-	113.861
		523009	2272	-	-	19.752.820
		523009	2924	-	-	44.355
	Recebidos	-	-	-	-	0
Externa	Concedidos	120002	2272	-	-	913.216
		120002	2880	-	-	1.590.085
		120016	2272	-	-	6.095
		120016	2880	-	-	3.869
		120016	2926	-	-	26.155
		120066	2272	-	-	694
	120074	2272	-	-	7.806	
	Recebidos	-	-	-	-	-
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	523002	2272	139	-	-
		523004	2272	4.352	-	-
		523009	2272	44.265	-	-
		Recebidos	-	-	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

ANÁLISE CRÍTICA

Descentralizações externas concedidas

Dentre as descentralizações externas, destaca-se o Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 01/2006, firmado entre a ANAC e o Comando da Aeronáutica – COMAER que possibilitou a avaliação psicofísica dos aeronavegantes por intermédio do COMAER.

No ano de 2010, por meio de destaques concedidos pela ANAC às Juntas Especiais de Saúde do Comando da Aeronáutica, foram realizados 56.231 exames de avaliação psicofísica dos aeronavegantes da aviação civil, 17,2% superior à meta física prevista na LOA. A avaliação da capacidade psicofísica, obrigatória, em cumprimento à legislação nacional e internacional,

constitui-se de exame médico pericial, para a comprovação da higidez dos integrantes da tripulação, sempre visando à segurança de voo.

Em 18 de maio de 2010, foi destacado o valor de R\$ 30.000,00 para a UG 120016 – Grupamento de Infra-Estrutura e Apoio de São José dos Campos – SP, para pagamento de despesas com participação de servidor da ANAC no curso de preparação para recebimento de Aeronaves. Em 24 de dezembro o Comando da Aeronáutica devolveu o valor não utilizado de R\$ 3.845,58. Dessa forma o montante destacado ficou em R\$ 26.154,42.

Em 2010, também foi destacado o montante de R\$ 6.115,00, destinado ao Instituto de Fomento Industrial – IFI para prestação de serviços de auditoria de certificação do sistema de gestão de qualidade, visando à melhoria contínua nos processos com certificação ISO 9001.

Em 14 de junho de 2010, foi descentralizado o valor de R\$ 29.298,71, ao Comando-Geral de Pessoal – COMGEP/Comando da Aeronáutica para ressarcimento de despesas decorrentes de transporte de pessoal, bagagem, veículo e ajuda de custo referente à movimentação de servidores militares.

No exercício de 2010, os Destaques e Provisões efetuados pela ANAC, no montante de R\$ 22.769.341,00, representaram 13,73% do Limite Autorizado para Gastos com Custeio e Investimento da Agência.

Descentralizações internas

As despesas da ANAC, em sua maioria, foram realizadas pela UG/Gestão 523001/52201 situada em Brasília. No entanto, para maior celeridade nos processos de pagamento, optou-se por descentralizar créditos para as Unidades: 523009 – Unidade Regional Rio de Janeiro, 523002 – Unidade Regional Recife, 523004 – Unidade Regional São Paulo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

QUADRO XXVII - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2009	2010	2009	2010
Licitação	77.471.268	83.584.258	77.471.268	65.697.036
Convite	185.644	-	185.644	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	17.939.990	20.460.746	17.939.990	18.438.800
Pregão	59.345.634	63.123.512	59.345.634	47.258.236
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	22.612.642	37.888.977	22.612.642	36.100.467
Dispensa	18.820.663	32.444.014	18.820.663	31.510.867
Inexigibilidade	3.791.979	5.444.963	3.791.979	4.589.600
Regime de Execução Especial	25.553	14.675	25.553	14.095
Suprimento de Fundos	25.553	14.675	25.553	14.095
Pagamento de Pessoal	169.864.470	232.155.859	169.864.470	230.654.688
Pagamento em Folha	160.530.434	219.736.620	160.530.434	218.235.449
Diárias	9.334.036	12.433.720	9.334.036	12.433.720
Outros	19.731.617	11.143.778	19.731.617	10.609.528

Fonte: SIAFI

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

QUADRO XXVIII - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ
Valores em R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	156.315.292	212.432.160	155.750.562	210.932.160	1.564.730	1.500.000	155.750.562	210.782.160
3190.11	112.788.547	160.307.885	112.788.547	160.307.885	-	-	112.788.547	160.307.885
3191.13	23.813.944	33.832.587	23.813.944	33.832.587	-	-	23.813.944	33.682.587
3190.96	15.788.906	12.769.680	14.224.176	11.269.680	1.564.730	1.500.000	14.224.176	11.269.680
Demais elementos do grupo	3.923.895	5.522.008	4.923.895	5.522.008	-	-	4.923.895	5.522.008
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	126.069.344	144.183.451	105.129.142	127.326.324	20.940.202	16.857.126	105.129.142	127.321.898
3390.39	50.497.557	77.594.363	39.708.117	65.395.110	10.789.440	12.199.253	39.708.117	65.390.683
3390.34	-	15.697.668	-	14.453.018	-	1.244.650	-	14.453.018
3390.33	10.818.603	10.765.453	9.157.273	9.391.022	1.661.330	1.374.431	9.157.273	9.391.022
Demais elementos do grupo	64.753.184	40.125.967	56.263.752	38.087.174	8.489.432	2.038.792	56.263.752	38.087.175

Fonte: SIAFI

Obs.: Os elementos de despesa estão classificados segundo a ordem decrescente do montante relativo ao exercício de 2010.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

QUADRO XXIX – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	7.310.916	8.171.936	1.944.718	4.817.330	5.366.198	3.354.606	1.944.718	4.817.330
4490.52	7.162.931	7.932.244	1.944.718	4.577.638	5.218.213	3.354.606	1.944.718	4.577.638
4490.51	147.985	239.692	-	239.692	147.985	-	-	239.692
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

ANÁLISE CRÍTICA

Conforme demonstrado no quadro abaixo, a dotação inicial no exercício de 2010 referente a Despesas Correntes e Despesas de Capital foi de R\$ 354.141.366,00. A esse valor foram acrescidos Créditos Adicionais no valor de R\$ 75.919.129,00; e anulado o montante de R\$ 337.717,00, totalizando R\$ 429.722.778,00.

QUADRO XXX – DOTAÇÃO INICIAL PARA DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Valores em R\$1,00

GD	LOA	Créditos Adicionais	Créditos Anulados	Total Orçamento
1 – Pessoal	144.681.366	72.190.000	-	216.871.366
3 – Custeio	189.951.605	3.729.129	-	193.680.734
4 – Investimento	19.508.395	-	(337.717)	19.170.678
TOTAL	354.141.366	75.919.129	(337.717)	429.722.778

Fonte: SIAFI

O total do orçamento representa o valor da dotação na Lei Orçamentária Anual acrescida dos créditos adicionais liberados no decorrer do exercício. As despesas de pessoal não sofreram contingenciamento por se tratarem de despesas obrigatórias, tendo sido, portanto, liberado o valor integral da dotação.

No entanto, com a publicação do Decreto nº 7.094/2010, referente à autorização de limites para movimentação e empenho de despesas, houve um contingenciamento de R\$ 39.626.521,00 na dotação inicial. O orçamento final autorizado para as despesas de custeio e investimento passou a ser de R\$ 181.676.664,00, o que representou um percentual de 85% em relação ao valor total aprovado de R\$ 212.851.412,00, conforme demonstrado a seguir:

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

QUADRO XXXI – ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Valores em R\$1,00

GD	Total do Orçamento (a)	Limites Autorizados (b)	Percentual (c=b/a)
1 – Pessoal	216.871.366	216.871.366	100%
3 – Custeio	193.680.734	163.063.838	84%
4 – Investimento	19.170.678	10.161.053	53%
TOTAL	429.722.778	390.096.257	91%

Fonte: SIAFI

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR
MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

QUADRO XXXII – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS
POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2009	2010	2009	2010
Licitação	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	-	-	-
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	10.000	-	10.000	-
Pagamento em Folha	10.000	-	10.000	-
Diárias	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS
RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

QUADROS XXXIII – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS
CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	10.000	-	10.000	-	-	-	10.000	-
3190.03	10.000	-	10.000	-	-	-	10.000	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DEPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS
RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

QUADROS XXXIV – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS
CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	-	-	-	-	19.514.533	1.767.227	11.334.437	-
4430.51	-	-	-	-	19.514.533	1.767.227	11.334.437	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÁLISE CRÍTICA

Os valores constantes no quadro de Despesas de Capital são relativos à execução do Programa de Governo 0631 – Desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária, de responsabilidade do Ministério da Defesa, relativos a transferências recebidas para execução de Convênios firmados com Governos Estaduais no Programa Federal de Auxílio aos Aeroportos – PROFAA.

O valor de R\$ 1.767.226,96, referente a Restos a Pagar Não Processados reinscritos em 2009 diz respeito a convênio firmado com o estado do Mato Grosso do Sul para obras de infraestrutura no Aeroporto de Três Lagoas. O convênio em questão foi sub-rogado ao Ministério da Defesa – MD por meio do Termo de Sub-Rogação nº 01/2009, publicado no DOU de 18/01/2009, Seção 3, e encontra-se contabilizado na UG523001 até o término da análise da prestação de contas parcial, ocasião em que será transferido para o IV Comando Aéreo Regional.

Em virtude da insuficiência orçamentária para pagamento de pessoal – Inativo e Pensionista, a ANAC recebeu do Ministério da Defesa destaque no valor de R\$ 10.000, 00 no mês de dezembro de 2009, conforme constante dos quadros XXXII e XXXIII.

O quadro referente ao Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos não foi preenchido por não haver saldo nas contas contábeis do Sistema SIAFI: 21211.11.00; 21212.11.00; 21.21213.11.00; 21215.22.00 e 21219.22.00.

INDICADORES INSTITUCIONAIS

Em 2010, a utilização de indicadores ainda se deu na Agência por meio de iniciativas pontuais de algumas de suas Unidades. No entanto, convém que se enfatize que, no âmbito das atividades dessas áreas, os mesmos foram percebidos como efetivos e cumpriram com sua finalidade precípua de mensurar o nível de eficiência e eficácia dos processos de trabalho dos níveis intermediários da entidade. Também, como ponto positivo da utilização desses indicadores, deve-se observar que na sua construção foi considerada a possibilidade de mensuração do alcance dos objetivos das áreas, com metas e métricas diretamente relacionadas às demandas e expectativas dos stakeholders da ANAC.

Todavia, infelizmente, esses esforços não foram integrados e sistematizados em uma única ação organizacional que caracterize a mensuração de metas institucionais destinadas a aferir a consecução das atividades finalísticas da Agência.

Em 2009, o desempenho institucional da Agência foi avaliado tendo como referência os indicadores que integraram até então o Plano Plurianual – PPA. No entanto, em 2010, esses indicadores não foram mais considerados pelo PPA porque com o advento do PPA 2008-2011 (Lei Nº 11.653, de 7 de abril de 2008), o Programa 0630 – Desenvolvimento da Aviação Civil deixou de ser considerado finalístico e passou a compor os Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, para os quais os indicadores de desempenho têm caráter facultativo. Dessa forma, uma vez que os indicadores de desempenho deixaram de compor o Anexo II do PPA 2008-2011 e, a partir de 2010 não foram mais disponibilizados no SIGPLAN, eles deixaram de ser utilizados pela Agência como referência para avaliar a consecução de seus propósitos.

Extremamente relevante é que o presente documento ressalte que o cumprimento da missão institucional da ANAC, de sua razão de ser, e que diz respeito à redução do nível de acidentes aéreos tem sido acompanhado tendo como referência um indicador considerado capaz de avaliá-lo.

Esse indicador é calculado por meio da média móvel do número de acidentes aéreos fatais relacionados à aviação regular a cada milhão de decolagens nos últimos cinco anos. A opção pelo uso do prazo facilita comparações com as médias de outros países, tendo em vista que esse intervalo é utilizado internacionalmente.

Esse indicador baseia hoje o cálculo da meta institucional da ANAC para o período de novembro de 2011 a outubro de 2012, quando deverá alcançar o índice de 0,61 de acidentes fatais por um milhão de decolagens.

Atualmente o Brasil apresenta a taxa de 1,03 acidentes fatais por um milhão de decolagens, a nossa meta é uma taxa de 0,61 o que representa o menor índice dos últimos dez anos e uma redução considerável em relação ao valor atual. Essa taxa além de ser condizente com os índices de segurança mundiais é também adequada perante a meta de acidente prevista no Plano Global para a Segurança Operacional da Aviação (GASP), da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI). Nesse plano ficou estabelecido que o objetivo é reduzir o nível de acidentes para todas as regiões participantes. Para 2011, nenhuma das metas poderá ter uma taxa de acidentes superior a 0,92, o equivalente ao dobro da média global.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

Em 2011, a ANAC utilizará as definições decorrentes das disposições do Decreto Nº 7.133 como balizadores de seu planejamento estratégico.

Essa decisão fundamentou-se na convicção de que a avaliação de desempenho institucional, por buscar o alcance das metas organizacionais, deve estar rigorosamente alinhada à gestão estratégica do Órgão. Dessa maneira, pode-se fazer um paralelo entre as práticas de gestão ao disposto no Decreto nº 7.133, como por exemplo, – as metas globais definidas por esse decreto, representando as metas estratégicas – que verificam a consonância da instituição ao que se propõe em seu planejamento estratégico. Vale ressaltar que as metas definidas em decorrência ao disposto no Decreto nº 7.133 foram formuladas levando-se em consideração os objetivos estratégicos definidos em 2009.

Em sequência, tendo em vista que o planejamento estratégico é decomposto em planejamento tático e operacional, da mesma forma deverá ser decomposto o indicador estratégico. Assim, as metas globais serão decompostas em metas intermediárias, relacionadas ao planejamento das áreas da instituição, e em metas individuais, referentes ao comprometimento do servidor ao propósito de sua unidade.

Nesse sentido, os indicadores a serem utilizados para aferir o alcance das metas estratégicas da Agência em 2011 serão aqueles fixados pela Instrução Nº 50, de 27 de outubro de 2011, que estabeleceu as metas institucionais da ANAC para o período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de novembro de 2010 e 31 de outubro de 2011, a seguir demonstrados:

TABELA 1: METAS E SUAS RESPECTIVAS FÓRMULAS DE CÁLCULO

Metas e suas respectivas fórmulas de cálculo	Cálculo (valores limitados a 100)	Órgão responsável pela apuração dos resultados
M1) Reduzir e manter a taxa de acidentes abaixo de 0,61	Média móvel de 5 anos da quantidade de acidentes com fatalidades entre passageiros da aviação regular, para cada 1 milhão de decolagens, excluindo atos que envolvam ou resultem de interferência ilícita (vide tabela 2 para conversão dos dados).	Gerência Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP
M2) Fiscalizar 16.000 itens	(Quantidade de itens fiscalizados em relação à quantidade prevista) x 100.	Superintendência de Segurança Operacional – SSO
M3) Realizar 4.000 procedimentos de certificação de aeronavegabilidade	(Quantidade de procedimentos de certificação de aeronavegabilidade em relação à quantidade prevista) x 100.	Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR

**TABELA 2: CONVERSÃO DA META
REDUZIR E MANTER A TAXA DE ACIDENTES ABAIXO DE 0,61:**

Relação entre taxa de acidentes apurada e o alcance da meta “reduzir e manter a taxa de acidentes abaixo de 0,61” (M1)	Grau de alcance da meta
$M1 < 0,61$	100
$0,61 \leq M1 < 0,92$	75
$0,92 \leq M1 < 1,03$	50
$M1 \geq 1,03$	0

ITEM 4 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADROS XXXV – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$1,00

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Transferências acumuladas	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	199.856,68	-	-	199.856,68	-
2008	225.100,86	225.100,86	-	-	-
Restos a Pagar não Processados					
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Transferências acumuladas	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	27.871.128,63	7.471.157,35	-	20.362.669,85	37.301,43
2008	64.673.776,59	25.814.995,54	14.562.746,21	22.528.807,88	1.767.226,96

Fonte: SIAFI

ANÁLISE CRÍTICA

A ANAC tem adotado como estratégia de pagamento de Restos a Pagar o acompanhamento dos valores inscritos e sua execução mensal mediante elaboração de planilhas, as quais auxiliam as áreas demandantes de contratações de serviços e aquisições de bens na verificação das liquidações dessas despesas, visando aos possíveis cancelamentos.

No decorrer dos últimos exercícios financeiros, a Agência adotou medidas para reduzir o montante de recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Dentre as medidas adotadas, destaca-se a análise dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei nº 4.320/1964; o art. 76, *Caput*, do Decreto-Lei nº 200/1967 e os arts. 35, 67 e 68 do Decreto nº 93.872/1986. Outra medida adotada é o cancelamento de empenhos no final de cada exercício em observância ao Manual SIAFI Macrofunção 020317 – Restos a Pagar.

No que diz respeito a 2010, como resultado dos esforços despendidos, houve uma redução de 56,75% no valor das inscrições, uma vez que no exercício de 2008 foi inscrito, considerando os Restos a Pagar Processados e os Não Processados, o valor de R\$ 64.898.877,45 enquanto que em 2009 o montante foi de R\$ 28.070.985,31.

Nota-se que houve também uma redução de 71,06% no montante de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados, vez que os cancelamentos passaram de R\$ 25.814.995,54 em 2008 para

R\$ 7.471.157,35 em 2009, o que demonstra uma melhora na estratégia de pagamento de Restos a Pagar adotada pela ANAC.

Outro quesito importante a ser analisado é a permanência de Restos a Pagar Não Processados. O valor de R\$ 37.301,43, inscrito em 2009, refere-se a saldos remanescentes de liquidação de despesas com locação de mão de obra cujos contratos foram rescindidos e os valores não foram pagos com a finalidade de assegurar o pagamento de reclamações trabalhistas em andamento. O montante de R\$ 1.767.226,96, inscrito em 2008, diz respeito ao convênio referente ao aeroporto de Três Lagoas, já mencionado.

Restos a Pagar inscritos em 2008:

O valor de R\$ 225.100,86 foi inscrito em Restos a Pagar Processados e refere-se à folha de pagamento de dezembro de 2008. Esse saldo foi baixado pela UG 170999 – Coordenação de Contabilidade da Secretaria da Fazenda Nacional – STN por ter sido inscrito indevidamente no encerramento do exercício.

Com relação aos Restos a Pagar Não Processados, houve a inscrição do total de R\$ 64.673.776,59, sendo R\$ 19.484.991,16 referentes ao Programa de Governo 0630 – Desenvolvimento da Aviação Civil e R\$ 45.188.785,43 do Programa 0631 – Desenvolvimento da Infraestrutura Aeroportuária, de responsabilidade do Ministério da Defesa, relativos a transferências recebidas para execução de Convênios firmados com Governos Estaduais no Programa Federal de Auxílio aos Aeroportos – PROFAA, cuja execução foi realizada da seguinte forma:

QUADRO XXXVI – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS – 2008

Valores em R\$1,00

Restos a Pagar não Processados inscritos em 2008			
Ano de Execução	Cancelamentos	Transferências	Pagamentos
2009	22.630.351,45	0,00	22.528.807,88
2010	3.184.559,48	14.562.746,21	0,00
Total	25.814.910,93	14.562.746,21	22.528.807,88

Fonte: SIAFI

A quantia de R\$ 3.184.559,48, cancelada em 2010, refere-se ao convênio firmado com o estado de Alagoas para a ampliação do Aeroporto de Penedo/AL, rescindido em janeiro de 2010. O montante de R\$ 14.562.746,21 é relativo a convênios firmados para obras de infraestrutura e ampliação dos aeródromos de Angra dos Reis/RJ, São Félix do Xingu/PA, Conceição do Araguaia/PA e Matupá/MT, que foram transferidos em obediência ao Termo de Sub-Rogação nº 01/2009, publicado no DOU de 18/011/2009, Seção 3.

Os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2008 foram prorrogados até 30 de abril de 2011, conforme Decreto nº 7.418, de 31/12/2010.

Restos a Pagar inscritos em 2009:

Foi inscrito em 2009 o montante de R\$ 199.856,68 em Restos a Pagar Processados referentes a obrigações patronais sobre a folha de pagamento de dezembro de 2009. O valor foi pago em janeiro de 2010 conforme o prazo de vencimento.

No que diz respeito aos Restos a Pagar Não Processados, houve a inscrição do total de R\$ 27.871.128,63, sendo R\$ 25.773.813,06 referentes ao Programa de Governo 0630 – Desenvolvimento da Aviação Civil e R\$ 2.047.315,58 do Programa 0750 – Apoio Administrativo cuja execução foi realizada da seguinte forma:

QUADRO XXXVII – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS – 2009

Valores em R\$1,00

Restos a Pagar não Processados inscritos em 2009			
Ano de Execução	Cancelamentos	Transferências	Pagamentos
2010	7.421.157,35	0,00	20.362.669,85

Fonte: SIAFI

ITEM 5 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

QUADROS XXXVIII – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	-	1.152	285	59
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	1.755	1.121	285	59
1.2.1 Servidor de carreira vinculado ao órgão	-	1.065	285	52
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	4	-	1
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	-	52	-	6
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	-	31	-	-
1.4.1 Cedidos	-	28	-	-
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	-	-	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	3	-	-
2 Provimento de cargo em comissão		377	63	108
2.1 Cargos Natureza Especial	5	5	3	2
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	231	203	042	59
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	49	4	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	4	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	29	7	11
2.2.4 Sem vínculo	-	121	031	48
2.2.5 Aposentado	-	-	-	-
2.3 Funções gratificadas	185	169	018	48
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-	114	-	1
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	8	4	2
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	47	14	45
3 Total	-	1.529	348	167

Fonte: SIAPE

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

**QUADROS XXXIX – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA –
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	409	361	200	144	38
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	400	351	196	140	34
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	9	10	4	4	4
2. Provimento de cargo em comissão	72	99	106	84	16
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	2	2	1	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	42	46	46	56	13
2.3. Funções gratificadas	30	51	58	27	3

Fonte: SIAPE

**QUADROS XL – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE
ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade					
	1	2	3	4	5	6
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	7	315	830
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	7	306	808
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	9	22
2. Provimento de cargo em comissão	-	-	-	1	49	327
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	5
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	1	31	171
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	18	151

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; Mestrado; e Doutorado.

NOTA: a ANAC não monitora o nível de escolaridade superior ao exigido para ingresso no cargo, razão pela qual não é feita distinção entre os cursos: Superior; Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-Graduação; Mestrado; e Doutorado. Na tabela acima, portanto, a coluna 6 equivale às colunas 6, 7, 8 e 9 da tabela original contida na Portaria TCU nº 277.

Fonte: SIAPE

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

QUADROS XLI – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	46	15
1.1 Voluntária	46	15
1.2 Compulsório	-	-
1.3 Invalidez Permanente	-	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional	4	2
2.1 Voluntária	-	-
2.2 Compulsório	3	1
2.3 Invalidez Permanente	1	1
2.4 Outras	-	-

Fonte: SIAPE

QUADRO XLII – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	4	1
2. Proporcional	-	-

Fonte: SIAPE

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

QUADRO XLIII – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	431	500	529	590	1.289.426,43
• Área Fim	291	354	375	415	902.600,65
• Área Meio	140	146	154	175	386.825,78
Nível Médio	50	50	52	52	84.048,00
• Área Fim	40	40	41	42	67.156,00
• Área Meio	10	10	11	10	16.892,00
Total	481	550	581	642	1.373.474,43

Fonte: SIAPE

CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

QUADRO XLIV – QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010

Valores em R\$1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis					Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários		Demais despesas variáveis
Membros de poder e agentes políticos								
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	45.343.149,76	0,00	5.348.516,15	1.389.443,48	0,00	112.060,41	2.469.969,65	54.673.560,44
2009	73.284.299,14	0,00	6.401.716,82	2.850.773,84	0,00	142.297,14	2.355.757,83	85.034.844,77
2010	109.429.732,05	0,00	9.997.311,85	2.695.067,56	0,00	654.546,45	6.276.552,70	129.054.281,61
Servidores com Contratos Temporários								
2008	4.225.353,80	0,00	357.359,45	123.323,87	0,00	0,00	523.037,81	5.229.074,93
2009	1.754.192,34	0,00	121.069,26	90.798,57	0,00	0,00	273.133,80	2.239.193,97
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	115.402,46	0,00	11.864,21	1.726,24	0,00	0,00	10.934,85	6.557.530,55
2009	347.576,29	0,00	39.925,20	10.306,14	0,00	0,00	10.500,33	14.139.437,45
2010	1.250.423,10	0,00	172.402,53	46.810,33	0,00	8.403,20	63.755,54	19.064.812,03
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	0,00	435.481,68	48.544,37	12.476,41	0,00	0,00	99.170,47	595.672,93
2009	0,00	471.107,94	39.131,53	13.225,92	0,00	0,00	8.986,45	532.451,84
2010	0,00	403.267,77	48.054,26	13.110,91	0,00	300,00	52.497,60	517.230,54
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	1.343.531,84	10.217.238,76	1.084.930,21	318.447,83	0,00	15.266,51	769.596,67	13.749.011,82
2009	2.828.777,27	10.844.155,69	1.255.714,80	409.696,66	0,00	28.491,84	680.457,19	16.047.293,45

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

2010	4.995.315,87	10.583.194,83	1.454.615,27	425.129,90	0,00	56.113,42	1.098.180,30	18.612.583,59
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	3.056.126,62	2.188.055,53	720.856,78	180.476,01	0,00	0,00	412.015,61	6.557.530,55
2009	9.067.393,47	2.987.953,21	1.164.150,38	426.459,92	0,00	5.751,05	487.729,42	14.139.437,45
2010	13.028.717,22	3.064.758,09	1.538.083,03	453.681,78	0,00	101.722,67	877.798,24	19.064.812,03

NOTA EXPLICATIVA:

Obs. 1 - Os valores informados no Quadro acima foram extraídos do Demonstrativo de Despesa com Pessoal – DDP, disponível no SIAPE, excluídas as importâncias pagas aos servidores inativos e aos estagiários, que foram informadas em quadros próprios. Além disso, os valores de Ajuda de Custo, Diárias e Auxílio Moradia foram obtidos por meio do SIAFI, uma vez que não são pagos por meio do SIAPE.

Obs. 2 – As diárias incluídas na coluna “Indenizações” contemplam apenas os servidores constantes no SIAPE. Os demais valores pagos a título de diárias se referem, possivelmente, a Militares sem função, Convidados e Colaboradores Eventuais. Estes valores não foram incluídos no quadro devido à falta de tipologia compatível com a situação funcional destes agentes.

Obs. 3 – Não foram incluídos no quadro os custos relativos ao Assessor do Representante Permanente do Brasil junto ao Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, indicado por esta Agência nos termos do inciso II, art. 2º, Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, devido à falta de tipologia compatível com a situação funcional do Representante.

Obs. 4 – Os custos relativos à Assistência Médica, pagos por meio de Fatura à Golden Cross, não foram incluídos no quadro acima devido à impossibilidade de separação dos valores de acordo com as tipologias do quadro. Conforme informações extraídas do SIAFI, os valores são os seguintes:

Exercício 2008 – R\$ 1.450.864,31

Exercício 2009 – R\$ 1.810.002,37

Exercício 2010 – R\$ 1.215.495,29

Obs. 5 – As despesas com os Diretores foram incluídas no campo Servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior.

Fonte: SIAPE

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUADRO XLV – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E
VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL													
UG/Gestão: 523001						CNPJ: 07.947.821/0001-89							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	V	O	002/2007	72.619.976/0001-58	21/01/2007	20/09/2010	24*	24*	-	-	-	-	E
2007	L	O	23/2007	55.905.350/0001-99	17/07/2007	16/07/2011	4*	4*	-	-	-	-	P
2007	V	O	28/2007	00.332.087/0002-85	26/07/2007	31/01/2011	8*	8*	-	-	-	-	E
2007	L	O	49/2007	01.670.826/0001-20	18/09/2007	17/09/2010	3*	3*	-	-	-	-	E
2007	L	O	51/2007	05.417.288/0001-18	22/10/2007	21/10/2011	11*	11*	-	-	-	-	P
2007	L	O	52/2007	06.214.438/0001-59	18/10/2007	17/10/2010	4*	4*	-	-	-	-	E
2007	L	O	56/2007	03.982.764/0001-18	03/12/2007	02/12/2011	2*	2*	-	-	-	-	P
2007	V	O	67/2007	00.865.761/0001-06	17/12/2007	16/02/2011	4*	4*	-	-	-	-	P
2008	L	O	002/2008	02.843.359/0001-56	22/01/2008	21/01/2011	25*	25*	-	-	-	-	E
2008	V	O	007/2008	06.184.802/0002-85	02/06/2008	01/06/2011	4*	4*	-	-	-	-	P
2008	V	O	051/2008	05.572.700/0001-74	28/11/2008	27/11/2010	4*	4*	-	-	-	-	E
2009	L	O	001/2009	68.582.709/0001-86	02/03/2009	01/03/2011	30*	30*	-	-	-	-	P
2009	L	O	015/2009	84.965.706/0001-88	11/05/2009	10/05/2011	3*	3*	-	-	-	-	P
2009	V	O	035/2009	87.134.086/0001-23	16/10/2009	15/10/2011	4	4	-	-	-	-	P
2009	V	E	041/2009	33.746.207/0001-69	27/10/2009	24/01/2010	8*	8*	-	-	-	-	E
2009	V	O	043/2009	03.007.660/0001-92	27/11/2009	26/11/2011	24*	24*	-	-	-	-	P
2009	V	O	048/2009	05.164.958/0001-31	05/12/2009	01/06/2010	12*	12*	-	-	-	-	E
2009	V	O	054/2009	09.081.459/0001-31	31/12/2009	31/12/2011	8*	8*	-	-	-	-	P
2010	L	O	001/2010	02.095.393/0001-90	01/02/2010	31/01/2011	7*	7*	-	-	-	-	E
2010	V	O	21/2010	05.164.958/0001-31	01/06/2010	31/05/2011	12	12	-	-	-	-	A
2010	V	O	36/2010	72.619.976/0001-58	19/09/2010	18/09/2010	16	16	-	-	-	-	A
2010	L	E	39/2010	05.753.028/0001-13	20/09/2010	18/03/2010	3*	3*	-	-	-	-	A
2010	L	E	40/2010	10.565.981/0001-78	18/10/2010	15/04/2010	8*	8*	-	-	-	-	A
2010	V	E	50/2010	08.324.262/0001-46	26/11/2010	23/05/2011	4	4	-	-	-	-	A

Observação:* Não há exigência de escolaridade para estas contratações.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAF/ANAC

QUADRO XLVI – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL													
UG/Gestão: 523001							CNPJ: 07.947.821/0001-89						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	1	O	006/2006	72.620.735/0001-29	30/10/2006	20/03/2007	129	114	228	213	31	25	P
2007	2	O	011/2007	72.581.283/0001-13	10/04/2007	19/03/2011	14*	14*	-	-	1	1	P
2008	3	O	052/2008	03.066.290/0001-54	31/12/2008	30/12/2011	3*	3*	-	-	-	-	P
2008	3	O	055/2008	02.095.393/0001-90	31/12/2008	30/12/2011	2*	2*	-	-	-	-	P
2009	3	O	006/2009	68.582.709/0001-86	20/02/2009	19/02/2011	27*	27*	-	-	-	-	P
2009	3	O	014/2009	06.948.355/0001-93	04/05/2009	30/10/2010	28*	28*	-	-	-	-	E
2010	3	O	29/2010	04.356.735/0001-03	02/08/2010	01/08/2011	1*	1*	-	-	-	-	A
2010	3	O	42/2010	03.790.751/0001-47	03/11/2010	02/11/2011	9*	9*	-	-	-	-	A
2010	2	O	45/2010	72.581.283/0001-13	29/10/2010	28/10/2011	14*	14*	-	-	2	2	A
2010	2	O	57/2010	08.693.729/0001-00	10/12/2010	09/12/2011	3*	3*	-	-	-	-	A

Observação:
* Não há exigência de escolaridade para estas contratações.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SAF/ANAC

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

QUADRO XLVII – DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
006/2006	1	352	ANAC - Nacional
011/2007	2	15	SEDE ANAC
002/2007	8	24	SEDE ANAC
23/2007	7	4	Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR)
28/2007	8	8	Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR)
49/2007	7	3	Posto de Serviço - Belém
51/2007	7	11	Posto de Serviço - Manaus
52/2007	7	4	Unidade Regional - São Paulo
56/2007	7	2	Unidade Regional - Recife
67/2007	8	4	Posto de Serviço - Belém
002/2008	7	25	SEDE ANAC
007/2008	8	4	Escritório Aviação Civil - Curitiba
051/2008	8	4	Unidade Regional Manaus
052/2008	3	3	Unidade Regional Manaus
055/2008	3	2	Unidade Regional Porto Alegre
001/2009	7	30	Unidade Regional Rio de Janeiro
006/2009	3	27	Unidade Regional Rio de Janeiro
014/2009	3	28	SEDE ANAC
015/2009	7	3	Escritório Aviação Civil – Curitiba
035/2009	8	4	Unidade Regional Porto Alegre
041/2009	8	8	Superintendência de Estudos e Pesquisas e Setor De Transporte – ANAC – Rio De Janeiro
043/2009	8	24	Unidade Regional Rio de Janeiro
048/2009	8	12	Unidade Regional São Paulo
054/2009	8	8	Unidade Regional Recife
001/2010	7	7	Unidade Regional Porto Alegre
29/2010	3	1	Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR)
42/2010	3	9	SEDE ANAC
45/2010	2	16	Unidade Regional Rio De Janeiro
57/2010	2	3	Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR)
21/2010	8	12	Unidade Regional São Paulo
36/2010	8	16	SEDE ANAC
39/2010	7	3	Posto de Serviço – Belém
40/2010	7	8	Unidade Regional São Paulo
50/2010	8	4	Posto de Serviço – Manaus

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

Fonte: SAF/ANAC

INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Ainda não foram sistematizados, no âmbito da ANAC, indicadores para a área de pessoal. Tal fato decorre da concentração de esforços na estruturação do Quadro e no estabelecimento de rotinas para realização das atividades cotidianas. Ressalta-se que ao final de 2010, decorridos quatro anos e nove meses da criação da ANAC, havia sido preenchida apenas 63,7% da lotação autorizada para o órgão. Contudo, serão desenvolvidos ao longo do exercício de 2011 indicadores relacionados aos seguintes temas:

- a) absenteísmo;
- b) acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- c) rotatividade (*turnover*); e
- d) desempenho funcional.

ANÁLISE CRÍTICA

1. Pontos críticos relativos à Força de Trabalho da ANAC

Com relação à força de trabalho desta Agência é fundamental considerar que o Quadro Permanente Efetivo em exercício ainda não alcançou o número estabelecido pelo Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, com redação dada pelo art. 8º da Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006.

Destaca-se que desde a criação da Agência, foram realizados 2 (dois) concursos públicos: um em 2007 e outro em 2009, para provimento das vagas autorizadas conforme a Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que alterou o quantitativo de cargos efetivos de carreira das Agências Reguladoras, disposto no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Ao compararmos a força de trabalho existente nesta Agência Reguladora e o quantitativo de cargos estabelecido pela Lei nº 11.292, pode-se perceber que 38,7% (trinta e

oito vírgula sete por cento) dos cargos efetivos da ANAC previstos na Lei nº 10.871/2004, ainda encontram-se vagos, conforme tabela abaixo:

QUADRO XLVIII – COMPARATIVO DOS CARGOS EFETIVOS PREVISTO E OS PREENCHIDOS NA ANAC - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Denominação do cargo	Quantitativo previsto Lei Anexo I - Lei nº 10.871/2004	Quantitativo de cargos preenchidos*	Quantitativo de cargos vagos*
Especialista em Regulação de Aviação Civil	922	553	369
Técnico em Regulação de Aviação Civil	394	218	176
Analista Administrativo	307	209	98
Técnico Administrativo	132	96	36
Total	1.755	1.076	679

Sendo assim, apesar do ingresso de mais de mil servidores nesta Agência desde 2005, é fundamental ponderar que o não preenchimento desses cargos poderá comprometer o pleno desempenho da capacidade operacional da ANAC. Ainda temos 679 (seiscentos e setenta e nove) cargos a serem providos.

Além disso, cabe destacar que esta Agência contava, desde a sua criação em 2005, com 1.264 (mil duzentos e sessenta e quatro) militares, cujos remanescentes retornaram à origem em março de 2011, conforme disposto no art. 46 da Lei nº 11.182/2005, no montante de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) por ano.

Ademais, além do retorno dos militares, nosso quadro permanente é composto por 169 (cento e sessenta e nove) servidores do Quadro Específico que estavam em exercício nas unidades do Ministério da Defesa cujas competências foram transferidas para a ANAC, no momento da sua criação, e que por isso foram redistribuídos para ter exercício nesta Agência, conforme art. 36 da Lei nº 11.182/2005.

É importante elucidar que tal Quadro também representa possibilidade de perda de força de trabalho tendo em vista as aposentadorias previstas. No ano de 2010, foram aposentados 17 (dezessete) servidores integrantes desse Quadro, totalizando cerca de 50 (cinquenta) inativos desde a criação desta Agência. Essa perda não poderá ser compensada pela realização de concurso público, pois se trata de quadro em extinção.

Por fim, havia ainda, no ano de 2010, a previsão da publicação de decreto que autorizaria a realização de concurso público para vagas anteriormente autorizadas pelo Ministério do Planejamento Orçamento Gestão, mas não preenchidas nos concursos anteriores de todas as Agências Reguladoras. No entanto, esta previsão não se concretizou e,

com o vencimento do concurso público de 2009 em dezembro de 2010, não há expectativa de novas nomeações para cargos da ANAC.

Tal conclusão deve-se ao fato de que o Poder Executivo Federal está passando por um momento de contingenciamento orçamentário, o que suspendeu, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria nº 39, de 25 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. A utilização de colaboradores terceirizados na Agência Nacional de Aviação Civil

A ANAC conta hoje com um quantitativo de 363 (trezentos e sessenta e três) colaboradores contratados por meio de contrato de terceirização de mão de obra. A terceirização é vista como a possibilidade de contratar terceiros para a realização de atividades que não constituam o objeto principal da entidade.

A Agência regulamentou a alocação dos postos de trabalhos terceirizados por meio da Instrução Normativa nº 31, de 28 de outubro de 2009. A referida norma ainda pontua as atribuições a serem exercidas pelos prestadores de serviço terceirizado. Cumpre destacar que os postos ocupados por estes prestadores de serviço destinam-se somente a apoio operacional e se concentram em postos de secretária, recepcionista, mensageiro e motorista.

É importante ressaltar que esses serviços prestados servem apenas de apoio técnico para a manutenção do trabalho desempenhado, o que se difere da atuação de um servidor integrante do quadro, investido por meio de concurso ou ocupante de cargo comissionado.

É indispensável asseverar que os postos ocupados pelos servidores terceirizados não podem ser computados como força de trabalho para mensurar o quantitativo de servidores ou a demanda de pessoal da Agência.

3. Política de nomeação de servidores do Quadro da ANAC para investidura em cargos comissionados

Em fevereiro de 2010, a Diretoria da ANAC publicou a Instrução Normativa nº 34 estabelecendo os percentuais mínimos de cargos de Gerência Executiva que devem ser ocupados por servidores do Quadro Permanente da Agência.

Dessa forma, em cada Superintendência, o somatório dos cargos de Gerência Executiva, níveis CGE I, CGE II, CGE III e CGE IV, será ocupado exclusivamente por servidores do Quadro Permanente da ANAC nos seguintes percentuais mínimos:

- 20% (vinte por cento) até 31 de julho de 2010; e

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

- 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2011.

Destaca-se que tal medida teve o objetivo de promover o bom desempenho das atribuições da Agência, pois é uma garantia de que os servidores do quadro permanente tenham oportunidade de ocupar cargos gerenciais, tendo em vista que a formação e experiência desses profissionais são essenciais para o cumprimento da missão desta instituição.

Vale ressaltar que ao sentir-se valorizado, o servidor ocupante de cargo gerencial estará motivado a permanecer na Agência, diminuindo as ocorrências de vacâncias e exonerações, fortalecendo cada vez mais a carreira, o que é essencial neste momento devido ao contingenciamento orçamentário que resultou na suspensão, por tempo indeterminado, da realização de concursos públicos.

Nesse sentido, garantir o acesso dos servidores do quadro permanente a posições gerenciais na ANAC demonstra o reconhecimento dos atores responsáveis pela continuidade da execução das políticas públicas na área de aviação civil, tornando-se realidade a orientação estratégica da Diretoria desta Agência.

ITEM 6 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2010

QUADRO XLVIII - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil									
CNPJ: 07.947.821/0001-89					UG/GESTÃO: 523001/52201				
Informações sobre as transferências (R\$ 1)									
Moda - lidade	Nº do instru- mento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	714421	87.555.728/0001-68	58.944,00	4.800,00	54.144,00	54.144,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	715330	96.750.450/0001-70	596.975,00	12.200,00	584.775,00	584.775,00	29/12/2009	29/03/2011	1
1	715326	82.654.948/0001-25	331.416,00	26.688,00	304.728,00	304.728,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	715372	21.359.625/0001-14	22.732,80	960,00	0,00	0,00	29/12/2009	28/12/2010	6
1	715377	93.852.887/0001-27	189.949,50	15.295,00	174.654,50	174.654,50	29/12/2009	29/06/2011	1
1	715383	20.947.628/0001-06	75.420,00	6.300,00	69.120,00	69.120,00	29/12/2009	30/06/2011	1

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

1	715394	91.374.967/0001-99	57.792,00	4.800,00	52.992,00	52.992,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	715405	56.391.709/0001-10	48.153,00	3.990,00	44.163,00	44.163,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	715412	17.777.756/0001-44	36.120,00	3.000,00	0,00	0,00	29/12/2009	28/12/2010	6
1	716346	05.042.770/0001-10	68.850,00	4.050,00	64.800,00	64.800,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	716358	76.691.559/0001-77	407.577,00	32.660,00	374.917,00	374.917,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	717876	21.616.420/0001-77	550.612,80	44.064,00	506.548,80	506.548,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	717878	80.618.606/0001-24	140.392,80	11.247,00	129.145,80	129.145,80	30/12/2009	29/06/2011	1
1	717881	95.435.426/0001-84	222.475,75	17.835,00	204.640,75	204.640,75	29/12/2009	29/06/2011	1
1	717884	23.092.281/0001-55	134.173,50	10.764,00	123.409,50	123.409,50	29/12/2009	29/06/2011	1
1	717887	07.104.896/0001-06	246.648,10	19.750,00	226.898,10	226.898,10	29/12/2009	29/06/2011	1
1	717894	06.061.634/0001-30	60.000,00	2.400,00	0,00	0,00	29/12/2009	28/12/2010	6
1	717907	88.832.530/0001-47	298.036,00	23.920,00	274.116,00	274.116,00	29/12/2009	29/06/2011	1
1	719278	83.594.671/0001-55	117.703,50	9.720,00	0,00	0,00	29/12/2009	28/12/2010	6
1	749439	01.052.752/0001-69	420.160,00	37.440,00	79.360,00	79.360,00	01/10/2010	30/09/2012	1
1	749438	03.774.688/0001-55	1.266.652,17	101.332,17	744.120,00	744.120,00	01/10/2010	31/07/2012	1
1	749436	45.025.517/0001-73	109.800,00	15.000,00	56.880,00	56.880,00	01/10/2010	10/08/2012	1
3	592821	08.323.076/0001-60	42.468.428,90	0,00	4.182.199,66	24.435.897,96	03/08/2007	06/08/2012	1
4	-	00.394.429/0001-00	-	-	1.593.953,00	3.187.972,00	09/07/2009	11/07/2011	1

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI/SIASG e Portal dos Convênios

QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES
REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

QUADRO XLIX - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS
EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil						
CNPJ: 07.947.821/0001-89				UG/GESTÃO: 523001/52201		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	-	19	3	-	-	3.484.637,45
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	1	-	-	1.594.019,00	1.593.953,00
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	20	3	-	1.594.019,00	5.078.590,45

Fonte: SIAFI/SIASG e Portal dos Convênios

INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE
VIGERÃO NO EXERCÍCIO DE 2011 E SEGUINTE

QUADRO L - RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E
EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil					
CNPJ: 07.947.821/0001-89			UG/GESTÃO: 523001/52201		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	18	3	3.484.637,45	610.800,00	63,81%
Contrato de Repasse	-	-	0,00	-	-
Termo de Parceria	1	-	24.435.897,96	8.917.813,53	57,53%
Termo de Cooperação	1	-	3.187.972,00	2.435.500,00	-
Termo de Compromisso	-	-	0,00	-	-
Totais	20	3	31.108.507,41	11.964.113,53	-

Fonte: SIAFI/SIASG e Portal dos Convênios

INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS E
CONTRATOS DE REPASSE

**QUADRO LI - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS
PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil					
CNPJ: 07.947.821/0001-89			UG/GESTÃO: 523001/52201		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		1	-
		Montante Repassado		68.700,00	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-
Montante Repassado (R\$)	-		-		
2009	Contas prestadas	Quantidade	11	-	
		Montante Repassado (R\$)	1.629.042,00	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2008	Contas prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	

Fonte: SIAFI/SIASG e Portal dos Convênios

INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO LII - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil						
CNPJ: 07.947.821/0001-89			UG/GESTÃO: 523001/52201			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			1	-	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		1	-	
		Montante repassado (R\$)		68.700,00	-	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-
			Quantidade Reprovada		-	-
			Quantidade de TCE		-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado (R\$)		-	-	
2009	Quantidade de contas prestadas			11	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		11	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
Montante repassado (R\$)		-	-			
2008	Quantidade de contas prestadas			-	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
Montante repassado		-	-			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
		Montante repassado		-	-	

Fonte: SIAFI/SIASG e Portal dos Convênios

ANÁLISE CRÍTICA

Não foram necessárias medidas para sanear transferências na situação de inadimplência, haja vista não haver no âmbito desta UJ transferências nessa situação.

As transferências efetuadas no exercício de 2010 estão em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 35, do Decreto nº 93.872/1986 e do art. 12, § 1º, do Decreto nº 6.752/2009, com a redação dada pelo Decreto no 6.993/2009, e alterações posteriores.

Quanto à evolução das transferências efetuadas nos três últimos exercícios e a quantidade e volume de recursos transferidos, em 2008 não foram celebrados convênios ou instrumentos congêneres. Já em 2009 foram celebrados vinte instrumentos, e em 2010, três. Em conformidade com os cronogramas de desembolso destes instrumentos, foi transferido em 2009 o valor de R\$ 1.594.019,00, referente ao único Termo de Cooperação vigente; e em 2010 o valor de R\$ 5.078.590,45, sendo R\$ 880.360,00 correspondentes aos três convênios celebrados no mesmo ano, R\$ 2.604.277,45 correspondentes a 15 convênios celebrados em 2009 (de um total de 19 celebrados neste ano), que foram inscritos em restos a pagar, e R\$ 1.593.953,00 referentes ao único Termo de Cooperação vigente.

No que diz respeito à evolução das análises das Prestações de Contas, em 2009 foram analisadas e aprovadas 11 prestações de contas relativas a convênios celebrados em 2007, dentro dos prazos regulamentares. Em 2010 foram analisadas duas prestações de contas: uma referente a convênio celebrado em 2007, cuja vigência foi prorrogada até dezembro de 2009 e cuja análise e aprovação se deram em 2010 – dentro, portanto, do prazo regulamentar; e outra relativa a um Termo de Parceria celebrado em 2007. Embora tenham sido celebrados 19 convênios em 2009, esses possuem vigência até 2011, ficando dispensada a análise de prestação de contas no exercício de 2010. As análises que tratam da correta aplicação dos recursos, bem como da execução do objeto pactuado contam com as atuações segregadas das áreas responsáveis pela gestão das ações: Superintendência de Capacitação de Desenvolvimento de Pessoas (SCD) e Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), que avaliam o cumprimento dos objetos definidos, e da Superintendência de Administração e Finanças, que avalia a conformidade com a legislação acerca da correta aplicação dos recursos.

São relacionadas abaixo medidas tomadas para gerir as transferências e suas estruturas de controle, inclusive quanto à capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados:

Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR

O Termo de Parceria nº 001/2007 – ANAC/DCA-BR tem como objetivo a realização de programas de qualificação técnica e consultoria técnica no campo específico da certificação aeronáutica. A parceria existe para transferência de conhecimentos de certificação aeronáutica por parte do corpo técnico da DCA-BR, com notável saber nessa área específica, para os servidores da ANAC. O termo vigorará até 06 de agosto de 2012.

A estrutura de controle para o gerenciamento da transferência inicia-se com a fiscalização da execução e qualidade de cada serviço contratado. Adicionalmente se faz uma fiscalização do conjunto dos serviços contratados a cada três meses. Mais detalhadamente as fiscalizações funcionam das seguintes maneiras:

- a) Fiscalização *'in loco'* de cada serviço – após a finalização dos cursos ministrados para servidores da SAR, cada evento é avaliado pelos alunos. O resultado das avaliações do curso somado às informações relevantes é consolidado no Relatório de Curso. Além do Relatório de Curso, faz parte da fiscalização, a verificação de documentos complementares como: listas de presença diárias, certificados e apostilas que estão disponíveis no acervo da SAR. Quanto aos serviços de consultoria, a fiscalização é exercida pela gerência que os recebe;

- b) Avaliação Trimestral – de acordo com o Termo de Parceria, a DCA-BR deve encaminhar à ANAC um relatório trimestral de atividades. Esse relatório é enviado para uma comissão de avaliação, prevista na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que regula as OSCIP's. Tal comissão é composta por dois servidores da SAR e por um representante da DCA-BR. A comissão avalia o conjunto dos serviços prestados no trimestre e emite seu parecer no Relatório de Resultados.

De posse do Relatório de Resultados, a SAR complementa a documentação com informações fiscais da DCA-BR. Ambos os documentos são encaminhados à SAF para análise relativa à execução financeira dos recursos do Termo de Parceria e só então a SAF autoriza a liberação das parcelas.

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD

O estímulo à formação e capacitação de novos profissionais para a aviação civil, por intermédio dos programas de concessão de bolsas de estudo, é uma ação da ANAC em busca de soluções de médio e longo prazo para o desafiador quadro de carência de profissionais qualificados na área. O baixo número destes profissionais ocorre devido ao fato de que o setor está em franca expansão e há previsões para um contínuo e acelerado crescimento nas próximas décadas.

Cabe ressaltar que a falta de tripulantes e profissionais qualificados da área de manutenção aeronáutica é um dos fatores que podem retardar a expansão esperada para o setor, acarretando consequências para toda a sociedade brasileira, que envolvem desde o aumento do tempo de permanência da frota em solo até a elevação de preços das passagens aéreas. Estas questões podem até mesmo afetar a garantia da segurança de voo, objetivo maior do sistema de aviação civil.

Nesse contexto de expansão acelerada do sistema de aviação civil e de carência de profissionais capacitados, faz-se necessário elevar o número de profissionais formados e aumentar o nível de qualificação dos mesmos.

Devido às características inerentes à formação de pilotos e mecânicos de manutenção aeronáutica, bem como ao nível profissional a ser alcançado, as ações de fomento empreendidas por meio da concessão de bolsas visam ao alcance de diversos objetivos em curto prazo, formando um corpo profissional adequado para o desenvolvimento contínuo da aviação civil brasileira a médio e longo prazos.

A empregabilidade de um piloto comercial em uma empresa de transporte aéreo regular começa, em geral, quando o mesmo completa 500 horas de voo, ou seja, 300 a 350 horas de voo além do mínimo requerido para a aquisição da licença de piloto comercial. No entanto, esse piloto pode atuar como instrutor de voo (desde que adquira a habilitação correspondente) ou executar voos remunerados como piloto ou co-piloto em empresas não reguladas pelo RBAC 121 (exceto para Piloto Agrícola, que exige uma habilitação específica), adquirindo, assim, as horas necessárias.

Em todos os casos, a licença de Piloto Comercial é uma das exigências para a obtenção da licença de Piloto de Linha Aérea, requerida para o piloto em comando (comandante) de aeronaves das empresas aéreas de transporte regular. Dessa forma, o investimento feito neste momento na formação de novos pilotos trará frutos em alguns anos, por meio do aumento do número de novos pilotos de linhas aéreas (antes disso, através de novos pilotos comerciais e instrutores de voo).

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

De maneira análoga, o incentivo, por meio das bolsas, à formação de mecânicos de manutenção aeronáutica (MMA) não está sendo empreendido para atender a uma demanda imediata. Conforme estabelecido no RBHA 65, a obtenção da licença de MMA com a primeira habilitação está condicionada à conclusão de curso homologado, aprovação nas bancas (teórica e prática) promovidas pela ANAC e a necessidade de, no mínimo, três anos de experiência com vínculo empregatício, em empresa de manutenção.

Considerando que a duração dos cursos de formação de MMA pode chegar a dois anos, os estudantes que começaram a ser contemplados com as bolsas de estudos serão MMA's devidamente licenciados (se cumprirem todos os requisitos necessários para adquirir a licença) por volta de 2014. Assim sendo, o investimento empreendido com estas bolsas de estudo visa a mitigar o problema da formação de mecânicos de manutenção aeronáutica que se desenha para os próximos anos.

A preocupação da ANAC não é apenas em relação à quantidade de novos profissionais na área de pilotagem e manutenção. Igualmente importante é estimular o aprimoramento da qualidade da formação destes novos profissionais, cuja necessidade é apontada pelo mercado. Para tanto, as instituições convenientes passam por rigoroso processo de seleção e acompanhamento das ações e resultados dos projetos de bolsas, podendo até mesmo ter o convênio prematuramente encerrado caso a instituição não alcance os padrões mínimos de qualidade exigidos pela ANAC. Cabe ressaltar que os requisitos adotados para a celebração dos convênios são superiores aos mínimos estabelecidos pela ANAC para a homologação do curso. Como consequência desta ação, há o incentivo a um círculo virtuoso, onde as escolas de aviação civil tendem a se aprimorar a fim de serem elegíveis a receber recursos provenientes de futuros programas de bolsas de estudos promovidos pela ANAC.

Apesar de não evitar por completo a previsível falta de profissionais qualificados na área da aviação civil, o programa de bolsas é uma iniciativa para acelerar a formação de novos pilotos e mecânicos para o setor, contribuindo assim para reduzir o risco de carência de mão de obra, que poderia constituir-se em um “gargalo” para o crescimento seguro da aviação regular a médio e longo prazos.

A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, ao criar a ANAC, em seu art. 3º, estabelece que “A ANAC, no exercício de suas competências, deverá observar e implementar orientações, diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Aviação Civil – CONAC”.

Em 2007, o CONAC emitiu a Resolução nº 11, de 20 de julho de 2007, com diretrizes referentes à formação e capacitação de recursos humanos para aviação civil, que estabelece, dentre outros:

1.1 Ampliação das ações de formação e capacitação de recursos humanos por meio da adição de novos recursos e parcerias, com o objetivo de ampliar a capacidade profissional na área de aviação civil.

(...)

1.1.4 Incentivo para o fortalecimento das ações de formação e capacitação de pessoal, por meio de extensão de programas governamentais de concessão de bolsas de estudo para pagamento da formação prática de voo do aluno.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

1.2.3 Aprimoramento do sistema de repasse de recursos federais, verbas e equipamentos, para os pólos de formação e capacitação, escolas de aviação civil, aeroclubes e clubes de voo à vela, que venham a atender padrões mínimos de qualidade e eficiência, observados o interesse público e os recursos disponíveis.

Dentro desta lógica, os seguintes projetos foram constituídos:

- Bolsas para Formação de Jovens Pilotos para a Aviação Civil; e
- Bolsas para a Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica para a Aviação Civil.

Devido ao crescimento acelerado da aviação comercial no mundo e, em especial, no Brasil, o propósito dos projetos de bolsas para capacitação de profissionais da aviação civil contribui para a manutenção da oferta de mão de obra qualificada ao mercado nacional, constituindo-se como uma alternativa adequada, para a qual existem recursos alocados pelo Governo Federal, consignados no Programa de Desenvolvimento da Aviação Civil e na Ação Orçamentária de Apoio a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil.

Há dois fatores limitantes críticos na equipe responsável, no âmbito da GFOM/SCD, pelo acompanhamento e fiscalização *in loco* dos convênios, abaixo resumidos.

O primeiro fator limitante é que nenhum dos servidores da equipe possui formação nas áreas de contabilidade, administração e gestão pública. A ausência de formação específica nas áreas em tela é uma fragilidade da equipe. Com o objetivo de mitigar o problema, cinco dos oito membros da equipe realizaram um curso de quarenta horas específico sobre convênios, na ABOP, em Brasília, no segundo semestre de 2010. O curso foi ministrado pelo Prof. Luis Carlos da Fonseca, servidor do MPOG e um dos responsáveis pelo SICONV.

O segundo fator limitante é o número reduzido de servidores. Todas as atividades e projetos aqui descritos são gerenciados e conduzidos por quatro servidores no Rio de Janeiro e três em Porto Alegre (excetua-se deste cálculo o trabalho de fiscalização executado pela equipe da SAF), que ainda terão de acumular a gestão de alguns convênios, hoje realizada por militares lotados em Recife que, em março de 2011, retornarão à Força Aérea Brasileira. Ademais, as atividades relacionadas aos convênios, por serem apenas uma das funções dos servidores no âmbito da GFOM/SCD, ficam limitadas a cerca de 20% da carga horária de trabalho dos mesmos, o que tem se mostrado insuficiente para o acompanhamento adequado dos convênios.

Obs.: O Termo de Cooperação trata-se de descentralização de crédito (destaque orçamentário) ao Comando da Aeronáutica exclusivamente para ressarcimento de despesas referentes à execução de Avaliação Psicofísica dos Aeronavegantes Civis.

ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

DECLARAÇÃO	
Denominação completa (UJ):	Código da UG:
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	523001
<p>Declaro que as informações referentes a convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.</p>	
Brasília, 18 de fevereiro de 2011	
Área responsável	Superintendência de Administração e Finanças – SAF

ITEM 8 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS
NA LEI Nº 8.730/1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDA



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Gestão de Pessoas
Telefone: (61) 3314-4136, gestaodepessoas@anac.gov.br

07 947 821/0001-89
AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL
Setor Comercial Sul B
Quadra 9, Lote C, Torre A
Edifício Parque Cidade Corporate
CEP 70.308-200 - Brasília DF

DECLARAÇÃO Nº 47/2011 - GGEP

Declaro, em consonância com o disposto na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que os responsáveis SOLANGE PAIVA VIERA, CPF nº 972.913.317-49, CLÁUDIO PASSOS SIMÃO, CPF nº 016.204.838-66, RICARDO SERGIO MAIA BEZERRA, CPF nº 553.506.401-78, RUBENS CARLOS VIEIRA, CPF nº 256.163.448-50 e CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO, CPF nº 033.700.138-35, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e/ou autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física, com indicação das fontes de renda.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.


TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA ALVES
Gerente de Gestão de Pessoas

ITEM 9 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DA UJ

ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

QUADRO LIII – ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Considerações gerais: Metodologia participativa que envolveu os superintendentes, como gestores ocupantes dos cargos dos níveis estratégicos, em uma tomada de decisão por consenso, que ocorreu após a leitura, análise e troca de percepções sobre a avaliação compartilhada do sistema de controle interno da Agência.</p> <p>Essa metodologia compreendeu as seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Distribuição prévia do quadro aos superintendentes, possibilitando análise preliminar do instrumento de avaliação 2. No início da reunião, explanação do auditor com o objetivo de contextualizar a demanda e clarificar os conceitos utilizados no quadro 3. Leitura e análise das afirmativas, uma a uma 4. Pontuação, por consenso dos superintendentes, de cada afirmativa, após sua leitura e análise 5. Identificação das “evidências” (documentos, procedimentos ou recursos institucionalizados que comprovem a aplicação do fundamento descrito na afirmativa em questão) para cada uma das afirmativas 6. Validação do consenso, das evidências elencadas e das eventuais notas explicativas pelos participantes da reunião 					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: Reunião do Comitê de Superintendentes dia 23/02/2011

ITEM 10 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU
OBRAS

GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO LIV – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? 		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 		X			
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? 	X				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? Através de 		X			
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i>, comunicações oficiais, etc.)? 		X			
<p><i>Considerações Gerais:</i></p> <p>Metodologia para a análise dos quesitos e aplicação das práticas sustentáveis nos processos de contratações da ANAC, a partir da publicação da Instrução Normativa nº 1/SLTI/MP, de 19/01/2010:</p> <p>1) Mapeamento das contratações, através da análise das solicitações de aquisições e prestações de serviços em uma visão ambientalmente sustentável;</p> <p>2) Levantamento dos produtos e serviços com impacto ambiental, através da comparação e busca por fornecedores e produtos comprovadamente de menor impacto ambiental, com observância da legislação vigente, em especial o constante da IN nº 1/SLTI/MP/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com destaque aos seus arts. 1º, 8º e 9º, abaixo transcritos:</p> <p>Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.</p> <p>[...]</p> <p>Art. 8º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizará um espaço específico no Comprasnet para realizar divulgação de:</p> <p>I - listas dos bens, serviços e obras contratados com base em requisitos de sustentabilidade ambiental pelos órgãos e entidades da administração pública federal;</p> <p>II - bolsa de produtos inservíveis;</p> <p>III - banco de editais sustentáveis;</p> <p>IV - boas práticas de sustentabilidade ambiental;</p> <p>V - ações de capacitação conscientização ambiental;</p> <p>VI - divulgação de programas e eventos nacionais e internacionais; e</p> <p>VII - divulgação de planos de sustentabilidade ambiental das contratações dos órgãos e entidades da administração pública federal.</p> <p>[...]</p> <p>Art. 9º O portal eletrônico de contratações públicas do Governo Federal - Comprasnet passará a divulgar dados sobre planos e práticas de sustentabilidade ambiental na Administração Pública Federal, contendo ainda um fórum eletrônico de divulgação de materiais ociosos para doação a outros órgãos e entidades da Administração Pública.</p> <p>3) Seleção dos produtos e serviços com menor impacto ambiental.</p>					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p><u>LEGENDA</u></p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: SAF/ANAC

ITEM 11 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ
CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA
UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS

GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

QUADRO LV – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE
DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA ANAC	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1 DISTRITO FEDERAL	1	1
	Brasília	1	1
	UF 2 RIO DE JANEIRO	4	4
	Rio de Janeiro	4	4
	UF 3 RIO GRANDE DO SUL	1	1
	Porto Alegre	1	1
	UF 4 PARANÁ	1	1
	Curitiba	1	1
	UF 5 PERNAMBUCO	1	1
	Recife	1	1
	UF 6 PARÁ	1	1
Belém	1	1	
Subtotal Brasil		9	9
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		9	9

Fonte: SAF/ANAC

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

QUADRO LVI – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE LOCADOS DE TERCEIROS PELA ANAC	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1 DISTRITO FEDERAL	1	1
	Brasília	1	1
	UF 2 RIO DE JANEIRO	1	1
	Rio de Janeiro	1	1
	UF 3 SÃO PAULO	2	2
	São Paulo	1	1
	São José dos Campos	1	1
	UF 4 AMAZONAS	1	1
Manaus	1	1	
Subtotal Brasil		5	5
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)		5	5

Fonte: SAF/ANAC

QUADRO LVII – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA ANAC

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
523001	9701165285003	12	3				0,00	0,00
523002	2531004655004	12	3	1.163.818,04			0,00	0,00
523005	8589001665003	18	3	3.702.043,87			0,00	10.692,35
523005	PR00167613E078	12	3	413.341.395,72			0,00	0,00
523009	SEP		3				0,00	147.985,00
523009	JACAREPAGUÁ		3				0,00	0,00
523009	GARAGEM		3				0,00	0,00
523009	ALMOXARIFADO		4				0,00	0,00
523011	0427006055009	12	3	421.897.591,62			0,00	0,00
Total							0,00	158.677,35

Fonte: SAF/ANAC

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

ANÁLISE CRÍTICA

- O Imóvel em uso pela ANAC-Sede (UG523001) está com o RIP de área maior localizada no Aeroporto Internacional de Brasília, sendo que o desmembramento da área de uso da ANAC ainda não foi efetuado.
- O Imóvel ocupado pela Unidade de Recife (UG523002) está desmembrado, sendo o RIP e o valor individual do imóvel em uso da ANAC. Os valores não estão cadastrados no SIAFI em nome da UG, pois está aguardando registro pela SPU em nome da Agência.
- O Imóvel ocupado pela Unidade de Porto Alegre (UG523005), RIP8589001665003, faz parte da área destinada ao Aeroporto Salgado Filho de Porto Alegre–RS que ainda está fora do Patrimônio da União pelo fato de o processo de desapropriação não estar concluído. As instalações citadas se referem a despesas com equipamento de segurança para monitoramento. O valor é da área de uso da ANAC.
- O Imóvel ocupado pelo Escritório de Aviação Civil em Curitiba (UG523005), PR00167613E078, integra área maior administrada pelo COMAR V, sendo que o valor informado refere-se à área total.
- O Imóvel ocupado pelo Posto de Serviços de Belém (UG 523011) tem o RIP e o valor de área maior ocupada pelo COMAR I. A parte do imóvel ocupada pela ANAC foi recentemente revertida ao Patrimônio da União, faltando desmembrar e registrar para ANAC.
- Os Imóveis ocupados pela Unidade Regional do Rio de Janeiro (UG 523009) não estão cadastrados na SPU e nem possuem RIP individual. Os imóveis integram o Patrimônio da União.

ITEM 12 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
DA UJ

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO LVIII – GESTÃO DE TI DA UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				X	
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	130				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.		X			
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.	X				
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Bens 0% Serviços 80%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X	
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais:					
<ul style="list-style-type: none"> - O quadro foi respondido em reunião com a participação dos Gerentes da STI, num segundo momento os dados foram consolidados e o resultado foi validado pelo grupo. - As gerências que participaram foram: Gerência de Sistemas e Informações – GESI, Gerência de Infraestrutura Tecnológica – GEIT, Gerência Técnica de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação – GTPG. 					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto					

<p>da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.</p>					
---	--	--	--	--	--

ITEM 13 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

QUADRO LIX – UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Ordem	UG	Suprido	Concedido	Anulado	Aplicado
1	523001	Liana Alcântara Silveira	12.000,00	8.009,36	3.990,64
2	523001	Rafael Jose Cantero	12.000,00	9.251,06	2.748,94
3	523002	Marco Aurélio Moraes Lima	9.700,00	6.368,39	3.331,61
4	523002	Valdemir Pereira da Silva Filho	7.300,00	5.040,03	2.259,97
5	523009	Carlos Henrique Teixeira	1.000,00	1.000,00	0,00
6	523009	Felipe Cristiano Ródio	1.000,00	1.000,00	0,00
7	523009	João Luiz da Silva	2.000,00	1.065,00	935,00
8	523009	Reginaldo Ferreira Paredes	2.000,00	1.502,00	498,00
		Total	47.000,00	33.235,84	13.764,16

Fonte: PROCESSOS DE CONCESSÃO E SIAFI

As despesas demonstradas no quadro acima foram realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Não foi utilizada a modalidade saque uma vez que essa é vedada nesta Agência. As aquisições de materiais e serviços atenderam despesas de pequeno vulto, não ultrapassando aos limites estabelecidos na Portaria nº 95/2002 do Ministério da Fazenda e estão de acordo com os Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

ITEM 15 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS
DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE
AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A
UNIDADE JURISDICIONADA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO
CUMPRIMENTO

DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO LX – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO - 1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.684/2007-01	1324-24/2009-PL	9.2.	DE	Ofício nº 536/2010-TCU/SECEX-1
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
“9.2. determinar à Agência Nacional de Aviação Civil que promova o aperfeiçoamento da gestão do Sistema SINCONFAC – Sistema Integrado de Controle e Fiscalização da Aviação Civil, de modo a tornar suas mensagens geradas mais precisas e confiáveis;”.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária					86560
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Por meio do Ofício nº 027/2010/AUD/ANAC, que encaminhou cópia do Despacho nº 123/2010/GNPS/SIA, foram prestados esclarecimentos a respeito do item 9.2 do Acórdão, referente ao aperfeiçoamento da gestão do sistema SICONFAC. O referido Despacho cita a publicação da Portaria nº 359, de 19/03/2010, que cria grupo de trabalho para elaboração de proposta para melhoria da mensageria e aquisição de dados do Sistema Integrado de Controle e Fiscalização da Aviação Civil – SICONFAC.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Após a criação do grupo de trabalho foram realizadas reuniões com as áreas envolvidas. Contudo, continua ainda a busca por soluções para a melhoria da forma de aquisição de dados necessários ao SICONFAC, bem como para o aumento da velocidade e quantidade de dados trafegados entre as redes de comunicação de dados do COMAER e da ANAC. Foi informado que o Comando da Aeronáutica está em processo de migração para uma solução própria para faturamento, cobrança e arrecadação das tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea (TAN e TAT) e seus respectivos adicionais tarifários (ATAERO). Tal sistemática já se encontra em fase de implantação e é denominada SICOTAN – Sistema de Controle das Tarifas de Navegação Aérea. Com isso, o SICONFAC perde sua importância. Por último, foi informado que a Infraero não se utiliza dos dados tratados pelo SICONFAC.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.					

QUADRO LXI – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO - 2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC-017.001/2008-9	Acórdão nº 6640/2009-TCU-2ª Câmara	1.5.	DE	Ofício nº 1768/2009-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
<p>“1.5. Determinações à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC:</p> <p>1.5.1. Estabelecer, na formalização de convênios, padrões de custos e examinar a composição de custos de hora voo de aeronaves de modelos idênticos, a fim de evitar disparidades de preços cobrados em uma mesma região, bem como efetivar a liberação de recursos financeiros somente após a completa formalização do ajuste;</p> <p>1.5.2. Limitar a indicação de marca aos casos em que justificativas técnicas, devidamente fundamentadas e formalizadas, demonstrem que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração, ressalvando que a indicação de marca é permitida como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida por expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”;</p> <p>1.5.3. Adotar providências para reaver os valores despendidos com diárias e passagens de viagens não comprovadas e, caso esgotadas sem sucesso as medidas administrativas adotadas, providencie a instauração de tomadas de contas especiais, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 56/2007, ressaltando-se que mera declaração assinada pelo próprio proposto não é documento hábil para comprovar a realização da viagem e que, no caso de omissão da apresentação da prestação de contas, impõe a responsabilidade solidária entre proposto e proponente;</p> <p>1.5.4. Abstenha-se de conceder diárias e passagens a servidores responsáveis por pendências de prestação de contas de viagens anteriores.”</p>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças					86561
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Por meio do Ofício 046/2010/DIR/P/ANAC, de 26.2.2010, foi encaminhada ao TCU cópia do Despacho nº 005/GPOF/SAF/ANAC, de 9/2/2010 e do Memorando nº 057/2010/GTLC/SAF/ANAC, de 12.2.2009, que tratam das manifestações a respeito das determinações constantes dos itens “1.5.1”, “1.5.2”, “1.5.3” e “1.5.4” do Acórdão nº 6640/2009 – TCU – 2ª Câmara.</p>					
Síntese dos resultados obtidos:					
<p>No que se refere ao item 1.5.1. a ANAC estabeleceu critérios para composição da planilha de preço para cada modelo de aeronave, por meio de padronização do objeto, tendo em vista as múltiplas variáveis e peculiaridades que compõem os insumos necessários à formação da hora de voo; e implementou planilha de custos de hora de voo nos Convênios para formação de pilotos de avião, celebrados no exercício de 2009.</p> <p>Em relação ao item 1.5.2., a Gerência Técnica de Licitações e Contratos – GTLC informou estar ciente da recomendação apresentada pelo Tribunal de Contas da União, e disse terem sido adotadas as medidas necessárias à sua eficácia.</p> <p>Sobre o item 1.5.3. foi informado que, tendo em vista o sucesso na solução de vários casos tratados diretamente com os propostos, a ANAC continuará envidando esforços no sentido de solucionar todas as pendências existentes naquele exercício, ressaltando que, para os casos não resolvidos, serão adotadas as providências administrativas com vistas à instauração de tomada de contas especial envolvendo os propostos e os proponentes.</p> <p>Em relação ao item 1.5.4. foi informado que a Agência levou ao conhecimento de todas as áreas o contido no Acórdão 6640/2009 – TCU – 2ª Câmara e que vem cumprindo a determinação exarada pelo TCU com a não</p>					

aprovação de concessão com pendências.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.

QUADRO LXII – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO - 3

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	014.109/2008-9	207/2010-2ª Câmara	1.5.1.	DE	Ofício nº 39/2010-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
<p>“1.5.1. à Anac, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que:</p> <p>1.5.1.1. informe ao Tribunal, no prazo de 90 dias, o desfecho do processo administrativo nº 60800.051812/2009-76, instaurado para apurar a responsabilidade dos controladores da Variglog S/A no processo de transferência do controle acionário para a Volo do Brasil;</p> <p>1.5.1.2. encaminhe ao TCU, no prazo de 90 dias, o resultado do projeto de revisão da Portaria nº 536/1999/GC-5, do antigo DAC, bem como a norma que define as atribuições da unidade dedicada à edição de normas que, segundo informado pela Anac, está sendo criada;</p> <p>1.5.1.3. faça juntar, sempre, as deliberações da Diretoria Colegiada aos respectivos processos, em atenção ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 2º, parágrafo primeiro, inciso V, no art. 3º, inciso II, e no art. 48 da Lei 9.784/1999;”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado					86558
Superintendência de Administração e Finanças					86561
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Por meio do Ofício 012/2010/AUD/ANAC, de 20.5.2010, foi encaminhado ao TCU cópia do Despacho nº 08/2010/GEOS-SRE, de 17/5/2010 e do Despacho s/nº da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, de 23.3.2010, que tratam das manifestações a respeito das determinações constantes dos itens “1.5.1.1.”, “1.5.1.2.” e “1.5.1.3.” do Acórdão nº 207/2010 – TCU – 2ª Câmara.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A ANAC informou o seguinte em relação aos itens supracitados:</p> <p>1.5.1.1. foi solicitado à sociedade empresária Varig Logística S/A a documentação adicional imprescindível à conclusão do processo administrativo;</p> <p>1.5.1.2. foi dito que a revisão da norma (Portaria nº 536/1999/GC-5) está incluída no plano de metas da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, com previsão de conclusão, no máximo, em dezembro do ano corrente;</p> <p>1.5.1.3. foi criada, em janeiro de 2009, na estrutura da SAF, a Gerência Técnica de Gestão da Informação – GTDI, objetivando consolidar a efetiva gestão da informação no âmbito da ANAC.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.					

QUADRO LXIII – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO -4

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	TC 010.692/2009-2	Acórdão nº 1103/2010-TCU-Plenário	9.1.2.	DE	Ofício nº 07548/2010/Geaud/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
<p>“9.1.2 A ANAC que:</p> <p>9.1.2.1 agilize a revisão metodológica ora em andamento relativa aos índices de pontualidade e regularidade da aviação civil de transporte aéreo regular de passageiros e volte a disponibilizá-los ao público com brevidade;</p> <p>9.1.2.2 realize estudos acerca de medidas para reduzir as causas de atrasos e cancelamentos de vôos.”</p>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado					86558
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em atenção ao Ofício nº 07548/2010/Geaud/Ciset-MD, foi encaminhada resposta da SRE, por meio do Ofício 039/2010/AUD/ANAC, de 28/12/2010, que trata das informações prestadas visando atender as recomendações contidas no item “9.1.2” do Acórdão nº 1103/2010-TCU-Plenário, de 19/05/2010, TC 010.692/2009-2.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Em relação ao subitem 9.1.2.1 a SRE informou que revisou a metodologia de aferição dos índices de regularidade e pontualidade e desenvolveu mecanismos de cálculo, possibilitando a elaboração de relatórios periódicos de indicadores. Foi dito que os trabalhos de análise e revisão encontram-se em fase final e que estes resultarão em publicação de resolução que versará sobre o assunto.</p> <p>Sobre o subitem 9.1.2.2 foi informado que as ações da SRE se encontram em consonância com a recomendação do TCU, com foco em reduzir as causas de atrasos e cancelamentos dos vôos. Nesse sentido, foram citadas as operações de fiscalização de alta temporada e as normatizações voltadas ao passageiro e a maior eficiência operacional, dentre outras.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.					

QUADRO LXIV – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO - 5

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	033.495/2008-6	2007/2010-TCU-Plenário	1.5.1.	DE	Ofício nº 1058/2010-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
<p>“1.5.1. à Agência Nacional de Aviação Civil que:</p> <p>1.5.1.1. informe nas prestações de contas anuais sobre existência e teor de eventuais termos de cooperação com o Comando da Aeronáutica para prestação dos serviços de que trata o art. 45 da Lei 11.182/2005;</p> <p>1.5.1.2. abstenha-se de contratar operadoras dos serviços de telefonia pela dispensa de licitação de que cuida o art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, instaurando-se o competente procedimento licitatório para prestação de serviços de telefonia móvel e fixa.”</p>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças					86561
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Por meio do Ofício 029/2010/AUD/ANAC, de 24.9.2010, foi encaminhado ao TCU cópia do Despacho s/nº da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, de 23.9.2010, e cópia do Mem. nº 0152/2010/GPOF/SAF/ANAC, de 30/08/2010, que tratam das informações prestadas visando a atender ao contido no item “1.5.1.” do Acórdão nº 2007/2010-TCU-Plenário.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A ANAC acatou na íntegra as determinações do TCU, informando o seguinte em relação ao item supracitado:</p> <p>1.5.1.1. Foi informado que constaram do Relatório de Gestão Agregado do exercício de 2009 as Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica para as quais houve descentralização de recursos. Além disso, informou que não foi claramente especificado no Relatório Agregado do exercício de 2009, o acordo efetuado com o Comando Geral do Pessoal – COMGEP/COMAER, de número 02/2009, publicado no DOU em 09/07/09. Por fim, foi dito que nos próximos exercícios serão relacionados, nas Prestações de Contas Anuais, os Termos de Cooperações celebrados com os Órgãos da Administração Pública.</p> <p>1.5.1.2. Foi ressaltado que não consta dos arquivos da ANAC nenhuma contratação para serviços de telefonia por dispensa de licitação, de que cuida o art. 24, IV (emergência). Os processos analisados pelo TCU dizem respeito às contratações realizadas pelo Comando da Aeronáutica, em atendimento à extinta GER 1 (Belém).</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.</p>					

QUADRO LXV – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO - 6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	022.631/2009-0	1817/2010-TCU- Plenário	9.1 9.2	DE	Ofício n° 320/2010-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
<p>“9.1 determinar (...) à Agência Nacional de Aviação Civil (...) que:</p> <p>9.1.1 procedam ao levantamento e à identificação de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, providenciando a devida inscrição e comunicando ao Tribunal de Contas da União as medidas adotadas, no prazo de 60 dias, contados da ciência desta deliberação;</p> <p>9.1.2. procedam ao levantamento de processos que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, adotando as providências legais cabíveis nas instâncias administrativas (inscrição dos créditos em dívida ativa e no Cadin) e judiciais (ajuizamento das respectivas ações de execução), com vistas a obstar prejuízos ao Tesouro Nacional, comunicando ao Tribunal de Contas da União as medidas adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta deliberação;</p> <p>9.1.3 encaminhem a este Tribunal, no prazo de 60 dias, contados da ciência deste Acórdão, relatório informando a quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas próprias, os valores associados a estas multas, e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, no período entre 2005 e 2009;</p> <p>9.1.4 encaminhem a este Tribunal, no prazo de 60 dias, contados da ciência desta deliberação, os esclarecimentos pertinentes sobre as possíveis causas das falhas e deficiências informadas no Relatório e no Voto que fundamentam este Acórdão, ensejadoras das determinações constantes nos subitens 9.1.1 a 9.1.3, retro;</p> <p>9.2. determinar (...) à Agência Nacional de Aviação Civil (...) que procedam à verificação dos seus mecanismos de cobrança administrativa, com vistas à identificação de melhorias que possam contribuir para o aumento da eficácia e do desempenho na arrecadação proveniente das multas aplicadas, cujo percentual de recolhimento situou-se abaixo de 50% de 2005 a 2009, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta deliberação, os esclarecimentos pertinentes sobre as possíveis causas dessa deficiência, bem como as conclusões e providências adotadas em virtude da presente determinação;”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado					86558
Superintendência de Administração e Finanças					86561
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Por meio do Ofício 433/2010/DIR-P, de 11.10.2010, foram encaminhadas informações ao TCU a respeito das determinações constantes dos itens “9.1.” e “9.2.” do Acórdão nº 1817/2010–TCU–Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A ANAC acatou na íntegra as determinações do TCU.</p> <p>No que se refere ao item “9.1.1.” foi informado que todos os processos cujos créditos foram inscritos em Dívida Ativa e os respectivos autos encaminhados à SAF tiveram o nome do devedor incluídos no CADIN, quando cumpridas as demais formalidades estabelecidas pela Lei nº 10.522/2009 e Portaria nº 685, de 14 de setembro de 2006 STN/MF. A ANAC incluiu os inadimplentes de Multas por Infração do CBAer no CADIN, até 06/10/2010, com as seguintes quantidades de Entidades incluídas: 90 incluídos, 24 retirados, 4 parcelados e 62 remanescentes.</p> <p>Em relação ao item “9.1.2.” a ANAC informou já terem sido inscritos na dívida ativa, até 29/09/10, 714 créditos,</p>					

sendo 2 posteriormente cancelados. Registrou-se ainda terem sido quitados integralmente 103 créditos e parcelados 134, o que representa a arrecadação da importância de R\$ 623.274,22 em favor da ANAC e R\$ 77.281,65 a título de encargo legal, cuja destinatária final é a União. Destacou-se terem sido efetuados depósitos judiciais a outros 3 créditos inscritos na dívida ativa, os quais ainda pendem de transformação em pagamento. Foi consignado ainda que os créditos inscritos em dívida ativa e pendentes de adimplemento perfazem, em 29/09/10, o montante de R\$ 5.441.663,55. Informou também o ajuizamento no SIGEC – Sistema Integrado de Gestão de Créditos - de ações de execução fiscal relativas a 374 créditos inscritos na dívida ativa da ANAC até 29/19/10.

Sobre o item “9.1.3.” a ANAC informou sobre a criação da Junta Recursal, Resolução nº 22, de 01 de abril de 2008. Além disso, foi informado os seguintes cancelamentos de multas em virtude de vícios de constituição e instrução dos processos administrativos sancionadores: 269 em 2008 e 1.311 em 2009. Ainda informou que não houve histórico de cancelamentos nos anos de 2005, 2006 e 2007. Por fim, sobre 2010, salientou que a Junta Recursal tem envidado esforços para dar vazão aos processos administrativos pendentes de julgamento de recursos de segunda instância, de modo que já foram analisados 2.200 processos até outubro, sendo o percentual de cancelamento bem inferior aos dos anos anteriores, representando somente 26%.

No que se refere ao item “9.1.4.” foi informado sobre a transição do Departamento de Aviação Civil – DAC à ANAC. Com ela foi publicada a Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2007, que dispunha sobre o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades. Contudo, mesmo com sua publicação a ANAC declarou algumas dificuldades que tornaram o processo ineficiente. Para contornar tal situação a ANAC informou sobre a criação de um Grupo de Trabalho – GT, Portaria nº 326, de 07/03/08, que foi responsável por atualizar a citada Resolução e publicar a Resolução nº 25, juntamente com a Instrução Normativa nº 08, de 06 de junho de 2008. Foram criadas juntas de julgamento que deliberavam sobre processos administrativos em 1º instância, enquanto a Junta Recursal deliberava em 2º instância, havendo, ainda, possibilidade de recursos à Diretoria da ANAC.

Por último, sobre o item “9.2.” a ANAC evidenciou em sua resposta sua constante preocupação em adequar sua estrutura para o melhor processamento dos autos de infração, com a adoção, inclusive, de novos mecanismos que contribuíram para o aumento na Arrecadação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.

QUADRO LVI – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO - 7

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	TC 033.386/2008-1	2799/2010-TCU-Plenário	9.2	RE	Ofício nº
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
Descrição da Deliberação:					
<p>“9.2. recomendar, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC que:</p> <p>9.2.1. adote, com base no princípio da eficiência, exposto no art. 37 da Constituição Federal, as medidas necessárias a dirimir a sobreposição de competências existente entre a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM e a Ouvidoria, consubstanciado no que dispõem os art. 17, inciso II, e art. 21, inciso I, do seu Regimento Interno, especialmente no que se refere a receber, apurar e responder reclamações ou queixas dos usuários dos serviços regulados pela Agência, observando-se, relativamente à Ouvidoria, as disposições dos art. 9º e art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 11.182/2005;</p> <p>9.2.2. adote as medidas necessárias para que o serviço de relacionamento da Agência com os usuários dos serviços por ela regulados atenda aos requisitos do Decreto n.º 6.523/2008, especialmente aos de acessibilidade do serviço, definidos nos arts. 4º, caput e § 1º, e 6º desse normativo;</p> <p>9.2.3. adote medidas para que as informações obtidas e os relatórios produzidos pela Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários - GTRU sirvam de subsídio para a atuação das unidades de fiscalização e regulamentação, de forma a conferir maior efetividade às ações da Agência;</p> <p>9.2.4. defina indicadores para verificar o grau de satisfação dos usuários dos serviços por ela regulados com o serviço de relacionamento prestado pela Agência, especialmente o Call Center, os quais podem ser aferidos, por exemplo, pela realização de periódicas pesquisas de satisfação, de modo a obter subsídios e fundamentos para adoção de medidas que visem à melhoria contínua de sua atuação.”</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
ASCOM					86550
Ouvidoria					86552
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Por meio do Ofício 002/2011/AUD/ANAC, de 27.01.2011, foram encaminhadas informações ao TCU a respeito das recomendações constantes dos subitens “9.2.1.”, “9.2.2”, “9.2.3” e “9.2.4” do Acórdão nº 2799/2010–TCU–Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Sobre o subitem “9.2.1” foi informado que a delimitação de competências e áreas de atuação institucional da Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários – GTRU e da Ouvidoria tem sido objeto de discussão no âmbito desta Agência desde 2007. O assunto encontra-se em estágio conclusivo visando a devida alteração regimental devendo ser submetido à Diretoria Colegiada ainda no primeiro semestre de 2011.</p> <p>Em relação ao subitem “9.2.2” foi informado que, por meio da Instrução Normativa nº 48, de 19 de outubro de 2010, a Diretoria da ANAC aprovou diretrizes gerais do atendimento ao cidadão usuário da aviação civil, que definiram procedimentos gerais para a atividade de atendimento ao usuário, desenvolvida pela ANAC, de modo a assegurar o acesso à plena informação e a efetiva e tempestiva resposta às necessidades do solicitante. Foi dito, ainda, que essa Instrução Normativa, menciona a aplicabilidade do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, no que couber, ao serviço de atendimento telefônico prestado pela Agência.</p> <p>Sobre o subitem “9.2.3” foi dito que a já mencionada Instrução Normativa nº 48, de 19 de outubro de 2010, determinou, no Art. 6º parágrafo 1º, inciso V, que a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, por meio da</p>					

Gerência Técnica de Relacionamento com os Usuários – GTRU, elaborará relatórios gerenciais mensais sobre as manifestações e denúncias recebidas e a efetividade do atendimento prestado pela ANAC e os encaminhará às respectivas áreas técnicas e à administração superior, alertando para as concentrações de manifestações ou denúncias, com vistas a balizar ações de fiscalização e medidas regulatórias. Além disso, foi informado que essa Instrução Normativa entrou em vigor na segunda quinzena de janeiro de 2011.

No que se refere ao subitem “9.2.4” foi informado o que estabelece o Art. 12 da referida Instrução Normativa:

é função precípua da unidade gestora do atendimento monitorar sistematicamente a efetividade e o cumprimento dos padrões de serviços estabelecidos e avaliar, por meio da aplicação de pesquisas ou outros instrumentos de avaliação, a satisfação do cidadão usuário da aviação civil com os serviços prestados, de forma a promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Além disso, foi concluído que a Agência está em processo de implementação de medidas que propiciem avaliar a satisfação de cidadãos sobre seus serviços.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.

RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO LXVII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Acompanhamento nº 022/2010/GEAFO/CISSET-MD	2.3.6	Ofício nº 2375/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
<p>a) inclusão de notas explicativas nos demonstrativos contábeis da ANAC, ou em seu relatório de gestão que irá compor a prestação de contas das unidades/órgãos, com a informação de que os recursos que transitaram na forma de “Sub-Repasse” nas UG’s: 523001 e 523009 deveriam ter transitado na forma de “Recursos para Pagamento de Restos a Pagar”, bem como a justificativa para o fato ocorrido; e</p> <p>b) no corrente exercício, adote medidas visando a compatibilização entre as contas referentes a provisões e sub-repasses entre as unidades da ANAC, providenciando, em tempo hábil, a adequação de registros porventura inconsistentes.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Administração e Finanças - SAF			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 006/2010/AUD/ANAC, a Agência encaminhou as informações referentes às providências adotadas no sentido de atender as recomendações da Ciset/MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em relação ao item 2.3.6 foi informado que houve um equívoco na elaboração da nota de programação financeira nº 2009PF000007, da espécie TLF – Transferência de Limite Financeiro que deveria ter sido feita como transferência extraordinária utilizando a situação 815 – Transferência de Restos a Pagar sem Controle de Programação Financeira. Sobre a recomendação de inclusão em notas explicativas foi informado que a medida foi adotada com a evidenciação dessa informação no Relatório de Gestão 2009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXVIII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 2

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Acompanhamento nº 022/2010/GEAFO/CISSET-MD	3.1	Ofício nº 2375/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
3.1 – Restos a Pagar não Processados a Liquidar na UG: 523002: a) o cancelamento, em 2010, do saldo do empenho 2008NE000004, no valor de R\$ 84,61, inscrito em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar; e b) no corrente exercício, adote medidas visando evitar saldos de empenhos não liquidados que não se enquadrem como “Restos a Pagar Não Processados”, providenciando, dentro do exercício financeiro, o cancelamento de empenhos porventura não mais devidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Administração e Finanças - SAF			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 006/2010/AUD/ANAC, a Agência encaminhou as informações referentes às providências adotadas no sentido de atender as recomendações da Ciset/MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Sobre o item 3.1, referente à reinscrição em restos a pagar não processados do empenho nº 2008NE000004 emitido pela UG 523002, foi informado que este foi cancelado por meio da nota de empenho nº 2010NE000006, de 31 de março de 2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXIX – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 3

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Acompanhamento nº 022/2010/GEAFO/CISSET-MD	3.2	Ofício nº 2375/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
3.2 – Restos a Pagar não Processados a Liquidar na UG: 523016: a) inclusão de notas explicativas nos demonstrativos contábeis da ANAC, ou em seu relatório de gestão que irá compor a prestação de contas das unidades/órgãos, com esclarecimentos quanto à incompatibilidade entre as contas de “Restos a Pagar Não-Processados” e “Convênios a Liberar”; e b) no corrente exercício, adote medidas visando a manter a compatibilização entre os valores dos “Convênios a Liberar” cadastrados e os saldos dos empenhos vinculados aos mesmos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Administração e Finanças - SAF			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 006/2010/AUD/ANAC, a Agência encaminhou as informações referentes às providências adotadas no sentido de atender as recomendações da Ciset/MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em relação ao item 3.2 foi informado que no mês de dezembro de 2009 alguns convênios foram rescindidos/extintos, e por isso tiveram os saldos de restos a pagar cancelados. Porém, foi dito que as contas de controle não foram baixadas em 2009, devido ao fato da publicação das rescisões não ter ocorrido por meio do SIASG. Também foi informado que no caso do convênio 652863 a publicação do extrato de rescisão só ocorreu em 19 de março de 2010, ocasião em que os saldos contábeis foram regularizados. Sobre o convênio 640227 foi informado que este sofreu uma supressão de R\$ 136.064,04, o que resultou em uma redução na conta de Convênios a Liberar. Em relação às notas explicativas, a medida foi adotada com a evidenciação no Relatório de Gestão 2009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXX – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 4

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Avaliação de Programas nº 020/2010/Geori/Ciset-MD	99	Ofício nº 2438/2010/Geori/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
99. Tendo em vista as situações comentadas nos parágrafos 20, 34 e 56, antecedentes, propomos recomendar à Administração da ANAC que determine medidas no sentido de manter a base do SIGPlan atualizada e alimentada consoante os dados da execução física e financeira de cada ação, de modo a espelhar com fidedignidade a real condição do PPA 2008-2011.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Não houve manifestação e/ou esclarecimento a respeito dessa recomendação, em virtude da Ciset/MD não ter exigido a adoção de providências, conforme Ofício nº 2438/2010/Geori/Ciset-MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
A ANAC vem adotando as medidas cabíveis para manter a base do SIGPlan atualizada e alimentada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXI – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 5

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Acompanhamento n° 025/2010/GEAFO/CISSET-MD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
<p>6. Convênios Firmados – Entrada de Recursos Adote providências efetivas visando à regularização total da pendência. Reitera o item 2.2.1. do Relatório de Acompanhamento n° 126/2009/GEAFO/CISSET-MD, como segue: Adotar providências visando à regularização das inconsistências nas contas de controle de convênios firmados, contas contábeis 1.9.9.6.1.03.00 – A Receber e 1.9.9.6.1.04.00 – A Comprovar. Uma vez que foram constatados saldos irregulares relativos a convênios com data de vigência e de apresentação de prestação de contas vencidos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do Ofício n° 008/2010/AUD/ANAC, de 27/04/2010, foi encaminhada à Ciset/MD cópia do Despacho n° 0716/2010-GTCO/GPOF/SAF/ANAC, de 23/4/2010, que trata dos esclarecimentos face às recomendações do Relatório de Acompanhamento n° 025/2010/GEAFO/CISSET-MD.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Em relação ao item 6 foi informado que os convênios n° 057073, 057074 e 057075 foram regularizados por meio das notas de lançamento n° 2010NL000069, 2010NL00070 e 2010NL000071. E quanto aos convênios n° 510795 e 55808 foram adotadas providências no sentido de encontrar os respectivos processos, bem como a documentação necessária para a regularização das pendências, devendo estas serem sanadas até o encerramento do exercício.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.</p>			

QUADRO LXXII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 6

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório de Acompanhamento nº 025/2010/GEAFO/CISSET-MD	7.4	Ofício nº 02942/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
7.4 Contas Contábeis de Controle de Prestação de Contas – Convênios – Saída de Recursos – UG: 523016 – SIA/ANAC. (...) que seja recomendado à ANAC que, no exercício corrente, adote providências para regularização de convênios que, mesmo vencidos, apresentem saldos na conta “A Liberar” no balancete da sua unidade gestora 5230160 – SIA.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 008/2010/AUD/ANAC, Agência enviou cópia do Despacho nº 0716/2010-GTCO/GPOF/SAF/ANAC, de 23.4.2010, que trata dos esclarecimentos oferecidos face às recomendações do Relatório de Acompanhamento nº 25/2010/Geafo/Ciset-MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em relação ao item 7.4 foi informado que no mês de dezembro de 2009 alguns convênios foram rescindidos/extintos, e por isso tiveram os saldos de restos a pagar cancelados. Porém, foi dito que as contas de controle não foram baixadas em 2009, devido ao fato da publicação das rescisões não ter ocorrido por meio do SIASG. Também foi informado que no caso do convênio 652863 a publicação do extrato de rescisão só ocorreu em 19 de março de 2010, ocasião em que os saldos contábeis foram regularizados. Sobre o convênio 640227 foi informado que este sofreu uma supressão de R\$ 136.064,04, o que resultou em uma redução na conta de Convênios a Liberar. Além disso, a ANAC informou que a Agência tomou providências junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO com vistas a regularizar os Convênios registrados no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXIII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 7

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório de Auditoria de Gestão nº 059/2010/GEAUD/CISSET-MD	2.12.1.4	Ofício nº 9044/2010/Geaud/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.12.1. Divergências entre o inventário de bens móveis e o SIAFI 2.12.1.4. Recomendação Propomos recomendar à administração da ANAC para que adote medidas efetivas no sentido de sanar de forma conclusiva as questões relacionadas às divergências existentes entre os saldos constantes dos inventários e do SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 028/2010/AUD/ANAC, de 02/09/2010, foi encaminhado à Ciset/MD despacho emitido pela Superintendência de Administração e Finanças da ANAC, datado de 1.9.2010, contendo o Plano de Providências Permanente, que trata das providências adotadas para atender às recomendações constantes dos itens “2.12.1.4.” e “2.12.2.4.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 059/2010/GEAUD/CISSET-MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXIV – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 8

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Relatório de Auditoria de Gestão nº 059/2010/GEAUD/CISSET-MD	2.12.2.4	Ofício nº 9044/2010/Geaud/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.12.2. Divergências entre o inventário de almoxarifado e o SIAFI 2.12.2.4. Recomendação Propomos recomendar à administração da ANAC que adote medidas efetivas no sentido de sanar de forma conclusiva as questões relacionadas às divergências existentes entre os saldos constantes dos inventários e do SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 028/2010/AUD/ANAC, de 02/09/2010, foi encaminhado à Ciset/MD despacho emitido pela Superintendência de Administração e Finanças da ANAC, datado de 1.9.2010, contendo o Plano de Providências Permanente, que trata das providências adotadas para atender às recomendações constantes dos itens “2.12.1.4.” e “2.12.2.4.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 059/2010/GEAUD/CISSET-MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXV – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 9

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Relatório de Acompanhamento nº 074/2010/GEAFO/CISSET-MD	3	Ofício nº 11.153/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
3. Saldos Financeiros A referida conta (Depósito de Terceiros) compõe o passivo da unidade, representando uma obrigação. Tendo em vista que não é da rotina do Fundo efetuar pagamentos a terceiros e, por isso, não é usual a presença de obrigação escriturada em seus demonstrativos contábeis, há necessidade de análise por parte da unidade e adequação dos registros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 030/2010/AUD/ANAC, de 05/10/2010, foi encaminhada à Ciset/MD cópia do Despacho nº 027/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 30/9/2010, que trata das providências adotadas para a regularização do item “3” constante do Relatório de Acompanhamento nº 074/2010/GEAFO/CISSET-MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
A inconsistência apontada foi regularizada por meio das notas de programação financeira 2010PF000099 e 2010PF000100, no dia 30 de setembro de 2010. Quanto ao valor de R\$ 100,00, contabilizado pelo 2010RA091999, foi dito que foi regularizado em 15 de setembro de 2010, por meio do registro de arrecadação nº 2010RA127720.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXVI – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) -

10

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório de Acompanhamento nº 082/2010/GEAFO/CISSET-MD	6.1	Ofício nº 12.160/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
6.1 Convênios – Entrada de Recursos – na situação de “A Comprovar” – com fim de vigência < ou = a 30/06/2010. Propomos recomendar a ANAC que, para a resolução das inconsistências, procure a Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), na qualidade de setorial contábil do extinto Departamento de Aviação Civil – DAC, unidade, à época, responsável, como conveniente, pelos convênios nºs 510795 e 558083, para fins de análise da situação com vistas à regularização dos registros contábeis em questão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício nº 035/2010/AUD/ANAC, de 10/12/2010, foi encaminhado à CISSET/MD cópia do Despacho nº 102/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 26/11/2010, que trata das providências adotadas para a regularização dos subitens “6.1” e “7.3.1” constantes do Relatório de Acompanhamento nº 082/2010/GEAFO/CISSET-MD.			
Síntese dos resultados obtidos			
Sobre o subitem 6.1 foi informado que foram encaminhados aos estados concedentes ofícios solicitando informações acerca da execução dos convênios. O Acre respondeu que o convênio não foi executado e São Paulo ainda não respondeu. Assim, foi dito que a ANAC aguarda informações de dados bancários para a devolução do recurso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXVII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) -

11

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório de Acompanhamento nº 082/2010/GEAFO/CISSET-MD	7.3.1	Ofício nº 12.160/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
<p>7.3.1. Coerência entre valores pendentes de liberação nos cadastros (SIAFI e Portal de Convênios) e os valores empenhados a liquidar (RP e 2010) de convênios registrados no Órgão 52201 – Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.</p> <p>Sugerimos recomendar à ANAC no sentido de que adote providências efetivas visando à regularização total da pendência, dentro do exercício financeiro corrente.</p> <p>Reitera termos do Relatório de Acompanhamento nº 025/2010/GEAFO/CISSET-MD.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
<p>Por meio do Ofício nº 035/2010/AUD/ANAC, de 10/12/2010, foi encaminhado à CISSET/MD cópia do Despacho nº 102/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 26/11/2010, que trata das providências adotadas para a regularização dos subitens “6.1” e “7.3.1” constantes do Relatório de Acompanhamento nº 082/2010/GEAFO/CISSET-MD.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Sobre o subitem 7.3.1 foi informado que no mês de dezembro de 2009 os convênios 640226, 652766, registrados na UG 523016, foram rescindidos/extintos e por isso tiveram os saldos de restos a pagar cancelados. No entanto, foi dito que as contas de controle não foram baixadas devido ao fato de que a publicação das rescisões não ocorreu por meio do SIASG, o que ocasionou problemas na operacionalização dos registros de baixa. Além disso, foi informado que a ANAC tomou providências junto ao SERPRO com vistas a regularizar os Convênios registrados no SIAFI e que está aguardando a alteração dos sistemas até dia 06/12/2010. Por fim, informou que o convênio 640227 encontra-se com os saldos regularizados.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.</p>			

QUADRO LXXVIII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) -
12

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório de Acompanhamento nº 087/2010/GEAFO/CISSET-MD	2.1	Ofício nº 12.854/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.1 GPS a Emitir Alerta-se para a necessidade de recolhimento das contribuições devidas, visando, inclusive, evitar a permanência de saldo na referida conta.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício 033/2010/AUD/ANAC, de 24/11/2010, foi encaminhada cópia do Despacho nº 090/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 19/11/2010, que trata das providências adotadas para regularização de inconsistências verificadas em acompanhamento realizado mediante o SIAFI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Sobre o subitem 2.1 foi informado que a permanência de saldo não denota pendência de recolhimento de contribuições à previdência social uma vez que o prazo para pagamento dessas contribuições é até o dia 20 do mês subsequente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXIX – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) -

13

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório de Acompanhamento nº 087/2010/GEAFO/CISSET-MD	2.2	Ofício nº 12.854/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.2 Contratos de Serviços A Agência mantém saldos sem movimentação na UG: 523001-ANAC(DF), há mais de 3 (três) meses, nas contas-correntes a seguir detalhadas, merecendo análise e verificação da adequação dos registros: (...)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício 033/2010/AUD/ANAC, de 24/11/2010, foi encaminhada cópia do Despacho nº 090/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 19/11/2010, que trata das providências adotadas para regularização de inconsistências verificadas em acompanhamento realizado mediante o SIAFI			
Síntese dos resultados obtidos			
Os saldos oriundos de contratos com prazo de vigência expirado foram estornados e aqueles, cujos registros ocorreram por estimativa de valores, foram ajustados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXX – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) - 14

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório de Acompanhamento nº 087/2010/GEAFO/CISSET-MD	2.3	Ofício nº 12.854/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.3 Contratos de Fornecimento de Bens A Agência mantém saldos sem movimentação no balancete da UG: 523001-ANAC(DF), há mais de três meses, na conta-corrente a seguir detalhada, merecendo análise e verificação da adequação do registro.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício 033/2010/AUD/ANAC, de 24/11/2010, foi encaminhada cópia do Despacho nº 090/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 19/11/2010, que trata das providências adotadas para regularização de inconsistências verificadas em acompanhamento realizado mediante o SIAFI			
Síntese dos resultados obtidos			
Em relação ao subitem 2.3 foi dito que o saldo da conta de contratos de fornecimento de bens referente à empresa Tenseg Security Comércio de Equipamentos Eletrônico Ltda. foi baixada com a liquidação da despesa ocorrida em 28/10/2010 por meio da 2010NS023055.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXXI – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) -
15

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório de Acompanhamento nº 087/2010/GEAFO/CISSET-MD	2.4	Ofício nº 12.854/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.4 Fornecedores de Exercícios Anteriores Diante do longo período sem movimentação, que traz indícios de inconsistência na permanência do registro da citada obrigação, recomenda-se a análise e adequação do saldo, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício 033/2010/AUD/ANAC, de 24/11/2010, foi encaminhada cópia do Despacho nº 090/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 19/11/2010, que trata das providências adotadas para regularização de inconsistências verificadas em acompanhamento realizado mediante o SIAFI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi informado que os valores apontados no relatório em favor da empresa Souza & Filhos Locação de Mão de Obra Ltda. referem-se a saldos remanescentes da liquidação de despesas cujo contrato foi rescindido. Os valores estão pendentes objetivando assegurar o pagamento de reclamações trabalhistas em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

QUADRO LXXXII – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (CISSET/MD) -

16

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Acompanhamento nº 087/2010/GEAFO/CISSET-MD	2.5	Ofício nº 12.854/2010/Geafo/Ciset-MD
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
Descrição da Recomendação:			
2.5 Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Diante da falta de movimentação, decorridos 9 meses deste exercício financeiro, solicita-se a análise da pertinência dos referidos registros nos balancetes das unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência de Administração e Finanças			86561
Síntese da providência adotada:			
Por meio do Ofício 033/2010/AUD/ANAC, de 24/11/2010, foi encaminhada cópia do Despacho nº 090/2010/SECONT/GPOF/SAF, de 19/11/2010, que trata das providências adotadas para regularização de inconsistências verificadas em acompanhamento realizado mediante o SIAFI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi informado que as notas de empenho (2009NE901741, 2008NE900019, 2009NE900001) já foram anuladas e as demais se encontram em análise quanto à necessidade de permanência dos saldos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Unidade recomendada não apresentou qualquer posicionamento que possa ser interpretado como fator positivo/negativo para adoção das providências.			

ITEM 16 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTRLE INTERNO, CASO EXISTA NA
ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS
CASOS DE NÃO ACATAMENTO

O item 16, Parte “A”, Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, requer informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

Em decorrência, cumpre informar que o planejamento da Auditoria Interna (PAINT/2010) foi cumprido integralmente, tendo sido realizados trabalhos de auditoria em 12 objetos, sendo 4 na área meio e 8 nas atividades das áreas finalísticas da Agência. Além disso, foram realizados dois trabalhos extras, em cumprimento a determinações da Chefia da Auditoria.

Dos 14 trabalhos de auditoria, foram emitidos 13 relatórios, que geraram o total de 109 recomendações, das quais 56 já foram cumpridas pelas unidades e 53 estão pendentes de resposta, mas dentro do prazo.

QUADRO LXXXIII – RESULTADO RESUMIDO DE 2010

Descrição	Previsto	Realizado
Objetos:		
Objetos auditáveis – PAINT/2010	12	12
Objetos não programados e auditados	-	2
Total de Objetos Auditados	12	14
Relatórios Emitidos:		
Auditorias na área meio	-	4
Auditorias na área fim	-	9
Auditorias de TI	-	-
Total de Relatórios Emitidos:	-	13

O detalhamento quanto à descrição das auditorias realizadas, resultados e providências será uma das peças que comporá o processo de contas, conforme determinação do item 8 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 110/2010.



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

ITEM 17 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE
PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO
EXERCÍCIO

ITEM 1 DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL - UGR, REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA QUE APRESENTA RELATÓRIO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO PLENA, COM RESSALVA OU ADVERSA

QUADRO LXXXIV – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Agência Nacional de Aviação Civil		523001	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão Agregado, EXCETO no tocante a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Estoques – Material de Consumo e de Expediente; b) Ativo Permanente – Bens Móveis. <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília - DF	Data	28/02/2011
Contador Responsável	Patrícia Adriana Dias de Oliveira	CRC nº	DF-014759/O-7 T-GO



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO AEROVIÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2010

BRASÍLIA/2011



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

SUMÁRIO

ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	5
IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO	5
<i>Fundo Aeroviário</i>	7
EXECUÇÃO DO FUNDO AEROVIÁRIO.....	7
OPERACIONALIZAÇÃO.....	8
Das Transferências de Recursos Financeiros para a ANAC	10



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CTU	Conta Única da União
LOA	Lei Orçamentária Anual
NS	Nota do Sistema
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUCOTAP	Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança de Tarifas Aeroportuárias
TFAC	Taxa de Fiscalização de Aviação Civil
UG	Unidade Gestora



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

LISTA DE QUADROS

	Título	Página
QUADRO I	IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO	5
QUADRO II	EVOLUÇÃO DA RECEITA	8
QUADRO III	COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS	9
QUADRO IV	RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS E REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010	9
QUADRO V	DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS NA CONTA DO TESOUREIRO NACIONAL POR FONTE DE RECURSOS	10

ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

IDENTIFICAÇÃO DAS UJ NO RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Defesa		Código SIORG: 041066	
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Agência Nacional de Aviação Civil			
Denominação abreviada: ANAC			
Código SIORG: 086144	Código na LOA: 52201	Código SIAFI: 523001	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			
Principal Atividade: Regulação das Atividades Econômicas		Código CNAE: 8413-2	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517	(061) 3314-4580
Endereço eletrônico:			
Página da Internet: http://www.anac.gov.br			
Endereço Postal: Setor Comercial Sul – Quadra 09 – Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70308-200			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Agência Nacional de Aviação Civil – Fundo Aeroviário			
Denominação abreviada: ANAC – Fundo Aeroviário			
Código SIORG: 086144	Código na LOA: 52912	Código SIAFI: 122002	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: fundo			
Principal Atividade: administração pública em geral		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517	(061) 3314-4580
Endereço eletrônico:			
Página da Internet: http://www.anac.gov.br			
Endereço Postal: Setor Comercial Sul – Quadra 09 – Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70308-200			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada Agregada			
Criado pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973. Transferido à ANAC conforme Art. 32 e 33 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Unidades Gestoras relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Código SIAFI	Nome		



MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

122002	Agência Nacional de Aviação Civil – Fundo Aeroviário
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
122002	00001

FUNDO AEROVIÁRIO

O Fundo Aeroviário, de natureza contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.105, de 11 de janeiro de 1968 e alterado pela Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973, tem como objetivo contabilizar os recursos necessários à execução e manutenção do Sistema Aeroviário Nacional e ao desenvolvimento, operação e manutenção da infraestrutura aeronáutica.

As receitas arrecadadas pelo Fundo Aeroviário são constituídas de Taxas e Emolumentos, Adicional Tarifário, Multas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Contribuição para o Ensino Aeroviário e Rendimentos de Aplicação Financeira.

Por determinação do Art. 32 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, foram transferidos à ANAC o patrimônio, o acervo técnico, as obrigações e os direitos de organizações do Comando da Aeronáutica, correspondentes às atividades a ela atribuídas pela mencionada Lei.

EXECUÇÃO DO FUNDO AEROVIÁRIO

Conforme previsto no Parágrafo único do art. 33 da Lei de criação da ANAC, a gestão do Fundo Aeroviário passou a ser feita pelo Diretor-Presidente desta Agência e, em função de não existir qualquer dispositivo extinguindo-o, a Administração da ANAC, em conjunto com a Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria de Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, efetuaram a sua vinculação à Unidade Orçamentária da ANAC (52201), possibilitando assim o ingresso, a partir de 01 de janeiro de 2007, dos valores provenientes das receitas previstas para ele.

Os recursos financeiros disponíveis no Fundo Aeroviário são compostos pelo saldo do exercício de 2006, adicionado pelo ingresso de receitas próprias dos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 (fontes 250 e 280) e pelos valores resgatados junto ao Tesouro Nacional (fontes 172, 174 e 176), subtraídas as transferências financeiras efetuadas à ANAC.

OPERACIONALIZAÇÃO

Do Ingresso das Receitas

Os recursos das **fontes 172, 174 e 176** são recolhidos diretamente à Conta Única do Tesouro Nacional, porém, por lançamentos automáticos, refletem contabilmente na receita da Unidade Gestora da ANAC, uma vez que esta é detentora da previsão aprovada na Lei de Orçamento Anual – LOA.

Os recursos financeiros provenientes da fonte **250 – Taxa de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC** são orçados pela SOF na Unidade Orçamentária da ANAC e ingressam diretamente na conta do Fundo Aeroviário, sendo contabilizadas automaticamente na Unidade Gestora da Agência.

Finalmente, quanto à fonte **280 – Rendimentos de Aplicação Financeira na Conta Única**, tem-se que os seus recursos financeiros são transferidos ao Fundo por lançamento efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por Nota de Sistema – NS, sendo reclassificados para a Unidade Gestora da ANAC, viabilizando sua adequação em conformidade com a previsão aprovada em Lei.

A seguir é apresentado demonstrativo da evolução das receitas arrecadadas, bem como a execução da receita durante o exercício de 2010.

QUADRO II – EVOLUÇÃO DA RECEITA

Evolução da Receita (R\$1)				
Receitas	Fonte	2008	2009	2010
Adicional sobre as tarifas de passagens aéreas domésticas	172	119.288	2.135	-
Contribuição para o ensino aeroviário	176	71.560.084	73.724.181	83.216.434
Multas previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	174	1.665.556	7.299.375	17.429.593
Serviço de inspeção e fiscalização	250	51.667.829	39.264.017	41.735.568
Receitas de serviços administrativos (SUCOTAP)	250	11.740.979	-	35
Rendimento de aplicação financeira na CTU	280	22.832.902	22.792.820	33.421.032
TOTAL GERAL		159.586.638	143.082.528	175.802.662

Fonte: SIAFI

A receita própria e vinculada foi aprovada pela Lei nº 12.214/2010 no valor R\$137.453.789,00. Além desse valor, foi aprovada a previsão de R\$ 216.687.577,00, oriundos do Tesouro Nacional, como suporte adicional de recursos necessários à manutenção da Agência, conforme demonstrativo a seguir:

MINISTÉRIO DA DEFESA
AGÊNCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL – BRASIL

QUADRO III – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS

Composição dos Recursos (R\$1)	
Composição dos Recursos	Valor R\$
Receita própria e vinculada	137.453.789
Recursos oriundos Tesouro Nacional	216.687.577
Total	354.141.366

Fonte: SIAFI

O quadro a seguir demonstra a realização de 128% da receita própria orçada para o exercício. Ressalta-se a fonte 174, que teve execução cinco vezes superior à receita orçada.

QUADRO IV – RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS E REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2010

Receitas Próprias Previstas e Realizadas no exercício de 2010 (R\$1)				
Receita	Fonte	Previsão da Receita (R\$)	Receita Realizada (R\$)	% sobre o Valor Previsto
Serviços Administrativos (SUCOTAP)	250	0	35	0
Serviços de Inspeção e Fiscalização	250	41.337.247	41.735.568	101
Adicional sobre as tarifas de passagens aéreas domésticas	172	0	0	0
Multas previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	174	3.171.358	17.429.593	550
Contribuição para o ensino aeroviário	176	75.767.328	83.216.434	110
Remuneração de depósitos bancários	280	17.177.856	33.421.032	195
TOTAL		137.453.789	175.802.662	128

Fonte: SIAFI

Das Aplicações

A aplicação financeira dos valores se dá diariamente conforme a disponibilidade por intermédio da transação “*APLICAFIN*” no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI junto ao Tesouro Nacional.

QUADRO V – DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS NA CONTA DO TESOURO NACIONAL POR FONTE DE RECURSOS

Demonstrativo dos valores aplicados na Conta do Tesouro Nacional por Fonte de Recursos				
Fonte	2007	2008	2009	2010
0150120069	37.685.642	-	-	-
0172012069	5.243.625	5.385.625	5.385.625	5.366.028
0174120069	1.328.117	2.563.117	9.970.117	23.688.233
0176012069	70.983.542	35.312.154	35.051.780	157.590.487
0180120069	23.887.218	-	-	-
0250120069	17.406.987	71.686.275	67.633.588	77.888.554
0280120069	5.197.655	47.352.565	64.812.385	85.587.418
0376012069	2.287.787	11.575.000	3.013.286	3.013.286
T O T A L	164.020.573	173.874.736	285.866.781	353.134.006

Fonte: SIAFI

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ANAC

As transferências de recursos financeiros são efetuadas, quando necessárias, para suprirem os pagamentos dos compromissos da ANAC – UG 523001. Por sua vez, a ANAC os transfere mediante sub-repasse às Unidades: UG 523009 (Unidade Regional Rio de Janeiro), UG 523002 (Unidade Regional Recife) e UG 523004 (Unidade Regional São Paulo). Essas transferências também são realizadas ao Comando da Aeronáutica, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnico-Operacional nº 01/2006, com vistas a suprir despesas com avaliações psicofísicas de aeronavegantes.